ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE RUBIATABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PGRSS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

ADAPTADO à RESOLUÇÃO ANVISA 222/2018

HOSPITAL MUNICIPAL DE RUBIATABA



Rubiataba-Go
Julho, 2020

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Sumário

1. Apresentação **4**

2- Introdução **5**

3- Objetivo **6**

4- Caracterização do estabelecimento **7**

4.1- identificação do Hospital 7

4.2- Localização 7

4.3- Informações do Hospital 8

4.4- Responsável legal do Hospital 8

5- Comissão responsável pela elaboração do PGRSS **9**

5.1 - Responsável técnico do PGRSS 9

6- responsabilidades dentro do PGRSS **10**

7- Responsabilidade das empresas coletoras **11**

8- Caracterização do estabelecimento **12**

9- Coleta e transporte **13**

10-Classificação dos resíduos **14**

11- Identificação, segregação e acondicionamento dos resíduos **17**

11.1- Identificação 17

11.1.2- Definição dos grupos de resíduos 18

11.2- Segregação 19

11.3- Acondicionamento 20

11.4- Quantidade dos resíduos gerados 21

11.5- Memorial descritivo 22

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, coleta e transporte interno 23

13 - Armazenamento, coleta e transporte externo 24

14- Destinação final 26

15- Programas de treinamento e educação ambiental 27

16- bibliografia, normas E orientações técnicas 28

17 – Anexos e demais documentos 29

1- Apresentação

O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Elaborado pela equipe da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais em parceria com a secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba-Go o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde (PGRSS) foi concebido com o intuito de apresentar a toda a comunidade do município, e aos órgãos de controle, como estão organizadas as políticas de gerenciamento de resíduos gerados pela unidade hospitalar.

Foi realizado um diagnóstico, relatando como são praticadas as ações de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Esses diagnósticos, bem como as melhorias necessárias, serviram como base para a construção desse documento.

Desse modo, o PGRSS visa não somente relatar a situação atual, mas também orientar sobre boas práticas necessárias ao desenvolvimento sustentável do órgão, tendo em vista a necessidade de tratar adequadamente os resíduos gerados, de modo que a atividade hospitalar tenha baixo impacto possível ao meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

2- Introdução

Oferecer destinação adequada aos resíduos gerados por unidades prestadoras de serviços de saúde significa proteger o meio ambiente e a saúde das pessoas, além de ser uma obrigação, instituída por normas e leis.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece através da RDC 222, de 28 de março de 2018, que todos os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde elaborem e implantem o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Esse documento funciona como um manual, que descreve detalhadamente o fluxo de cada tipo de resíduo, desde a sua geração, até a destinação final. Os estabelecimentos geradores de resíduos de saúde são corresponsáveis por todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, dentro e fora das suas unidades.

Para facilitar a separação de cada tipo de resíduo, a RDC 222/18 determina a divisão dos mesmos em grupos, conforme o risco associado a cada material. Os equipamentos destinados à coleta, transporte, acondicionamento e armazenamento de cada grupo de resíduo, são identificados através de cores, nomes e símbolos diferentes, para garantir que recebam tratamento e destinação adequados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

3- Objetivo

O presente plano constitui-se de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases cientificas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Baseado no regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RDC 222/2018 –ANVISA na resolução a qual dispõe sobre as práticas de manejo, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos e de seu destino final de acordo com o grupo de risco.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

4- Caracterização do estabelecimento

4.1- Identificação do estabelecimento

Razão social: Fundo Municipal de saúde

Nome fantasia: Hospital Municipal de Rubiataba

CNPJ: 11.279.755/0001-93

Propriedade: Pública

4.2- Localização



4.3- Informações do PSF

Horário de funcionamento: 24h

Município: Rubiataba

UF: Go

Endereço: Rua Mandacaru QD.28 LT. 22-23

Bairro: Centro

CEP: 76.350-000

Coordenadas: 15°09'30.49"S 49°48'04.12"O

Telefone: (62) 3325-1579

Tipo de estabelecimento: Hospital de Urgências

Quantidade de atendimento por dia: 5.145

Número total de funcionários: 64

4.4- Responsável legal do Hospital

Profissional: Margarete Aparecida Nunes Silva

Formação: Assistência Social

Registro profissional: CRESS-GO: 541.219

Telefone: (62) 99966-7177

5 - Comissão responsável pela elaboração do PGRSS

Nome: Marco Aurélio Tolentino da Silva

Cargo: Secretário municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Graduação: Advocacia

Telefone: (62) 99660-1335

E-mail: cacotolentino@hotmail.com

Nome: Hellen Cristina Braga

Cargo: Analista de Processo de Licenciamento Ambiental

Graduação: Geografia

Telefone: (62) 99953-4456

E-mail: hellencristina_brasil@hotmail.com

5.1 - Responsável técnico do PGRSS

Nome: Cristina Maria da Cunha

Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas

Registro profissional: CRBIO- 093617/04-D

Telefone: (62) 99641-3205

E-mail: cristinaspoth@hotmail.com

6- Responsabilidades dentro do PGRSS

✓ Implantar PGRSS; ✓ Segregação dos resíduos no ponto de geração; ✓ Orientar e treinar responsável pela coleta interna e equipe de apoio; ✓ Manter contrato e verificar as licenças ambientais do responsável pela coleta; ✓ Reduzir a quantidade de resíduos gerados; ✓ Verificar se está ocorrendo segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde; ✓ Apresentar a Vigilância Sanitária pesagens anuais dos resíduos gerados	✓ Participar dos treinamentos; ✓ Identificar os riscos contidos do PGRSS em cada setor; ✓ Realizar a coleta interna de resíduos; ✓ Comunicar ao responsável técnico qualquer não conformidade no local gerador de resíduos; ✓ Utilizar os EPIs adequados para o manuseio dos resíduos; ✓ Respeitar horário de coleta e rota dos resíduos; ✓ Verificar se está ocorrendo a segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde;

Tabela 1 – Responsabilidades e atribuições do PGRSS

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

7- Responsabilidade das empresas Coletoras

✓ Apresentar, quando solicitado, a licença ambiental do órgão competente para o transporte, tratamento ou disposição final de resíduos; ✓ Transportar e destinar o material coletado de acordo com as Leis Municipais e Normas Técnicas, apresentando comprovante de descarte; ✓ Preenchimento do Formulário de Manifesto de Transporte de Resíduos, emissão do Certificado de Destinação Final;

Tabela 2 – Responsabilidades e atribuições de Terceiros

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

8- Caracterização do estabelecimento

Repartições/espaços físicos	Quantidade
Recepção e espera	01
Consultório medico	03
Consultório para enfermeiros	01
Consultório odontológico	01
Sala de pequenos procedimentos	03
Sala de inalação	01
Estabilização	01
Sala de esterilização	01
Ambulatório	01
Banheiros	24
Copa	01
Lavanderia	01
Almoxarifado	01

Tabela 3 – característica do estabelecimento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

9- Coleta e transporte

Empresa responsável pelo transporte: HM Solução Ambiental LTDA

Veículo utilizado: VW 15-190 CRM 4X2 Caminhão c/ Fechada

Nome Fantasia: H.M. Service

CNPJ: 10.473.103/0001-22

Endereço: Av. Bernardo Sayão n°1095, centro

Município: Ceres

UF: Go

Telefone: (62)98554-1322

E-mail: nmserviceltda@hotmail.com

Frequência da coleta:

9.1- Destino final

Empresa: Globo Soluções Ambientais

CNPJ: 13.273.886/0001-99

Endereço: Rua 03 Qd. 09 LT. 29/34 N°04

Bairro: Polo Coureiro

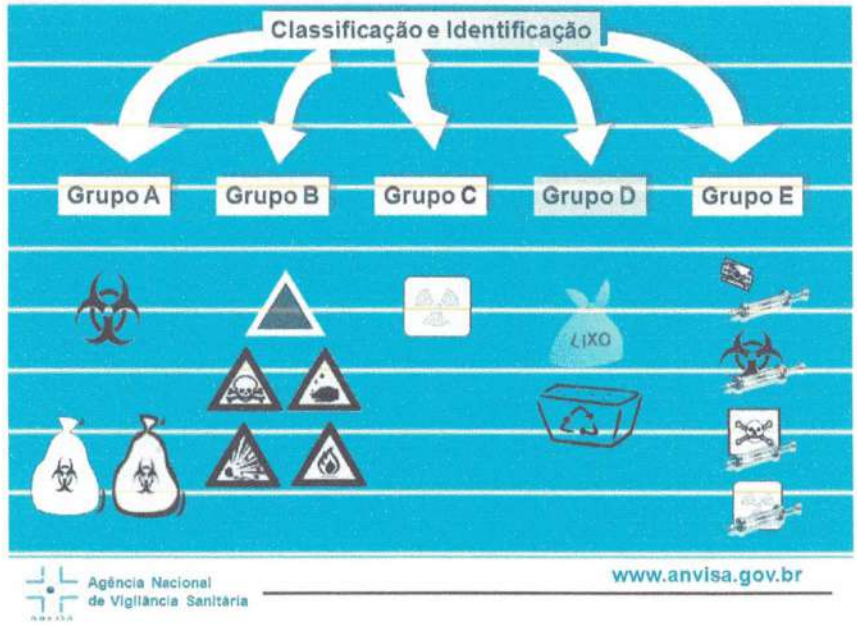
Município: Senador Canedo

UF: Go

CEP: 75.250-000

10- Classificação dos resíduos

Os serviços de resíduos de saúde gerados nas dependências do PSF foram caracterizados conforme RDC n° 222, de 24 de setembro de 2018, da ANVISA, que revogou a norma anterior (RDC n°306/2004). Assim sendo o gerenciamento de RSS abrange todas as etapas de planejamento de recursos físicos, materiais e capacitação dos recursos humanos envolvidos.



Os grupos são:

Grupo A – Resíduos potencialmente infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção. São identificados pelo símbolo de substancia infectante com rotulo de fundo banco, desenho e contornos preto. Exemplos: placas de laminas de laboratório, bolsas trasnfusionais contendo sangue, dentre outras.



Grupo B – Resíduos Químicos

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade a saúde pública e ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxidade. São identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substancia química e frases de risco.

- ✓ Produtos farmacêuticos
- ✓ Resíduos de saneantes, desinfestastes, reagentes para laboratório;
- ✓ Efluentes de processadores de imagem;
- ✓ Resíduos contendo materiais pesados.
- ✓ Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.



Grupo C – Rejeitos Radioativos

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadra-se nesse grupo os rejeitos radioativos e são acrescentados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulo de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.



Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Grupo D – Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São denominados como resíduos comum, e podem ser destinados a reciclagem ou a reutilização, sendo que são considerados orgânicos e reciclável.

- ✓ Resíduos proveniente das áreas administrativas;
- ✓ Sobras de alimentos e do preparo dos alimentos;
- ✓ Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- ✓ Resíduos de gesso;
- ✓ Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química, e radiológica associada.



Grupo E – Resíduos Perfurocortantes e Escarificantes

São identificados pelo símbolo de substancia infectante como rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta.

- ✓ Agulhas;
- ✓ Escalpes;
- ✓ Ampolas de vidro;
- ✓ Limas endodônticas;
- ✓ Pontas diamantadas;
- ✓ Laminas de bisturi;
- ✓ Lancetas;
- ✓ Tubos de coleta sanguínea;
- ✓ Entre outros similares.



11-Identificação, Segregação e Acondicionamento dos resíduos

As ações relativas à identificação e destinação final dos RSS serão tratadas separadamente e descritas a seguir.

11.1- Identificação

✓ **Grupo A - Infectantes**

A identificação dos resíduos do grupo A será feita por meio do rotulo e embalagem específicos para "Resíduo Infectante ou Biológico" com a simbologia correspondente, conforme anexo __.

✓ **Grupo B – Químicos**

A identificação será feita através dos rótulos padrão, com respectivos símbolos de riscos associados.

Devem ser acondicionados com base nas recomendações especificas do fabricante para acondiciona-los e descarta-los. Eles se encontram nas etiquetas de cada produto, ou na FISPQ – ficha de informações de segurança de produtos químicos.

✓ **Grupo D – Comum**

Serão identificados como "resíduo reciclável" lixeiras e sacos azuis e "resíduos não reciclável (orgânico) " lixeira e sacos pretos, conforme sua classificação de segregação.

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos e suas correspomdentes nomeações, baseadas na resolução CONAMA n° 275/2001, e símbolos de tipo de material reciclável:

I – Azul – papeis

II – Amarelo – Metais

III – Verde – Vidros

IV – Vermelho – Plásticos

V – Preto – Resíduos orgânicos

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

A identificação do resíduo vai depender da presença ou não dos resíduos do grupo A e B.

11.1.2 Definição dos grupos de resíduos

Os resíduos gerados no PSF II localizado na Rua Acerola s/n se enquadram nos seguintes grupos:

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção				Copos descartáveis, papel reciclável	
Atendimento				Copos descartáveis, papel reciclável	
Sanitários				Papel toalha, papel higiênico	
Sala de curativo	Luvas, gases, papel lençol, papel toalha, algodão, ataduras, espátula			Embalagens , papel reciclável, papel toalha, vidros de soro	Lâmina de bisturi
Triagem	Luvas, algodão, gases			Papel reciclável, papel toalha embalagens	Agulhas, fita glicêmica
Sala Enfermaria/Ginecologia	Luvas, espátula, escovinha ginecológica, espéculos			Embalagens ,papel reciclável, papel toalha, pap. higiênico	
Cozinha				Copos descartáveis , restos de alimento, papel toalha	
Sala médica	Luvas, abaixador de língua			Papel reciclável	

Tabela 4 – Ambientes/Resíduos gerados

11.2- Segregação



✓ **Grupo A - Infectantes**

Estes resíduos devem ser segregados e recolhidos em sacos brancos apropriados contendo a simbologia especifica destinada a resíduos infectantes separadamente dos demais, para descarte pelo gerador devidamente identificado na área de descarte e armazenamento temporário de resíduos dos grupos A e E do PSF.

✓ **Grupo B – Químicos**

Os resíduos do grupo B devem ser segregados conforme descrito abaixo:

- Matéria-prima e reagentes: as matérias-primas e reagentes rejeitados no recebimento devem ser devolvidos, conforme previamente acordado com o seu fornecedor ou encaminhados para redistribuição a outras unidades da UFRGS ou descarte junto ao Centro de Gestão e Tratamento de Resíduos Químicos/ Instituto de Química (CGTRQ/IQ);
- Matérias-primas ou reagentes rejeitados por vencimento do prazo de validade devem ser encaminhados para recuperação ou descarte conforme ANEXO I;
- Material de embalagem: o material de embalagem não contaminado rejeitado deve ser devolvido ao fornecedor ou descartado como resíduo Grupo D. Material de embalagem primário contaminado com produto deve ser encaminhado para descarte conforme ANEXO I;
- Resíduos sólidos e líquidos provenientes dos processos produtivos e analíticos, produtos acabados reprovados, devolvidos devem ser encaminhados para descarte de acordo com rotina de manejo estabelecida neste PGRSS para o CGTRQ/IQ, conforme ANEXO I.

✓ **Grupo D – Comum**

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos. Em resíduo reciclável (saco azul e lixeira azul) ou resíduo não

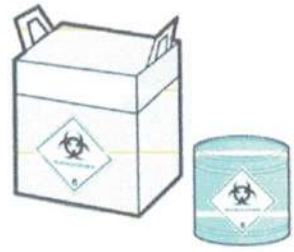
reciclável (orgânico) saco e lixeira na cor preta. Todavia, todo material impresso como rótulos, laudos e fichas de pesagem deverão ser descaracterizados e rasgados antes do descarte em lixo reciclável. Os demais materiais impressos não devem nem precisam ser rasgados antes dos descarte.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Estes devem estar separados do restante dos resíduos para evitar eventuais acidentes, dispostos em coletores devidamente identificados.

11.3- Acondicionamento







✓ **Grupo A - Infectantes**

O acondicionamento dos resíduos do grupo A deve ser feito em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, ou saco vermelho de acordo com a classificação dos resíduos, identificados com simbologia de "substancia infectante ou biológica".

Os sacos para acondicionamento dos resíduos desse grupo devem estar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, provida com sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Devem ser resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro. Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substancia infectante.

✓ **Grupo B – Químicos**

O acondicionamento dos resíduos químicos sólidos deverá ser feito em sacos plásticos transparentes ou em potes plásticos devidamente identificados, e estocados na área adequada.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

✓ **Grupo D – Comum**

Esses resíduos que não são provenientes de áreas endêmicas devem ser acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio. Exceto resíduos vegetais, quando produzidos a partir de podas de árvores serão cortados em tamanho reduzido, ou provenientes de varrições, poderão ser acondicionados em container metálico sem uso do saco. Os resíduos desse grupo, classificados como reciclável, devem ser acondicionados em sacos azuis resistentes.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

No acondicionamento dos perfurantes ou cortantes, serão usados previamente recipiente rígido, estanque, vedado, impermeável e identificado com inscrição de "perfuro cortantes" e a inscrição de acordo com a sua contaminação. Posteriormente o recipiente será colocado em saco plástico na cor branca, leitoso. O material do recipiente deverá ser de plástico rígido para materiais químicos, provenientes da manipulação de medicamentos quimioterápicos.

11.4- Quantidade dos resíduos gerados

RESIDUOS	QUANTIDADE KG /MES
Grupo A	471,4 kg
Grupo B	
Grupo C	
Grupo D	
Grupo E	77 kg

Tabela 5 – Quantidade de Resíduos gerados/mês

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.5- Memorial descritivo

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção					
Atendimento					
Sanitários					
Sala de pequenos procedimentos					
Triagem					
Consultório para enfermeiros					
Cozinha					
Consultório médico					

Tabela 6 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, Coleta e transporte interno

O armazenamento temporário dos resíduos deve ser realizado em áreas apropriadas com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados.

A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo A e E (perfurocortantes contaminados com resíduos do Grupo A) até a área de armazenamento temporário são realizados pelo gerador. A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo E (perfurocortantes não contaminados e aqueles contaminados com resíduos do grupo B) também são realizados pelo próprio gerador que, obedecendo a rotina de manejo destes resíduos, se dirige até a área de armazenamento temporário para descarte do resíduo.

O Art. 26 desta Resolução, diz que o coletor utilizado para transporte interno deve ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

13-Armazenamento, Coleta e transporte externo

De acordo com a ANVISA, RDC n° 222/2018 a coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do Distrito Federal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

Sobre o armazenamento externo possui as seguintes recomendações gerais: O local desse armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:

I - Permitir fácil acesso às operações do transporte interno;

II - Permitir fácil acesso aos veículos de coleta externa;

III - ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS;

IV - Ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;

V - Ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados;

VI - Ser de acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;

VII - possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;

VIII - ter ponto de iluminação;

IX - Possuir canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;

X - Possuir área coberta para pesagem dos RSS, quando couber;

XI - possuir área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados.

O transporte externo dos resíduos comuns recicláveis e não recicláveis são realizados por empresas terceirizadas específicas para cada tipo de resíduo, contratadas pela prefeitura. Todavia, a coleta e o transporte externo dos resíduos dos Grupos A e E para destinação final também são realizados pela mesma empresa contratada pela prefeitura municipal mediante licitação.

A coleta, e o transporte dos resíduos dos grupos A, e D, tem frequência diária. Já os resíduos dos grupos B e A4, resíduos são coletados por demanda e agendamento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

prévio por empresa transportadora terceirizada, devidamente licenciada, e são encaminhados para tratamento externo e destinação final.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

14-Destinação final

A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de acordo com a Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação entre outras tecnologias adequadas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e minimizar os impactos ambientais.

Sobre a destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Nota: O estabelecimento deve exigir das empresas contratadas no ato da retirada dos resíduos certificado de coleta de resíduos e documentos fiscais, os quais deverão ficar arquivados à disposição dos órgãos ambientais.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

15- Programas de treinamento e Educação Ambiental

Através da implementação do PGRSS o município estará contribuindo com a preservação do meio ambiente, redução no volume de resíduos comuns e infectantes. Através de treinamentos acerca da legislação vigente, importância para o meio ambiente e redução de riscos ocupacionais, haverá uma maior conscientização da população e profissionais envolvidos.

Serão realizados treinamentos aos profissionais do PSF abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Minimização na geração de resíduos;
- ✓ Manuseio correto dos resíduos com EPI's;
- ✓ Cuidados com acidentes e contaminações na hora do manuseio dos resíduos;
- ✓ Consciência e responsabilidade ambiental.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

16-Bibliografia, normas e orientações técnicas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

Legislação relativa ao PGRSS

- ✓ RDC n°222, de 07 de março de 2018 – ANVISA – dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento dos resíduos de saúde.
- ✓ Resolução n° 358, de 29 de abril de 2005 (PDF) – CONAMA – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e da providencias.

Rubiataba, julho de 2020.

Cristina Maria da Cunha

Cristina Maria da Cunha

CRBio- 093617/04-D

Responsável técnico

ANEXO I - FOTOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART
FICHAS DE CONTROLE – PGRSS














CONSULTÓRIO
I
DESACATAR SERVIDOR PUBLICO É CRIME
DESACATO


CONSULTÓRIO
II


ATENÇÃO


Sala de PROCEDIMENTO

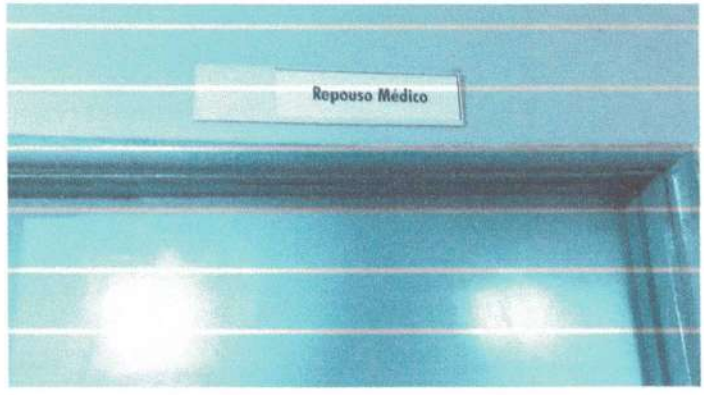

ELETROCARDIOGRAMA


CURATIVO
SEM MÁSCARA NÃO ENTRA













Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br






OBSERVAÇÃO
MASCULINA


OBSERVAÇÃO
FEMININA







Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

LAUDO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE
HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:10.473.103/0001-22

COLETA - TRANSPORTE - TRATAMENTO - RESIDUOS HOSPITALARES - RESIDUOS INDUSTRIAIS - CERTIFICADO DE TRATAMENTO - DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS - CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Empresa: FMS DE RUBIATABA - HOSPITAL DE RUBI **CNPJ:** 11279755000193 **CEP:** 76350-000

Endereço: AV. CARAÍBA ,CENTRO, **Cidade:** RUBIATABA

De acordo com as leis ambientais vigentes e em consonância com o meio ambiente, declaramos que recebemos e incineramos no período 01/03/2020 à 31/05/2020 a quantidade de, resíduos A: 471,4 Quilo(s),resíduos B: 0 Quilo(s) e resíduos E: 77 Quilo(s) de resíduos de saúde gerados por FMS DE RUBIATABA - HOSPITAL DE RUBI , inscrita no CNPJ: 11279755000193.

Com o objetivo de atender cada vez melhor nossos clientes e com grande responsabilidade social, informamos que nossa empresa HMSOLUÇÃO AMBIENTAL, Inscrita no CNPJ: 10.473.103/0001-22 encontra-se devidamente licenciada pela agência ambiental de Goiás conforme GCP Nº 2018051980.

Cristovam Elmyr Laignier Filho
Crea-12.024/D-GO

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO

Situação: TRABALHO EM ANDAMENTO	Data: 07/07/2020 1:32:54 PM
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	Nº:2020/05951

CONTRATADO

Nome:CRISTINA MARIA DA CUNHA	Registro CRBio:093617/04-D
CPF:02950583156	Tel:96413205
E-Mail:cristinaspoth@hotmail.com	
Endereço:RUA LARANJEIRA, S/N QD 03 LT 64	
Cidade:RUBIATABA	Bairro: BELA VISTA
CEP:76350-000	UF:GO

CONTRATANTE

Nome:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Registro Profissional:	CPF/CGC/CNPJ:11.279.755/0001-93
Endereço:PC INDAIA S/N	
Cidade:RUBIATABA	Bairro:CENTRO
CEP:76350-000	UF:GO
Site:	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestação de Serviços - Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços			
Identificação:PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE			
Município do Trabalho: RUBIATABA	UF: GO	Município da sede: RUBIATABA	UF:GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Equipe Secretaria de Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Saúde Pública		Campo de atuação: Saúde	

Descrição sumária da atividade:O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Refere-se ao HOSPITAL MUNICIPAL DE RUBIATABA Endereço: Rua Mandacaru QD.28 LT. 22-23 Centro - Rubiataba

Valor: R$ 200,00	Total de Horas: 10
Início: 15/06/2020	Término: 06/07/2020

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 06/07/2020

Cristina Maria da Cunha

Assinatura do profissional

Data: 06/07/2020

Deisi Aparecida Botter Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio04 Online** Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Solicitação de baixa por distrato

Data: / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: 06/07/2020 Assinatura do profissional

Data: 06/07/2020 Assinatura e carimbo do contratante

Deisi Aparecida Botter Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Nº do Protocolo: 65202/NET

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE RUBIATABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PGRSS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

ADAPTADO à RESOLUÇÃO ANVISA 222/2018

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)



Rubiataba-Go
Julho, 2020

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Sumário

1. Apresentação **4**

2- Introdução **5**

3- Objetivo **6**

4- Caracterização do estabelecimento **7**

4.1- identificação do prédio 7

4.2- Localização 7

4.3- Informações da SAMU ..... -....8

4.4- Responsável legal do SAMU 8

5- Comissão responsável pela elaboração do PGRSS **9**

5.1 - Responsável técnico do PGRSS..... 9

6- responsabilidades dentro do PGRSS **10**

7- Responsabilidade das empresas coletoras **11**

8- Caracterização do estabelecimento..... **12**

9- Coleta e transporte **13**

10-Classificação dos resíduos **14**

11- Identificação, segregação e acondicionamento dos resíduos **17**

11.1- Identificação 17

11.1.2- Definição dos grupos de resíduos 18

11.2- Segregação 19

11.3- Acondicionamento 20

11.4- Quantidade dos resíduos gerados 21

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.5- Memorial descritivo 22

12- Armazenamento, coleta e transporte interno 23

13 - Armazenamento, coleta e transporte externo 24

14- Destinação final 26

15- Programas de treinamento e educação ambiental 27

16- bibliografia, normas E orientações técnicas 28

17 – Anexos e demais documentos 29

1- Apresentação

O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

A unidade do SAMU, citada neste plano, localiza-se no centro da cidade e conta com 20 funcionários que se revezam em turnos de 12x36 (doze horas de trabalho por 36 horas de descanso). O SAMU exerce suas atividades de segunda-feira a domingo, de 00h00 a 23h59, a partir da integração de uma central telefônica, ambulâncias médicas e setores de emergências dos hospitais.

Elaborado pela equipe da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais em parceria com a secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba-Go o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde (PGRSS) do serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Rubiataba foi concebido com o intuito de apresentar aos órgãos de controle, como estão organizadas as políticas de gerenciamento de resíduos gerados pela SAMU.

Desse modo, o PGRSS visa não somente relatar a situação atual, mas também orientar sobre boas práticas necessárias ao desenvolvimento sustentável do órgão, tendo em vista a necessidade de tratar adequadamente os resíduos gerados, de modo que a atividade hospitalar tenha baixo impacto possível ao meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

2- Introdução

Oferecer destinação adequada aos resíduos gerados por unidades prestadoras de serviços de saúde significa proteger o meio ambiente e a saúde das pessoas, além de ser uma obrigação, instituída por normas e leis.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece através da RDC 222, de 28 de março de 2018, que todos os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde elaborem e implantem o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Esse documento funciona como um manual, que descreve detalhadamente o fluxo de cada tipo de resíduo, desde a sua geração, até a destinação final. Os estabelecimentos geradores de resíduos de saúde são corresponsáveis por todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, dentro e fora das suas unidades.

Para facilitar a separação de cada tipo de resíduo, a RDC 222/18 determina a divisão dos mesmos em grupos, conforme o risco associado a cada material. Os equipamentos destinados à coleta, transporte, acondicionamento e armazenamento de cada grupo de resíduo, são identificados através de cores, nomes e símbolos diferentes, para garantir que recebam tratamento e destinação adequados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

3- Objetivo

O presente plano constitui-se de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases cientificas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Baseado no regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RDC 222/2018 –ANVISA na resolução a qual dispõe sobre as práticas de manejo, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos e de seu destino final de acordo com o grupo de risco.

Desse modo, o objetivo geral do estudo foi analisar com é realizado o gerenciamento de resíduos de saúde dos serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU) e como objetivos específicos, identificar quais os tipos de resíduos e a quantidade gerada; observar se os funcionários seguem o PGRSS do local, quanto ao tratamento prévio e seu tratamento prévio; além de verificar o entendimento dos envolvidos com a separação de tais resíduos.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada e acionado por uma Central de Regulação das Urgências e tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

4- Caracterização do estabelecimento

4.1- Identificação do estabelecimento

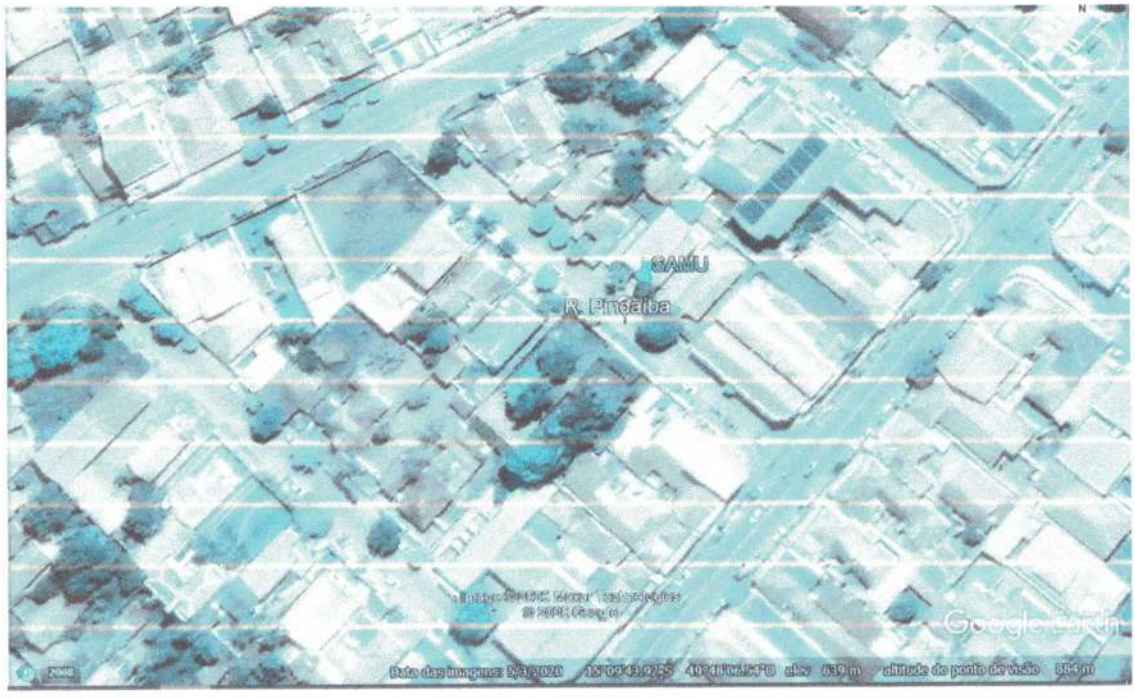
Razão social: Fundo Municipal de saúde

Nome fantasia: SAMU

CNPJ: 11.279.755/0001-93

Propriedade: Pública

4.2- Localização



4.3- Informações do SAMU

Horário de funcionamento: 24 h

Município: Rubiataba

UF: Go

Endereço: Rua Pindaíba N°44

Bairro: Setor Central

CEP: 76.350-000

Coordenadas: 15° 9'43.02"S 49°48'7.51"O

Telefone: 192

Tipo de estabelecimento: SAMU

Quantidade de atendimento por dia: 10

Número total de funcionários: 20

4.4- Responsável legal do PSF

Profissional: Rosangela Batista de Oliveira

Formação: Enfermagem

Registro profissional: COREM-GO: 513.935

Telefone: (62) 98560-3773

5 - Comissão responsável pela elaboração do PGRSS

Nome: Marco Aurélio Tolentino da Silva

Cargo: Secretário municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Graduação: Advocacia

Telefone: (62) 99660-1335

E-mail: cacotolentino@hotmail.com

Nome: Hellen Cristina Braga

Cargo: Analista de Processo de Licenciamento Ambiental

Graduação: Geografia

Telefone: (62) 99953-4456

E-mail: hellencristina_brasil@hotmail.com

5.1 - Responsável técnico do PGRSS

Nome: Cristina Maria da Cunha

Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas

Registro profissional: CRBIO- 093617/04-D

Telefone: (62) 99641-3205

E-mail: cristinaspoth@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

6- Responsabilidades dentro do PGRSS

✓ Implantar PGRSS; ✓ Segregação dos resíduos no ponto de geração; ✓ Orientar e treinar responsável pela coleta interna e equipe de apoio; ✓ Manter contrato e verificar as licenças ambientais do responsável pela coleta; ✓ Reduzir a quantidade de resíduos gerados; ✓ Verificar se está ocorrendo segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde; ✓ Apresentar a Vigilância Sanitária pesagens anuais dos resíduos gerados	✓ Participar dos treinamentos; ✓ Identificar os riscos contidos do PGRSS em cada setor; ✓ Realizar a coleta interna de resíduos; ✓ Comunicar ao responsável técnico qualquer não conformidade no local gerador de resíduos; ✓ Utilizar os EPIs adequados para o manuseio dos resíduos; ✓ Respeitar horário de coleta e rota dos resíduos; ✓ Verificar se está ocorrendo a segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde;

Tabela 1 – Responsabilidades e atribuições do PGRSS

7- Responsabilidade das empresas Coletoras

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

✓ Apresentar, quando solicitado, a licença ambiental do órgão competente para o transporte, tratamento ou disposição final de resíduos; ✓ Transportar e destinar o material coletado de acordo com as Leis Municipais e Normas Técnicas, apresentando comprovante de descarte; ✓ Preenchimento do Formulário de Manifesto de Transporte de Resíduos, emissão do Certificado de Destinação Final;

Tabela 2 – Responsabilidades e atribuições de Terceiros

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

8- Caracterização do estabelecimento

Repartições/espaços físicos	Quantidade
Banheiros	02
Copa	01
Lavanderia	01
Almoxarifado	01
Alojamento	02

Tabela 3 – característica do estabelecimento

9- Coleta e transporte

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Empresa responsável pelo transporte: HM Solução Ambiental LTDA

Veículo utilizado: VW 15-190 CRM 4X2 Caminhão c/ Fechada

Nome Fantasia: H.M. Service

CNPJ: 10.473.103/0001-22

Endereço: Av. Bernardo Sayão n°1095, centro

Município: Ceres

UF: Go

Telefone: (62)98554-1322

E-mail: nmserviceltda@hotmail.com

Frequência da coleta:

9.1- Destino final

Empresa: Globo Soluções Ambientais

CNPJ: 13.273.886/0001-99

Endereço: Rua 03 Qd. 09 LT. 29/34 N°04

Bairro: Polo Coureiro

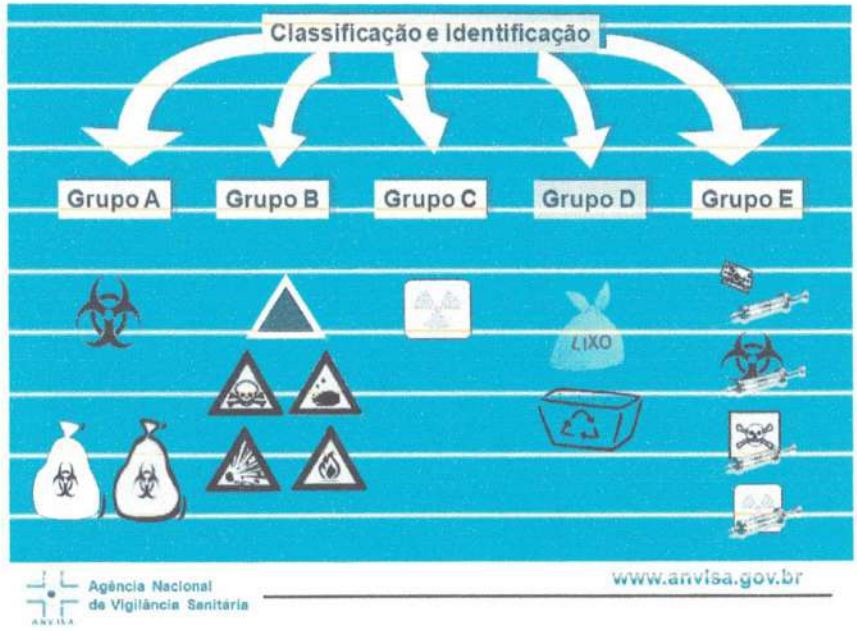
Município: Senador Canedo

UF: Go

CEP: 75.250-000

10- Classificação dos resíduos

Os serviços de resíduos de saúde gerados nas dependências do PSF foram caracterizados conforme RDC n° 222, de 24 de setembro de 2018, da ANVISA, que revogou a norma anterior (RDC n°306/2004). Assim sendo o gerenciamento de RSS abrange todas as etapas de planejamento de recursos físicos, materiais e capacitação dos recursos humanos envolvidos.



Os grupos são:

Grupo A – Resíduos potencialmente infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção. São identificados pelo símbolo de substancia infectante com rotulo de fundo banco, desenho e contornos preto. Exemplos: ataduras, gazes, compressas, máscara, mechas de algodão, luvas contaminadas, equipo de soro e seringas, cateter para aspiração e cânula endotraqueal, dentre outras.



Grupo B – Resíduos Químicos

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade a saúde pública e ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxidade. São identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substancia química e frases de risco.

- ✓ Produtos farmacêuticos
- ✓ Resíduos de saneantes, desinfestastes, reagentes para laboratório;
- ✓ Efluentes de processadores de imagem;
- ✓ Resíduos contendo materiais pesados.
- ✓ Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.



Grupo C – Rejeitos Radioativos

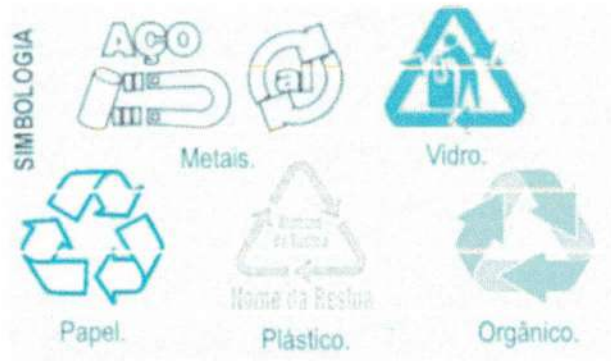
Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadra-se nesse grupo os rejeitos radioativos e são acrescentados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulo de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.



Grupo D – Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São denominados como resíduos comum, e podem ser destinados a reciclagem ou a reutilização, sendo que são considerados orgânicos e reciclável.

- ✓ Resíduos proveniente das áreas administrativas;
- ✓ Sobras de alimentos e do preparo dos alimentos;
- ✓ Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- ✓ Resíduos de gesso;
- ✓ Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química, e radiológica associada.



Grupo E – Resíduos Perfurocortantes e Escarificantes

São identificados pelo símbolo de substancia infectante como rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta.

- ✓ Agulhas;
- ✓ Escalpes;
- ✓ Ampolas de vidro;
- ✓ Limas endodônticas;
- ✓ Pontas diamantadas;
- ✓ Laminas de bisturi;
- ✓ Lancetas;
- ✓ Tubos de coleta sanguínea;
- ✓ Entre outros similares.



11-Identificação, Segregação e Acondicionamento dos resíduos

As ações relativas à identificação e destinação final dos RSS serão tratadas separadamente e descritas a seguir.

11.1- Identificação

✓ **Grupo A - Infectantes**

A identificação dos resíduos do grupo A será feita por meio do rotulo e embalagem específicos para "Resíduo Infectante ou Biológico" com a simbologia correspondente, conforme anexo __.

✓ **Grupo B – Químicos**

A identificação será feita através dos rótulos padrão, com respectivos símbolos de riscos associados.

Devem ser acondicionados com base nas recomendações especificas do fabricante para acondiciona-los e descarta-los. Eles se encontram nas etiquetas de cada produto, ou na FISPQ – ficha de informações de segurança de produtos químicos.

✓ **Grupo D – Comum**

Serão identificados como "resíduo reciclável" lixeiras e sacos azuis e "resíduos não reciclável (orgânico) " lixeira e sacos pretos, conforme sua classificação de segregação.

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos e suas correspomdentes nomeações, baseadas na resolução CONAMA n° 275/2001, e símbolos de tipo de material reciclável:

I – Azul – papeis

II – Amarelo – Metais

III – Verde – Vidros

IV – Vermelho – Plásticos

V – Preto – Resíduos orgânicos

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

A identificação do resíduo vai depender da presença ou não dos resíduos do grupo A e B.

11.1.2 Definição dos grupos de resíduos

Os resíduos gerados no Serviço Atendimento Movel de Urgencias (SAMU) localizado na Rua Pindaiba n°44 se enquadram nos seguintes grupos:

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção				Copos descartáveis, papel reciclável	
Sanitários				Papel toalha, papel higiênico	
Sala de curativo	Luvas, gases, papel lençol, papel toalha, algodão, ataduras, espátula			Embalagens, papel reciclável, papel toalha, vidros de soro	Lâmina de bisturi, Agulhas, fita glicêmica
Cozinha				Copos descartáveis, restos de alimento, papel toalha	

Tabela 4 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.2- Segregação



✓ **Grupo A - Infectantes**

Estes resíduos devem ser segregados e recolhidos em sacos brancos apropriados contendo a simbologia especifica destinada a resíduos infectantes separadamente dos demais, para descarte pelo gerador devidamente identificado na área de descarte e armazenamento temporário de resíduos dos grupos A e E do PSF.

✓ **Grupo B – Químicos**

Os resíduos do grupo B devem ser segregados conforme descrito abaixo:

- Matéria-prima e reagentes: as matérias-primas e reagentes rejeitados no recebimento devem ser devolvidos, conforme previamente acordado com o seu fornecedor ou encaminhados para redistribuição a outras unidades da UFRGS ou descarte junto ao Centro de Gestão e Tratamento de Resíduos Químicos/ Instituto de Química (CGTRQ/IQ);
- Matérias-primas ou reagentes rejeitados por vencimento do prazo de validade devem ser encaminhados para recuperação ou descarte conforme ANEXO I;
- Material de embalagem: o material de embalagem não contaminado rejeitado deve ser devolvido ao fornecedor ou descartado como resíduo Grupo D. Material de embalagem primário contaminado com produto deve ser encaminhado para descarte conforme ANEXO I;
- Resíduos sólidos e líquidos provenientes dos processos produtivos e analíticos, produtos acabados reprovados, devolvidos devem ser encaminhados para descarte de acordo com rotina de manejo estabelecida neste PGRSS para o CGTRQ/IQ, conforme ANEXO I.

✓ **Grupo D – Comum**

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos. Em resíduo reciclável (saco azul e lixeira azul) ou resíduo não

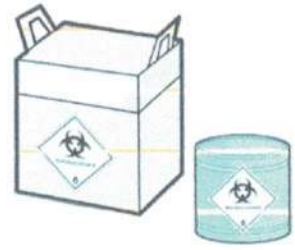
reciclável (orgânico) saco e lixeira na cor preta. Todavia, todo material impresso como rótulos, laudos e fichas de pesagem deverão ser descaracterizados e rasgados antes do descarte em lixo reciclável. Os demais materiais impressos não devem nem precisam ser rasgados antes dos descarte.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Estes devem estar separados do restante dos resíduos para evitar eventuais acidentes, dispostos em coletores devidamente identificados.

11.3- Acondicionamento







✓ **Grupo A - Infectantes**

O acondicionamento dos resíduos do grupo A deve ser feito em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, ou saco vermelho de acordo com a classificação dos resíduos, identificados com simbologia de "substancia infectante ou biológica".

Os sacos para acondicionamento dos resíduos desse grupo devem estar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, provida com sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Devem ser resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro. Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substancia infectante.

✓ **Grupo B – Químicos**

O acondicionamento dos resíduos químicos sólidos deverá ser feito em sacos plásticos transparentes ou em potes plásticos devidamente identificados, e estocados na área adequada.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

✓ **Grupo D – Comum**

Esses resíduos que não são provenientes de áreas endêmicas devem ser acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio. Exceto resíduos vegetais, quando produzidos a partir de podas de árvores serão cortados em tamanho reduzido, ou provenientes de varrições, poderão ser acondicionados em container metálico sem uso do saco. Os resíduos desse grupo, classificados como reciclável, devem ser acondicionados em sacos azuis resistentes.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

No acondicionamento dos perfurantes ou cortantes, serão usados previamente recipiente rígido, estanque, vedado, impermeável e identificado com inscrição de "perfuro cortantes" e a inscrição de acordo com a sua contaminação. Posteriormente o recipiente será colocado em saco plástico na cor branca, leitoso. O material do recipiente deverá ser de plástico rígido para materiais químicos, provenientes da manipulação de medicamentos quimioterápicos.

11.4- Quantidade dos resíduos gerados

RESIDUOS	QUANTIDADE KG /MES
Grupo A	-----
Grupo B	
Grupo C	
Grupo D	
Grupo E	

Tabela 5 – Quantidade de Resíduos gerados/mês

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.5- Memorial descritivo

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Atendimento móvel					
Sanitários					
Cozinha					

Tabela 6 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, Coleta e transporte interno

O armazenamento temporário dos resíduos deve ser realizado em áreas apropriadas com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados.

A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo A e E (perfurocortantes contaminados com resíduos do Grupo A) até a área de armazenamento temporário são realizados pelo gerador. A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo E (perfurocortantes não contaminados e aqueles contaminados com resíduos do grupo B) também são realizados pelo próprio gerador que, obedecendo a rotina de manejo destes resíduos, se dirige até a área de armazenamento temporário para descarte do resíduo.

O Art. 26 desta Resolução, diz que o coletor utilizado para transporte interno deve ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

13-Armazenamento, Coleta e transporte externo

De acordo com a ANVISA, RDC n° 222/2018 a coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do Distrito Federal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

Sobre o armazenamento externo possui as seguintes recomendações gerais: O local desse armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:

I - Permitir fácil acesso às operações do transporte interno;

II - Permitir fácil acesso aos veículos de coleta externa;

III - ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS;

IV - Ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;

V - Ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados;

VI - Ser de acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;

VII - possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;

VIII - ter ponto de iluminação;

IX - Possuir canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;

X - Possuir área coberta para pesagem dos RSS, quando couber;

XI - possuir área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados.

O transporte externo dos resíduos comuns recicláveis e não recicláveis são realizados por empresas terceirizadas específicas para cada tipo de resíduo, contratadas pela prefeitura. Todavia, a coleta e o transporte externo dos resíduos dos Grupos A e E para destinação final também são realizados pela mesma empresa contratada pela prefeitura municipal mediante licitação.

A coleta, e o transporte dos resíduos dos grupos A, e D, tem frequência diária. Já os resíduos dos grupos B e A4, resíduos são coletados por demanda e agendamento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

prévio por empresa transportadora terceirizada, devidamente licenciada, e são encaminhados para tratamento externo e destinação final.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

14-Destinação final

A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de acordo com a Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação entre outras tecnologias adequadas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e minimizar os impactos ambientais.

Sobre a destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Nota: O estabelecimento deve exigir das empresas contratadas no ato da retirada dos resíduos certificado de coleta de resíduos e documentos fiscais, os quais deverão ficar arquivados à disposição dos órgãos ambientais.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

15- Programas de treinamento e Educação Ambiental

Serão realizados treinamentos aos profissionais do PSF abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Minimização na geração de resíduos;
- ✓ Manuseio correto dos resíduos com EPI's;
- ✓ Cuidados com acidentes e contaminações na hora do manuseio dos resíduos;
- ✓ Consciência e responsabilidade ambiental.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

16-Bibliografia, normas e orientações técnicas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

Legislação relativa ao PGRSS

- ✓ RDC n°222, de 07 de março de 2018 – ANVISA – dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento dos resíduos de saúde.
- ✓ Resolução n° 358, de 29 de abril de 2005 (PDF) – CONAMA – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e da providencias.

Rubiataba, Julho de 2020.

Cristina Maria da Cunha

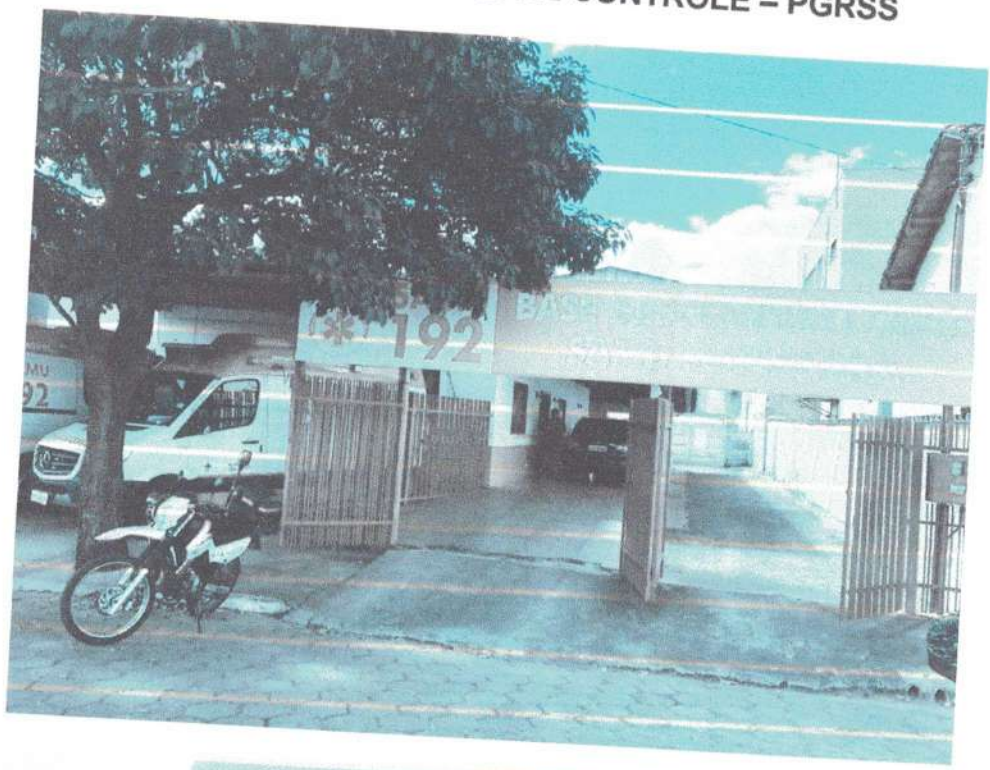
Cristina Maria da Cunha

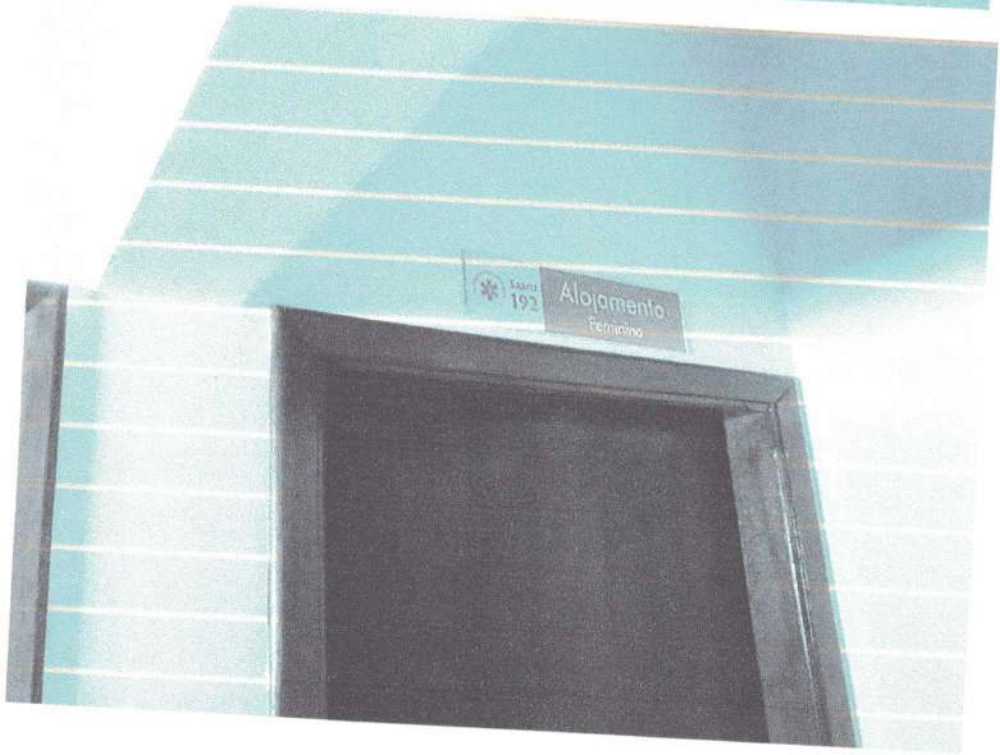
CRBio- 093617/04-D

Responsável técnico

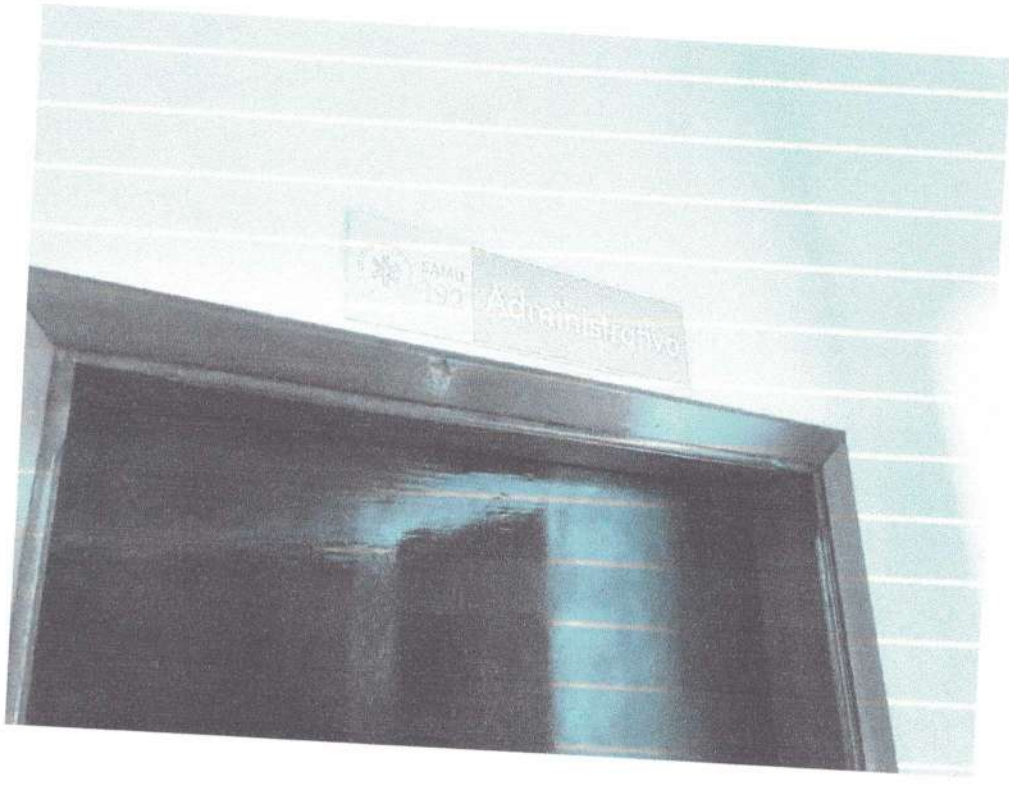
Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

ANEXO I - FOTOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART FICHAS DE CONTROLE – PGRSS






Alojamento


Administrativo



Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO

Situação: TRABALHO EM ANDAMENTO	Data: 07/07/2020 1:30:20 PM
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	N°:2020/05921

CONTRATADO

Nome:CRISTINA MARIA DA CUNHA	Registro CRBio:093617/04-D
CPF:02950583156	Tel:96413205
E-Mail:cristinaspoth@hotmail.com	
Endereço:RUA LARANJEIRA, S/N QD 03 LT 64	
Cidade:RUBIATABA	Bairro: BELA VISTA
CEP:76350-000	UF:GO

CONTRATANTE

Nome:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Registro Profissional:	CPF/CGC/CNPJ:11.279.755/0001-93
Endereço:PC INDAIA S/N	
Cidade:RUBIATABA	Bairro:CENTRO
CEP:76350-000	UF:GO
Site:	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestação de Serviços - Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços			
Identificação:PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE			
Município do Trabalho: RUBIATABA	UF: GO	Município da sede: RUBIATABA	UF:GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Equipe Secretaria de Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Saúde Pública		Campo de atuação: Saúde	

Descrição sumária da atividade:O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Refere-se a SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) Endereço: Rua Pindaíba N°44 - Centro - Rubiataba

Valor: R$ 200,00	Total de Horas: 10
Início: 15/06/2020	Término: 06/07/2020

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 06 / 07 / 2020

Cristina Maria da Cunha

Assinatura do profissional

Data: 06 / 07 / 2020

Deisi Aparecida Botter Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio04 Online** Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Solicitação de baixa por distrato

Data: / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura do profissional

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura e Carimbo do contratante

Deisi Aparecida Botter Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Nº do Protocolo: 65171/NET

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE RUBIATABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PGRSS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

ADAPTADO à RESOLUÇÃO ANVISA 222/2018

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
UNIDADE I



Rubiataba-Go
Junho, 2020

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Sumário

1. Apresentação 4

2- Introdução 5

3- Objetivo 6

4- Caracterização do estabelecimento 7

4.1- identificação do PSF 7

4.2- Localização 7

4.3- Informações do PSF 8

4.4- Responsável legal do PSF 8

5- Comissão responsável pela elaboração do PGRSS 9

5.1 - Responsável técnico do PGRSS 9

6- responsabilidades dentro do PGRSS 10

7- Responsabilidade das empresas coletoras 11

8- Caracterização do estabelecimento 12

9- Coleta e transporte 13

10-Classificação dos resíduos 14

11- Identificação, segregação e acondicionamento dos resíduos 17

11.1- Identificação 17

11.1.2- Definição dos grupos de resíduos 18

11.2- Segregação 19

11.3- Acondicionamento 20

11.4- Quantidade dos resíduos gerados 21

11.5- Memorial descritivo 22

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, coleta e transporte interno 23

13 - Armazenamento, coleta e transporte externo 24

14- Destinação final 26

15- Programas de treinamento e educação ambiental 27

16- bibliografia, normas E orientações técnicas 28

17 – Anexos e demais documentos 29

1- Apresentação

O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Elaborado pela equipe da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais em parceria com a secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba-Go o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde (PGRSS) foi concebido com o intuito de apresentar a toda a comunidade do PSF, e aos órgãos de controle, como estão organizadas as políticas de gerenciamento de resíduos gerados pela unidade de saúde.

Foi realizado um diagnóstico em cada unidade, relatando como são praticadas as ações de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Esses diagnósticos, bem como as melhorias necessárias, serviram como base para a construção desse documento.

Desse modo, o PGRSS visa não somente relatar a situação atual, mas também orientar sobre boas práticas necessárias ao desenvolvimento sustentável do órgão, tendo em vista a necessidade de tratar adequadamente os resíduos gerados, de modo que a atividade hospitalar tenha baixo impacto possível ao meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

2- Introdução

Oferecer destinação adequada aos resíduos gerados por unidades prestadoras de serviços de saúde significa proteger o meio ambiente e a saúde das pessoas, além de ser uma obrigação, instituída por normas e leis.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece através da RDC 222, de 28 de março de 2018, que todos os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde elaborem e implantem o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Esse documento funciona como um manual, que descreve detalhadamente o fluxo de cada tipo de resíduo, desde a sua geração, até a destinação final. Os estabelecimentos geradores de resíduos de saúde são corresponsáveis por todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, dentro e fora das suas unidades.

Para facilitar a separação de cada tipo de resíduo, a RDC 222/18 determina a divisão dos mesmos em grupos, conforme o risco associado a cada material. Os equipamentos destinados à coleta, transporte, acondicionamento e armazenamento de cada grupo de resíduo, são identificados através de cores, nomes e símbolos diferentes, para garantir que recebam tratamento e destinação adequados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

3- Objetivo

O presente plano constitui-se de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases cientificas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Baseado no regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RDC 222/2018 –ANVISA na resolução a qual dispõe sobre as práticas de manejo, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos e de seu destino final de acordo com o grupo de risco.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

4- Caracterização do estabelecimento

4.1- Identificação do estabelecimento

Razão social: Fundo Municipal de saúde

Nome fantasia: Unidade Básica de Saúde e/ou PSF

CNPJ: 11.279.755/0001-93

Propriedade: Pública

4.2- Localização



4.3- Informações do PSF

Horário de funcionamento: 08h às 11h e 13h às 17h

Município: Rubiataba

UF: Go

Endereço: Rua Candiuba s/n

Bairro: Setor Central

CEP: 76.350-000

Coordenadas: 15° 9'46.53"S 49°48'20.45"O

Telefone: (62) 99153-0040

Tipo de estabelecimento: PSF

Quantidade de atendimento por dia: 80

Número total de funcionários: 16

4.4- Responsável legal do PSF

Profissional: Luana Barreto Ferreira Molinero

Formação: Enfermeira

Registro profissional: COREM-GO: 152.516

Telefone: (62) 99846-0271

Unidade: PSF I

5 - Comissão responsável pela elaboração do PGRSS

Nome: Marco Aurélio Tolentino da Silva

Cargo: Secretário municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Graduação: Advocacia

Telefone: (62) 99660-1335

E-mail: cacotolentino@hotmail.com

Nome: Hellen Cristina Braga

Cargo: Analista de Processo de Licenciamento Ambiental

Graduação: Geografia

Telefone: (62) 99953-4456

E-mail: hellencristina_brasil@hotmail.com

5.1 - Responsável técnico do PGRSS

Nome: Cristina Maria da Cunha

Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas

Registro profissional: CRBIO- 093617/04-D

Telefone: (62) 99641-3205

E-mail: cristinaspoth@hotmail.com

6- Responsabilidades dentro do PGRSS

✓ Implantar PGRSS; ✓ Segregação dos resíduos no ponto de geração; ✓ Orientar e treinar responsável pela coleta interna e equipe de apoio; ✓ Manter contrato e verificar as licenças ambientais do responsável pela coleta; ✓ Reduzir a quantidade de resíduos gerados; ✓ Verificar se está ocorrendo segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde; ✓ Apresentar a Vigilância Sanitária pesagens anuais dos resíduos gerados	✓ Participar dos treinamentos; ✓ Identificar os riscos contidos do PGRSS em cada setor; ✓ Realizar a coleta interna de resíduos; ✓ Comunicar ao responsável técnico qualquer não conformidade no local gerador de resíduos; ✓ Utilizar os EPIs adequados para o manuseio dos resíduos; ✓ Respeitar horário de coleta e rota dos resíduos; ✓ Verificar se está ocorrendo a segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde;

Tabela 1 – Responsabilidades e atribuições do PGRSS

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

7- Responsabilidade das empresas Coletoras

✓ Apresentar, quando solicitado, a licença ambiental do órgão competente para o transporte, tratamento ou disposição final de resíduos; ✓ Transportar e destinar o material coletado de acordo com as Leis Municipais e Normas Técnicas, apresentando comprovante de descarte; ✓ Preenchimento do Formulário de Manifesto de Transporte de Resíduos, emissão do Certificado de Destinação Final;

Tabela 2 – Responsabilidades e atribuições de Terceiros

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

8- Caracterização do estabelecimento

Repartições/espaços físicos	Quantidade
Recepção e espera	01
Consultório medico	02
Consultório para enfermeiros	02
Consultório odontológico	01
Sala de pequenos procedimentos	01
Sala de inalação	01
Sala de vacina	01
Sala de esterilização	01
Ambulatório	01
Banheiros	07
Copa	01
Lavanderia	01
Almoxarifado	01

Tabela 3 – característica do estabelecimento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

9- Coleta e transporte

Empresa responsável pelo transporte: HM Solução Ambiental LTDA

Veículo utilizado: VW 15-190 CRM 4X2 Caminhão c/ Fechada

Nome Fantasia: H.M. Service

CNPJ: 10.473.103/0001-22

Endereço: Av. Bernardo Sayão n°1095, centro

Município: Ceres

UF: Go

Telefone: (62)98554-1322

E-mail: hmserviceltda@hotmail.com

Frequência da coleta:

9.1- Destino final

Empresa: Globo Soluções Ambientais

CNPJ: 13.273.886/0001-99

Endereço: Rua 03 Qd. 09 LT. 29/34 N°04

Bairro: Polo Coureiro

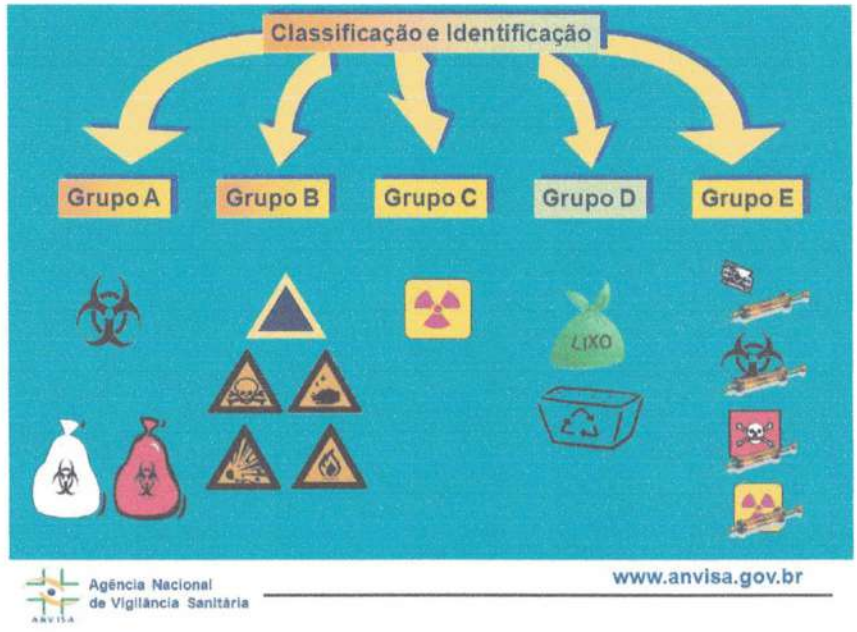
Município: Senador Canedo

UF: Go

CEP: 75.250-000

10- Classificação dos resíduos

Os serviços de resíduos de saúde gerados nas dependências do PSF foram caracterizados conforme RDC n° 222, de 24 de setembro de 2018, da ANVISA, que revogou a norma anterior (RDC n°306/2004). Assim sendo o gerenciamento de RSS abrange todas as etapas de planejamento de recursos físicos, materiais e capacitação dos recursos humanos envolvidos.



Os grupos são:

Grupo A – Resíduos potencialmente infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção. São identificados pelo símbolo de substancia infectante com rotulo de fundo banco, desenho e contornos preto. Exemplos: placas de laminas de laboratório, bolsas trasnfusionais contendo sangue, dentre outras.



Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Grupo B – Resíduos Químicos

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade a saúde pública e ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxidade. São identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substancia química e frases de risco.

- ✓ Produtos farmacêuticos
- ✓ Resíduos de saneantes, desinfestastes, reagentes para laboratório;
- ✓ Efluentes de processadores de imagem;
- ✓ Resíduos contendo materiais pesados.
- ✓ Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.



Grupo C – Rejeitos Radioativos

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadra-se nesse grupo os rejeitos radioativos e são acrescentados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulo de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.



Grupo D – Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São denominados como resíduos comum, e podem ser destinados a reciclagem ou a reutilização, sendo que são considerados orgânicos e reciclável.

- ✓ Resíduos proveniente das áreas administrativas;
- ✓ Sobras de alimentos e do preparo dos alimentos;
- ✓ Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- ✓ Resíduos de gesso;
- ✓ Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química, e radiológica associada.



Grupo E – Resíduos Perfurocortantes e Escarificantes

São identificados pelo símbolo de substancia infectante como rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta.

- ✓ Agulhas;
- ✓ Escalpes;
- ✓ Ampolas de vidro;
- ✓ Limas endodônticas;
- ✓ Pontas diamantadas;
- ✓ Laminas de bisturi;
- ✓ Lancetas;
- ✓ Tubos de coleta sanguínea;
- ✓ Entre outros similares.



Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11-Identificação, Segregação e Acondicionamento dos resíduos

As ações relativas à identificação e destinação final dos RSS serão tratadas separadamente e descritas a seguir.

11.1- Identificação

✓ **Grupo A - Infectantes**

A identificação dos resíduos do grupo A será feita por meio do rotulo e embalagem específicos para "Resíduo Infectante ou Biológico" com a simbologia correspondente, conforme anexo __.

✓ **Grupo B – Químicos**

A identificação será feita através dos rótulos padrão, com respectivos símbolos de riscos associados.

Devem ser acondicionados com base nas recomendações especificas do fabricante para acondiciona-los e descarta-los. Eles se encontram nas etiquetas de cada produto, ou na FISPQ – ficha de informações de segurança de produtos químicos.

✓ **Grupo D – Comum**

Serão identificados como "resíduo reciclável" lixeiras e sacos azuis e "resíduos não reciclável (orgânico) " lixeira e sacos pretos, conforme sua classificação de segregação.

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos e suas correspomdentes nomeações, baseadas na resolução CONAMA n° 275/2001, e símbolos de tipo de material reciclável:

I – Azul – papeis

II – Amarelo – Metais

III – Verde – Vidros

IV – Vermelho – Plásticos

V – Preto – Resíduos orgânicos

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

A identificação do resíduo vai depender da presença ou não dos resíduos do grupo A e B.

11.1.2 Definição dos grupos de resíduos

Os resíduos gerados no PSF II localizado na Rua Acerola s/n se enquadram nos seguintes grupos:

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção				Copos descartáveis, papel reciclável	
Atendimento				Copos descartáveis, papel reciclável	
Sanitários				Papel toalha, papel higiênico	
Sala de curativo	Luvas, gases, papel lençol, papel toalha, algodão, ataduras, espátula			Embalagens , papel reciclável, papel toalha, vidros de soro	Lâmina de bisturi
Triagem	Luvas, algodão, gases			Papel reciclável, papel toalha embalagens	Agulhas, fita glicêmica
Sala Enfermaria/Ginecologia	Luvas, espátula, escovinha ginecológica, espéculos			Embalagens ,papel reciclável, papel toalha,pap. higiênico	
Cozinha				Copos descartáveis , restos de alimento, papel toalha	
Sala médica	Luvas, abaixador de língua			Papel reciclável	

Tabela 4 – Ambientes/Resíduos gerados

11.2- Segregação



✓ **Grupo A - Infectantes**

Estes resíduos devem ser segregados e recolhidos em sacos brancos apropriados contendo a simbologia especifica destinada a resíduos infectantes separadamente dos demais, para descarte pelo gerador devidamente identificado na área de descarte e armazenamento temporário de resíduos dos grupos A e E do PSF.

✓ **Grupo B – Químicos**

Os resíduos do grupo B devem ser segregados conforme descrito abaixo:

- Matéria-prima e reagentes: as matérias-primas e reagentes rejeitados no recebimento devem ser devolvidos, conforme previamente acordado com o seu fornecedor ou encaminhados para redistribuição a outras unidades da UFRGS ou descarte junto ao Centro de Gestão e Tratamento de Resíduos Químicos/ Instituto de Química (CGTRQ/IQ);
- Matérias-primas ou reagentes rejeitados por vencimento do prazo de validade devem ser encaminhados para recuperação ou descarte conforme ANEXO I;
- Material de embalagem: o material de embalagem não contaminado rejeitado deve ser devolvido ao fornecedor ou descartado como resíduo Grupo D. Material de embalagem primário contaminado com produto deve ser encaminhado para descarte conforme ANEXO I;
- Resíduos sólidos e líquidos provenientes dos processos produtivos e analíticos, produtos acabados reprovados, devolvidos devem ser encaminhados para descarte de acordo com rotina de manejo estabelecida neste PGRSS para o CGTRQ/IQ, conforme ANEXO I.

✓ **Grupo D – Comum**

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos. Em resíduo reciclável (saco azul e lixeira azul) ou resíduo não

reciclável (orgânico) saco e lixeira na cor preta. Todavia, todo material impresso como rótulos, laudos e fichas de pesagem deverão ser descaracterizados e rasgados antes do descarte em lixo reciclável. Os demais materiais impressos não devem nem precisam ser rasgados antes dos descarte.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Estes devem estar separados do restante dos resíduos para evitar eventuais acidentes, dispostos em coletores devidamente identificados.

11.3- Acondicionamento







✓ **Grupo A - Infectantes**

O acondicionamento dos resíduos do grupo A deve ser feito em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, ou saco vermelho de acordo com a classificação dos resíduos, identificados com simbologia de "substancia infectante ou biológica".

Os sacos para acondicionamento dos resíduos desse grupo devem estar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, provida com sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Devem ser resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro. Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substancia infectante.

✓ **Grupo B – Químicos**

O acondicionamento dos resíduos químicos sólidos deverá ser feito em sacos plásticos transparentes ou em potes plásticos devidamente identificados, e estocados na área adequada.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

✓ **Grupo D – Comum**

Esses resíduos que não são provenientes de áreas endêmicas devem ser acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio. Exceto resíduos vegetais, quando produzidos a partir de podas de árvores serão cortados em tamanho reduzido, ou provenientes de varrições, poderão ser acondicionados em container metálico sem uso do saco. Os resíduos desse grupo, classificados como reciclável, devem ser acondicionados em sacos azuis resistentes.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

No acondicionamento dos perfurantes ou cortantes, serão usados previamente recipiente rígido, estanque, vedado, impermeável e identificado com inscrição de "perfuro cortantes" e a inscrição de acordo com a sua contaminação. Posteriormente o recipiente será colocado em saco plástico na cor branca, leitoso. O material do recipiente deverá ser de plástico rígido para materiais químicos, provenientes da manipulação de medicamentos quimioterápicos.

11.4- Quantidade dos resíduos gerados

RESIDUOS	QUANTIDADE KG /MES
Grupo A	13,8
Grupo B	
Grupo C	
Grupo D	
Grupo E	

Tabela 5 – Quantidade de Resíduos gerados/mês

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.5- Memorial descritivo

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção					
Atendimento					
Sanitários					
Sala de curativo					
Triagem					
Sala Enfermaria/Ginecologia					
Cozinha					
Sala médica					

Tabela 6 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, Coleta e transporte interno

O armazenamento temporário dos resíduos deve ser realizado em áreas apropriadas com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados.

A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo A e E (perfurocortantes contaminados com resíduos do Grupo A) até a área de armazenamento temporário são realizados pelo gerador. A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo E (perfurocortantes não contaminados e aqueles contaminados com resíduos do grupo B) também são realizados pelo próprio gerador que, obedecendo a rotina de manejo destes resíduos, se dirige até a área de armazenamento temporário para descarte do resíduo.

O Art. 26 desta Resolução, diz que o coletor utilizado para transporte interno deve ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

13-Armazenamento, Coleta e transporte externo

De acordo com a ANVISA, RDC n° 222/2018 a coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do Distrito Federal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

Sobre o armazenamento externo possui as seguintes recomendações gerais: O local desse armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:

I - Permitir fácil acesso às operações do transporte interno;

II - Permitir fácil acesso aos veículos de coleta externa;

III - ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS;

IV - Ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;

V - Ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados;

VI - Ser de acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;

VII - possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;

VIII - ter ponto de iluminação;

IX - Possuir canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;

X - Possuir área coberta para pesagem dos RSS, quando couber;

XI - possuir área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados.

O transporte externo dos resíduos comuns recicláveis e não recicláveis são realizados por empresas terceirizadas específicas para cada tipo de resíduo, contratadas pela prefeitura. Todavia, a coleta e o transporte externo dos resíduos dos Grupos A e E para destinação final também são realizados pela mesma empresa contratada pela prefeitura municipal mediante licitação.

A coleta, e o transporte dos resíduos dos grupos A, e D, tem frequência diária. Já os resíduos dos grupos B e A4, resíduos são coletados por demanda e agendamento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

prévio por empresa transportadora terceirizada, devidamente licenciada, e são encaminhados para tratamento externo e destinação final.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

14-Destinação final

A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de acordo com a Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação entre outras tecnologias adequadas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e minimizar os impactos ambientais.

Sobre a destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Nota: O estabelecimento deve exigir das empresas contratadas no ato da retirada dos resíduos certificado de coleta de resíduos e documentos fiscais, os quais deverão ficar arquivados à disposição dos órgãos ambientais.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

15- Programas de treinamento e Educação Ambiental

Através da implementação do PGRSS o município estará contribuindo com a preservação do meio ambiente, redução no volume de resíduos comuns e infectantes. Através de treinamentos acerca da legislação vigente, importância para o meio ambiente e redução de riscos ocupacionais, haverá uma maior conscientização da população e profissionais envolvidos.

Serão realizados treinamentos aos profissionais do PSF abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Minimização na geração de resíduos;
- ✓ Manuseio correto dos resíduos com EPI's;
- ✓ Cuidados com acidentes e contaminações na hora do manuseio dos resíduos;
- ✓ Consciência e responsabilidade ambiental.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

16-Bibliografia, normas e orientações técnicas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

Legislação relativa ao PGRSS

- ✓ RDC n°222, de 07 de março de 2018 – ANVISA – dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento dos resíduos de saúde.
- ✓ Resolução n° 358, de 29 de abril de 2005 (PDF) – CONAMA – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e da providencias.

Rubiataba, julho de 2020.

Cristina Maria da Cunha

Cristina Maria da Cunha

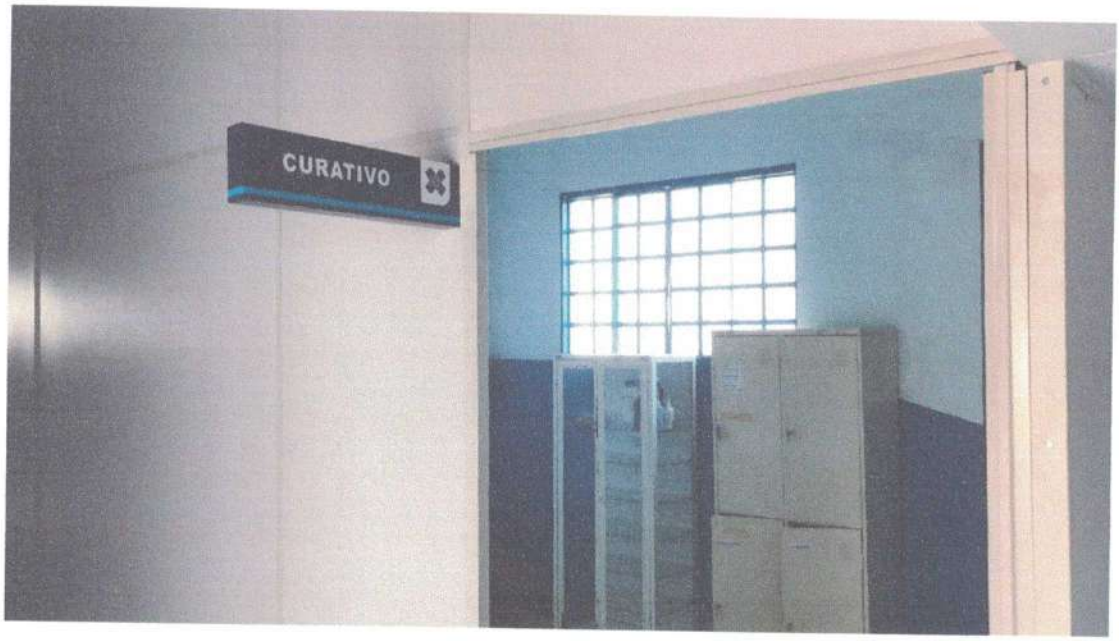
CRBio- 093617/04-D

Responsável técnico

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

ANEXO - FOTOS E FICHAS DE CONTROLE DA COLETA DO RSS

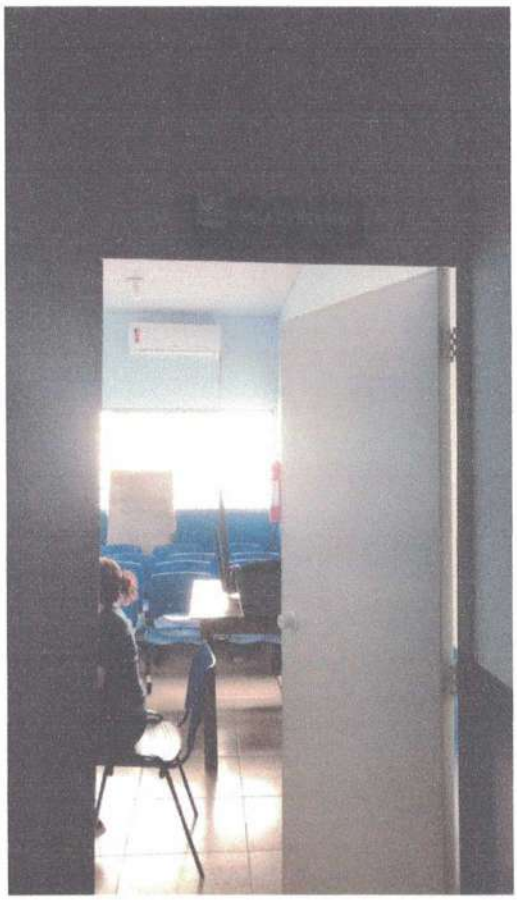





CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO


BANHEIRO MASCULINO


CONSULTÓRIO MÉDICO



LAUDO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE
HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:10.473.103/0001-22

COLETA - TRANSPORTE - TRATAMENTO - RESIDUOS HOSPITALARES - RESIDUOS INDUSTRIAIS - CERTIFICADO DE TRATAMENTO - DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS - CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Empresa: PSF 01 **CPF:** **CEP:** -

Endereço: ,CENTRO, **Cidade:** RUBIATABA

De acordo com as leis ambientais vigentes e em consonância com o meio ambiente, declaramos que recebemos e incineramos no período 01/03/2020 à 31/05/2020 a quantidade de, resíduos A: 13,8 Quilo(s),resíduos B: 0 Quilo(s) e resíduos E: 0 Quilo(s) de resíduos de saúde gerados por PSF 01 , inscrito no CPF: .

Com o objetivo de atender cada vez melhor nossos clientes e com grande responsabilidade social, informamos que nossa empresa HMSOLUÇÃO AMBIENTAL, Inscrita no CNPJ: 10.473.103/0001-22 encontra-se devidamente licenciada pela agência ambiental de Goiás conforme GCP Nº 2018051980.

Cristovam Elmyr Laignier Filho
Crea-12.024/D-GO

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO

Situação: TRABALHO EM ANDAMENTO	Data: 07/07/2020 1:22:32 PM
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	Nº 2020/05910

CONTRATADO

Nome CRISTINA MARIA DA CUNHA	Registro CRBio 093617/04-D
CPF 02950583156	Tel 96413205
E-Mail cristinaspeth@hotmail.com	
Endereço RUA LARANJEIRA, S/N, QD 03, LT 64	
Cidade RUBIATABA	Bairro: BELA VISTA
CEP 76350-000	UF GO

CONTRATANTE

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Registro Profissional	CPF/CGC/CNPJ 11.279.755/0001-93
Endereço PC INDAIA S/N	
Cidade RUBIATABA	Bairro CENTRO
CEP 76350-000	UF GO
Site	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestação de Serviços - Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços			
Identificação: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE			
Município do Trabalho: RUBIATABA	UF GO	Município da sede: RUBIATABA	UF GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Equipe Secretaria de Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Saúde Pública		Campo de atuação: Saúde	

Descrição sumária da atividade: O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Refere-se a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) UNIDADE I RUA CANDIUBA - CENTRO - RUBIATABA

Valor: R$ 200,00	Total de Horas: 10
Início: 15/06/2020	Término: 06/07/2020

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 06/07/2020

Cristina Maria da Cunha

Assinatura do profissional

Data: 06/07/2020

Deisi Aparecida Bottoi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio04 Online** Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Solicitação de baixa por distrato

Data: / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: 06/07/2020 Assinatura do profissional

Deisi Aparecida Bottoi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Data: 06/07/2020 Assinatura e Carimbo do contratante

Nº do Protocolo: 65160/NET

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE RUBIATABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PGRSS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

ADAPTADO à RESOLUÇÃO ANVISA 222/2018

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) UNIDADE II



Rubiataba-Go
Julho, 2020

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Sumário

1. Apresentação 4

2- Introdução 5

3- Objetivo 6

4- Caracterização do estabelecimento 7

4.1- identificação do PSF 7

4.2- Localização 7

4.3- Informações do PSF 8

4.4- Responsável legal do PSF 8

5- Comissão responsável pela elaboração do PGRSS 9

5.1 - Responsável técnico do PGRSS 9

6- responsabilidades dentro do PGRSS 10

7- Responsabilidade das empresas coletoras 11

8- Caracterização do estabelecimento 12

9- Coleta e transporte 13

10-Classificação dos resíduos 14

11- Identificação, segregação e acondicionamento dos resíduos 17

11.1- Identificação 17

11.1.2- Definição dos grupos de resíduos 18

11.2- Segregação 19

11.3- Acondicionamento 20

11.4- Quantidade dos resíduos gerados 21

11.5- Memorial descritivo 22

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, coleta e transporte interno 23

13 - Armazenamento, coleta e transporte externo 24

14- Destinação final 26

15- Programas de treinamento e educação ambiental 27

16- bibliografia, normas E orientações técnicas 28

17 – Anexos e demais documentos 29

1- Apresentação

O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Elaborado pela equipe da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais em parceria com a secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba-Go o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde (PGRSS) foi concebido com o intuito de apresentar a toda a comunidade do PSF, e aos órgãos de controle, como estão organizadas as políticas de gerenciamento de resíduos gerados pela unidade de saúde.

Foi realizado um diagnóstico em cada unidade, relatando como são praticadas as ações de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Esses diagnósticos, bem como as melhorias necessárias, serviram como base para a construção desse documento.

Desse modo, o PGRSS visa não somente relatar a situação atual, mas também orientar sobre boas práticas necessárias ao desenvolvimento sustentável do órgão, tendo em vista a necessidade de tratar adequadamente os resíduos gerados, de modo que a atividade hospitalar tenha baixo impacto possível ao meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

2- Introdução

Oferecer destinação adequada aos resíduos gerados por unidades prestadoras de serviços de saúde significa proteger o meio ambiente e a saúde das pessoas, além de ser uma obrigação, instituída por normas e leis.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece através da RDC 222, de 28 de março de 2018, que todos os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde elaborem e implantem o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Esse documento funciona como um manual, que descreve detalhadamente o fluxo de cada tipo de resíduo, desde a sua geração, até a destinação final. Os estabelecimentos geradores de resíduos de saúde são corresponsáveis por todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, dentro e fora das suas unidades.

Para facilitar a separação de cada tipo de resíduo, a RDC 222/18 determina a divisão dos mesmos em grupos, conforme o risco associado a cada material. Os equipamentos destinados à coleta, transporte, acondicionamento e armazenamento de cada grupo de resíduo, são identificados através de cores, nomes e símbolos diferentes, para garantir que recebam tratamento e destinação adequados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

3- Objetivo

O presente plano constitui-se de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases cientificas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Baseado no regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RDC 222/2018 –ANVISA na resolução a qual dispõe sobre as práticas de manejo, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos e de seu destino final de acordo com o grupo de risco.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

4- Caracterização do estabelecimento

4.1- Identificação do estabelecimento

Razão social: Fundo Municipal de saúde

Nome fantasia: Unidade Básica de Saúde e/ou PSF

CNPJ: 11.279.755/0001-93

Propriedade: Pública

4.2- Localização



4.3- Informações do PSF

Horário de funcionamento: 08h às 11h e 13h às 17h

Município: Rubiataba

UF: Go

Endereço: Rua acerola s/n

Bairro: Bela Vista

CEP: 76.350-000

Coordenadas: 15°10'13.54"S 49°48'41.45"O

Telefone: (62) 98558-1650

Tipo de estabelecimento: PSF

Quantidade de atendimento por dia: 140

Número total de funcionários: 14

4.4- Responsável legal do PSF

Profissional: Eduardo Dionísio Travain

Formação: Enfermeiro

Registro profissional: COREM-GO: 152.532

Telefone: (62) 98412-5547

Unidade: PSF II

5 - Comissão responsável pela elaboração do PGRSS

Nome: Marco Aurélio Tolentino da Silva

Cargo: Secretário municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Graduação: Advocacia

Telefone: (62) 99660-1335

E-mail: cacotolentino@hotmail.com

Nome: Hellen Cristina Braga

Cargo: Analista de Processo de Licenciamento Ambiental

Graduação: Geografia

Telefone: (62) 99953-4456

E-mail: hellencristina_brasil@hotmail.com

5.1 - Responsável técnico do PGRSS

Nome: Cristina Maria da Cunha

Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas

Registro profissional: CRBIO- 093617/04-D

Telefone: (62) 99641-3205

E-mail: cristinaspoth@hotmail.com

6- Responsabilidades dentro do PGRSS

✓ Implantar PGRSS; ✓ Segregação dos resíduos no ponto de geração; ✓ Orientar e treinar responsável pela coleta interna e equipe de apoio; ✓ Manter contrato e verificar as licenças ambientais do responsável pela coleta; ✓ Reduzir a quantidade de resíduos gerados; ✓ Verificar se está ocorrendo segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde; ✓ Apresentar a Vigilância Sanitária pesagens anuais dos resíduos gerados	✓ Participar dos treinamentos; ✓ Identificar os riscos contidos do PGRSS em cada setor; ✓ Realizar a coleta interna de resíduos; ✓ Comunicar ao responsável técnico qualquer não conformidade no local gerador de resíduos; ✓ Utilizar os EPIs adequados para o manuseio dos resíduos; ✓ Respeitar horário de coleta e rota dos resíduos; ✓ Verificar se está ocorrendo a segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde;

Tabela 1 – Responsabilidades e atribuições do PGRSS

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

7- Responsabilidade das empresas Coletoras

✓ Apresentar, quando solicitado, a licença ambiental do órgão competente para o transporte, tratamento ou disposição final de resíduos; ✓ Transportar e destinar o material coletado de acordo com as Leis Municipais e Normas Técnicas, apresentando comprovante de descarte; ✓ Preenchimento do Formulário de Manifesto de Transporte de Resíduos, emissão do Certificado de Destinação Final;

Tabela 2 – Responsabilidades e atribuições de Terceiros

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

8- Caracterização do estabelecimento

Repartições/espaços físicos	Quantidade
Recepção e espera	02
Consultório medico	01
Consultório para enfermeiros	01
Consultório odontológico	01
Sala de pequenos procedimentos	01
Sala de inalação	01
Sala de vacina	01
Sala de esterilização	01
Ambulatório	01
Banheiros	06
Copa	01
Lavanderia	01
Almoxarifado	01

Tabela 3 – característica do estabelecimento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

9- Coleta e transporte

Empresa responsável pelo transporte: HM Solução Ambiental LTDA

Veículo utilizado: VW 15-190 CRM 4X2 Caminhão c/ Fechada

Nome Fantasia: H.M. Service

CNPJ: 10.473.103/0001-22

Endereço: Av. Bernardo Sayão n°1095, centro

Município: Ceres

UF: Go

Telefone: (62)98554-1322

E-mail: hmserviceltda@hotmail.com

Frequência da coleta:

9.1- Destino final

Empresa: Globo Soluções Ambientais

CNPJ: 13.273.886/0001-99

Endereço: Rua 03 Qd. 09 LT. 29/34 N°04

Bairro: Polo Coureiro

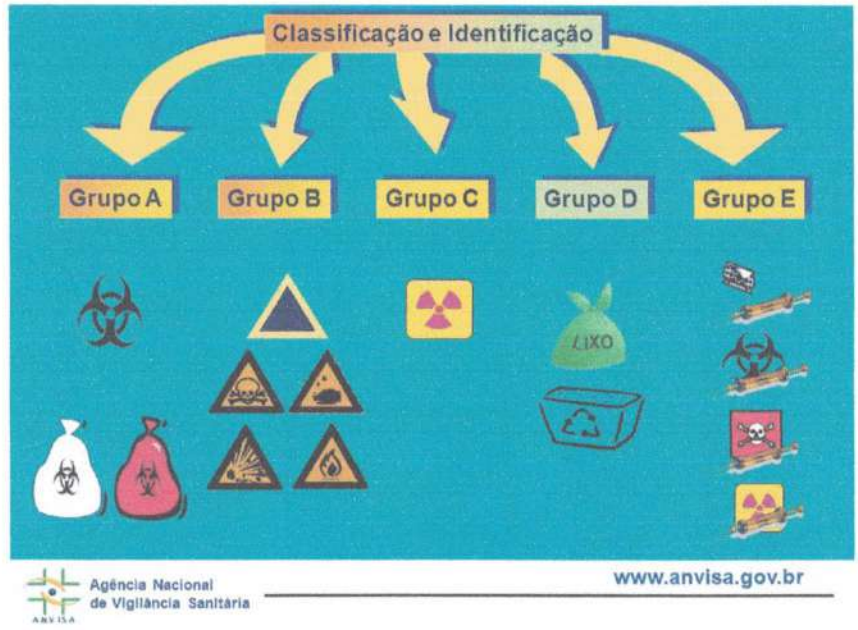
Município: Senador Canedo

UF: Go

CEP: 75.250-000

10- Classificação dos resíduos

Os serviços de resíduos de saúde gerados nas dependências do PSF foram caracterizados conforme RDC n° 222, de 24 de setembro de 2018, da ANVISA, que revogou a norma anterior (RDC n°306/2004). Assim sendo o gerenciamento de RSS abrange todas as etapas de planejamento de recursos físicos, materiais e capacitação dos recursos humanos envolvidos.



Os grupos são:

Grupo A – Resíduos potencialmente infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção. São identificados pelo símbolo de substancia infectante com rotulo de fundo banco, desenho e contornos preto. Exemplos: placas de laminas de laboratório, bolsas trasnfusionais contendo sangue, dentre outras.



Grupo B – Resíduos Químicos

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade a saúde pública e ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxidade. São identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substancia química e frases de risco.

- ✓ Produtos farmacêuticos
- ✓ Resíduos de saneantes, desinfestastes, reagentes para laboratório;
- ✓ Efluentes de processadores de imagem;
- ✓ Resíduos contendo materiais pesados.
- ✓ Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.



Grupo C – Rejeitos Radioativos

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadra-se nesse grupo os rejeitos radioativos e são acrescentados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulo de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.



Grupo D – Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São denominados como resíduos comum, e podem ser destinados a reciclagem ou a reutilização, sendo que são considerados orgânicos e reciclável.

- ✓ Resíduos proveniente das áreas administrativas;
- ✓ Sobras de alimentos e do preparo dos alimentos;
- ✓ Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- ✓ Resíduos de gesso;
- ✓ Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química, e radiológica associada.



Grupo E – Resíduos Perfurocortantes e Escarificantes

São identificados pelo símbolo de substancia infectante como rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta.

- ✓ Agulhas;
- ✓ Escalpes;
- ✓ Ampolas de vidro;
- ✓ Limas endodônticas;
- ✓ Pontas diamantadas;
- ✓ Laminas de bisturi;
- ✓ Lancetas;
- ✓ Tubos de coleta sanguínea;
- ✓ Entre outros similares.



11-Identificação, Segregação e Acondicionamento dos resíduos

As ações relativas à identificação e destinação final dos RSS serão tratadas separadamente e descritas a seguir.

11.1- Identificação

✓ **Grupo A - Infectantes**

A identificação dos resíduos do grupo A será feita por meio do rotulo e embalagem específicos para "Resíduo Infectante ou Biológico" com a simbologia correspondente, conforme anexo __.

✓ **Grupo B – Químicos**

A identificação será feita através dos rótulos padrão, com respectivos símbolos de riscos associados.

Devem ser acondicionados com base nas recomendações especificas do fabricante para acondiciona-los e descarta-los. Eles se encontram nas etiquetas de cada produto, ou na FISPQ – ficha de informações de segurança de produtos químicos.

✓ **Grupo D – Comum**

Serão identificados como "resíduo reciclável" lixeiras e sacos azuis e "resíduos não reciclável (orgânico) " lixeira e sacos pretos, conforme sua classificação de segregação.

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos e suas correspomdentes nomeações, baseadas na resolução CONAMA n° 275/2001, e símbolos de tipo de material reciclável:

I – Azul – papeis

II – Amarelo – Metais

III – Verde – Vidros

IV – Vermelho – Plásticos

V – Preto – Resíduos orgânicos

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

A identificação do resíduo vai depender da presença ou não dos resíduos do grupo A e B.

11.1.2 Definição dos grupos de resíduos

Os resíduos gerados no PSF II localizado na Rua Acerola s/n se enquadram nos seguintes grupos:

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção				Copos descartáveis, papel reciclável	
Atendimento				Copos descartáveis, papel reciclável	
Sanitários				Papel toalha, papel higiênico	
Sala de curativo	Luvas, gases, papel lençol, papel toalha, algodão, ataduras, espátula			Embalagens , papel reciclável, papel toalha, vidros de soro	Lâmina de bisturi
Triagem	Luvas, algodão, gases			Papel reciclável, papel toalha embalagens	Agulhas, fita glicêmica
Sala Enfermaria/Ginecologia	Luvas, espátula, escovinha ginecológica, espéculos			Embalagens ,papel reciclável, papel toalha, pap. higiênico	
Cozinha				Copos descartáveis , restos de alimento, papel toalha	
Sala médica	Luvas, abaixador de língua			Papel reciclável	

Tabela 4 – Ambientes/Resíduos gerados

11.2- Segregação



✓ **Grupo A - Infectantes**

Estes resíduos devem ser segregados e recolhidos em sacos brancos apropriados contendo a simbologia especifica destinada a resíduos infectantes separadamente dos demais, para descarte pelo gerador devidamente identificado na área de descarte e armazenamento temporário de resíduos dos grupos A e E do PSF.

✓ **Grupo B – Químicos**

Os resíduos do grupo B devem ser segregados conforme descrito abaixo:

- Matéria-prima e reagentes: as matérias-primas e reagentes rejeitados no recebimento devem ser devolvidos, conforme previamente acordado com o seu fornecedor ou encaminhados para redistribuição a outras unidades da UFRGS ou descarte junto ao Centro de Gestão e Tratamento de Resíduos Químicos/ Instituto de Química (CGTRQ/IQ);
- Matérias-primas ou reagentes rejeitados por vencimento do prazo de validade devem ser encaminhados para recuperação ou descarte conforme ANEXO I;
- Material de embalagem: o material de embalagem não contaminado rejeitado deve ser devolvido ao fornecedor ou descartado como resíduo Grupo D. Material de embalagem primário contaminado com produto deve ser encaminhado para descarte conforme ANEXO I;
- Resíduos sólidos e líquidos provenientes dos processos produtivos e analíticos, produtos acabados reprovados, devolvidos devem ser encaminhados para descarte de acordo com rotina de manejo estabelecida neste PGRSS para o CGTRQ/IQ, conforme ANEXO I.

✓ **Grupo D – Comum**

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos. Em resíduo reciclável (saco azul e lixeira azul) ou resíduo não

reciclável (orgânico) saco e lixeira na cor preta. Todavia, todo material impresso como rótulos, laudos e fichas de pesagem deverão ser descaracterizados e rasgados antes do descarte em lixo reciclável. Os demais materiais impressos não devem nem precisam ser rasgados antes dos descarte.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Estes devem estar separados do restante dos resíduos para evitar eventuais acidentes, dispostos em coletores devidamente identificados.

11.3- Acondicionamento







✓ **Grupo A - Infectantes**

O acondicionamento dos resíduos do grupo A deve ser feito em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, ou saco vermelho de acordo com a classificação dos resíduos, identificados com simbologia de "substancia infectante ou biológica".

Os sacos para acondicionamento dos resíduos desse grupo devem estar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, provida com sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Devem ser resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro. Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substancia infectante.

✓ **Grupo B – Químicos**

O acondicionamento dos resíduos químicos sólidos deverá ser feito em sacos plásticos transparentes ou em potes plásticos devidamente identificados, e estocados na área adequada.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

✓ **Grupo D – Comum**

Esses resíduos que não são provenientes de áreas endêmicas devem ser acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio. Exceto resíduos vegetais, quando produzidos a partir de podas de árvores serão cortados em tamanho reduzido, ou provenientes de varrições, poderão ser acondicionados em container metálico sem uso do saco. Os resíduos desse grupo, classificados como reciclável, devem ser acondicionados em sacos azuis resistentes.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

No acondicionamento dos perfurantes ou cortantes, serão usados previamente recipiente rígido, estanque, vedado, impermeável e identificado com inscrição de "perfuro cortantes" e a inscrição de acordo com a sua contaminação. Posteriormente o recipiente será colocado em saco plástico na cor branca, leitoso. O material do recipiente deverá ser de plástico rígido para materiais químicos, provenientes da manipulação de medicamentos quimioterápicos.

11.4- Quantidade dos resíduos gerados

RESIDUOS	QUANTIDADE KG /MES
Grupo A	17,4
Grupo B	
Grupo C	
Grupo D	
Grupo E	

Tabela 5 – Quantidade de Resíduos gerados/mês

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.5- Memorial descritivo

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção					
Atendimento					
Sanitários					
Sala de pequenos procedimentos					
Triagem					
Consultório para enfermeiros					
Cozinha					
Consultório médico					

Tabela 6 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, Coleta e transporte interno

O armazenamento temporário dos resíduos deve ser realizado em áreas apropriadas com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados.

A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo A e E (perfurocortantes contaminados com resíduos do Grupo A) até a área de armazenamento temporário são realizados pelo gerador. A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo E (perfurocortantes não contaminados e aqueles contaminados com resíduos do grupo B) também são realizados pelo próprio gerador que, obedecendo a rotina de manejo destes resíduos, se dirige até a área de armazenamento temporário para descarte do resíduo.

O Art. 26 desta Resolução, diz que o coletor utilizado para transporte interno deve ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

13-Armazenamento, Coleta e transporte externo

De acordo com a ANVISA, RDC n° 222/2018 a coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do Distrito Federal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

Sobre o armazenamento externo possui as seguintes recomendações gerais: O local desse armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:

I - Permitir fácil acesso às operações do transporte interno;

II - Permitir fácil acesso aos veículos de coleta externa;

III - ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS;

IV - Ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;

V - Ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados;

VI - Ser de acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;

VII - possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;

VIII - ter ponto de iluminação;

IX - Possuir canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;

X - Possuir área coberta para pesagem dos RSS, quando couber;

XI - possuir área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados.

O transporte externo dos resíduos comuns recicláveis e não recicláveis são realizados por empresas terceirizadas específicas para cada tipo de resíduo, contratadas pela prefeitura. Todavia, a coleta e o transporte externo dos resíduos dos Grupos A e E para destinação final também são realizados pela mesma empresa contratada pela prefeitura municipal mediante licitação.

A coleta, e o transporte dos resíduos dos grupos A, e D, tem frequência diária. Já os resíduos dos grupos B e A4, resíduos são coletados por demanda e agendamento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

prévio por empresa transportadora terceirizada, devidamente licenciada, e são encaminhados para tratamento externo e destinação final.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

14-Destinação final

A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de acordo com a Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação entre outras tecnologias adequadas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e minimizar os impactos ambientais.

Sobre a destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Nota: O estabelecimento deve exigir das empresas contratadas no ato da retirada dos resíduos certificado de coleta de resíduos e documentos fiscais, os quais deverão ficar arquivados à disposição dos órgãos ambientais.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

15- Programas de treinamento e Educação Ambiental

Através da implementação do PGRSS o município estará contribuindo com a preservação do meio ambiente, redução no volume de resíduos comuns e infectantes. Através de treinamentos acerca da legislação vigente, importância para o meio ambiente e redução de riscos ocupacionais, haverá uma maior conscientização da população e profissionais envolvidos.

Serão realizados treinamentos aos profissionais do PSF abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Minimização na geração de resíduos;
- ✓ Manuseio correto dos resíduos com EPI's;
- ✓ Cuidados com acidentes e contaminações na hora do manuseio dos resíduos;
- ✓ Consciência e responsabilidade ambiental.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

16-Bibliografia, normas e orientações técnicas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

Legislação relativa ao PGRSS

- ✓ RDC n°222, de 07 de março de 2018 – ANVISA – dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento dos resíduos de saúde.
- ✓ Resolução n° 358, de 29 de abril de 2005 (PDF) – CONAMA – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e da providencias.

Rubiataba, julho de 2020.

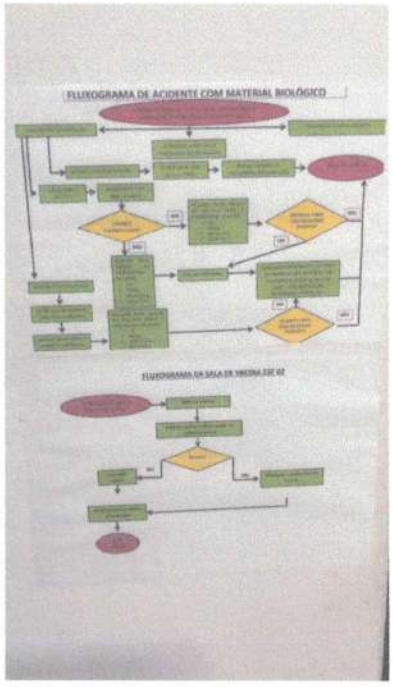
Cristina Maria da Cunha

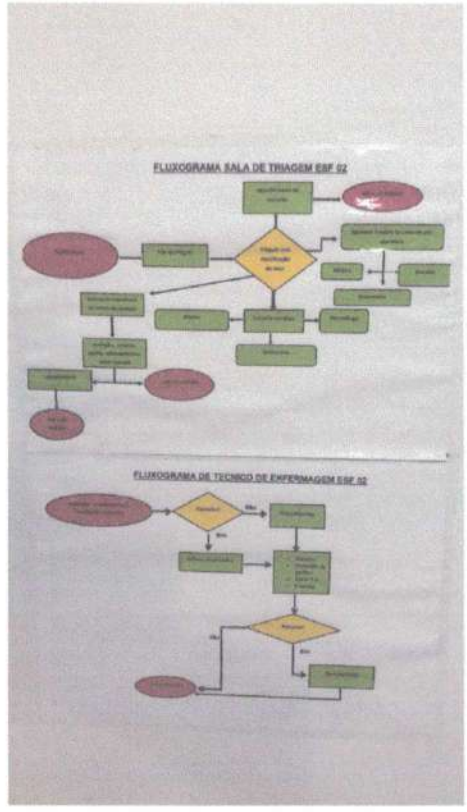
Cristina Maria da Cunha

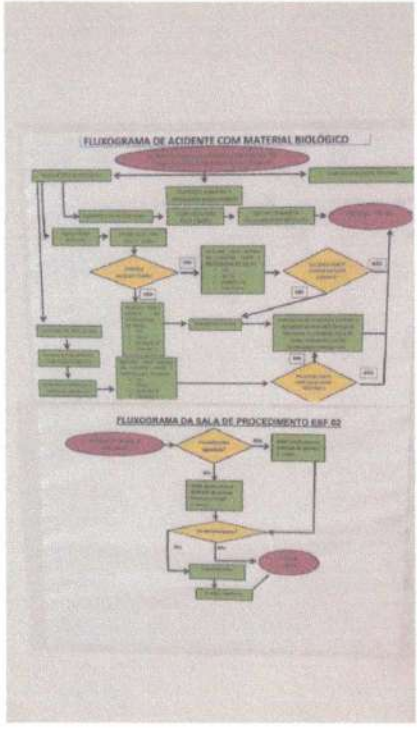
CRBio- 093617/04-D

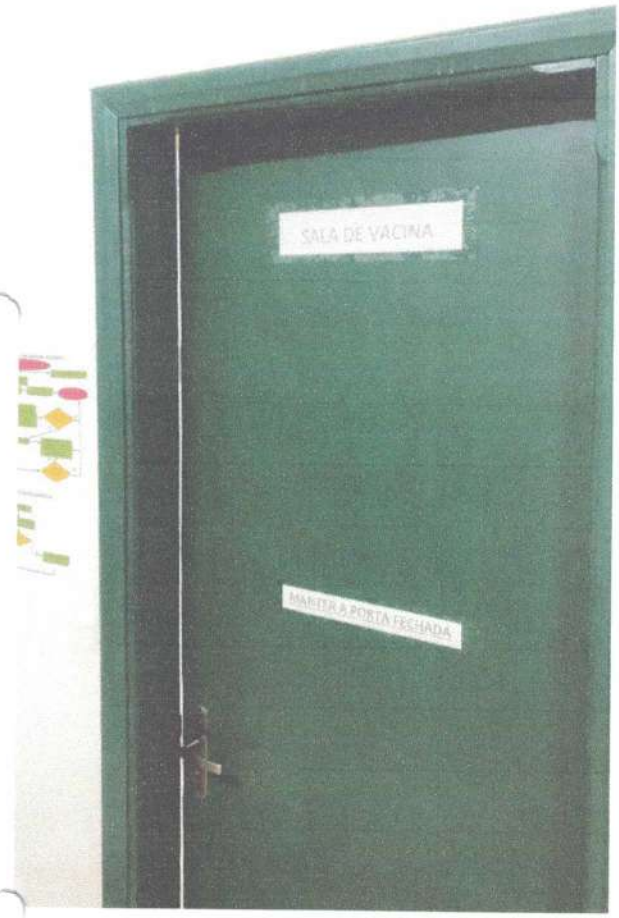
Responsável técnico

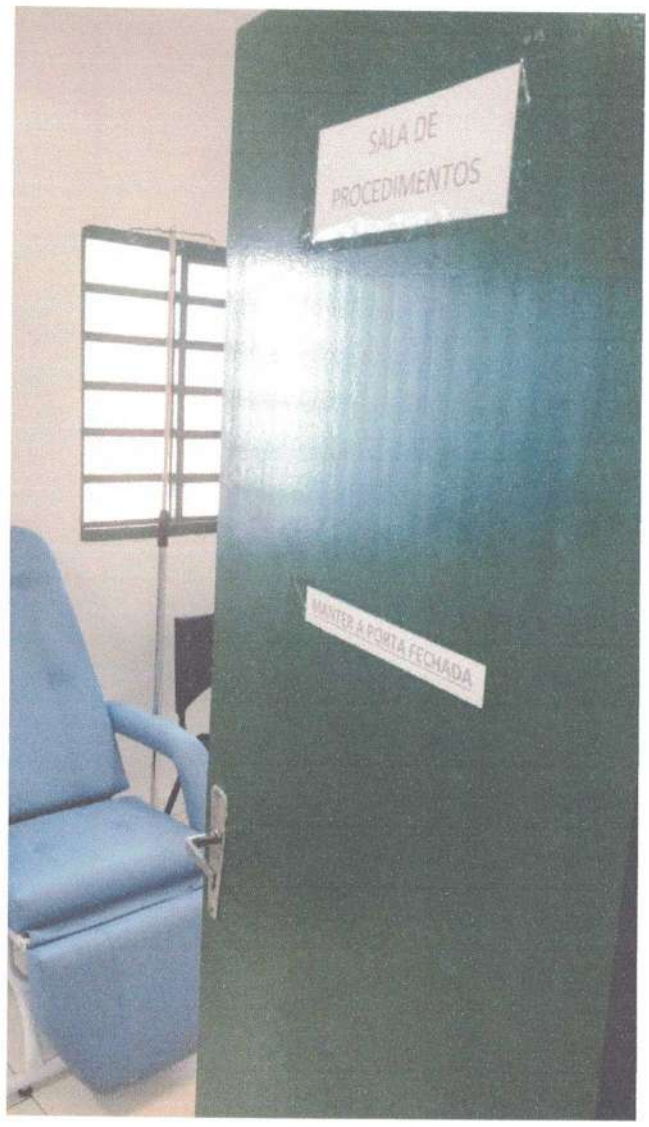
ANEXO I - FOTOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART FICHAS DE CONTROLE – PGRSS

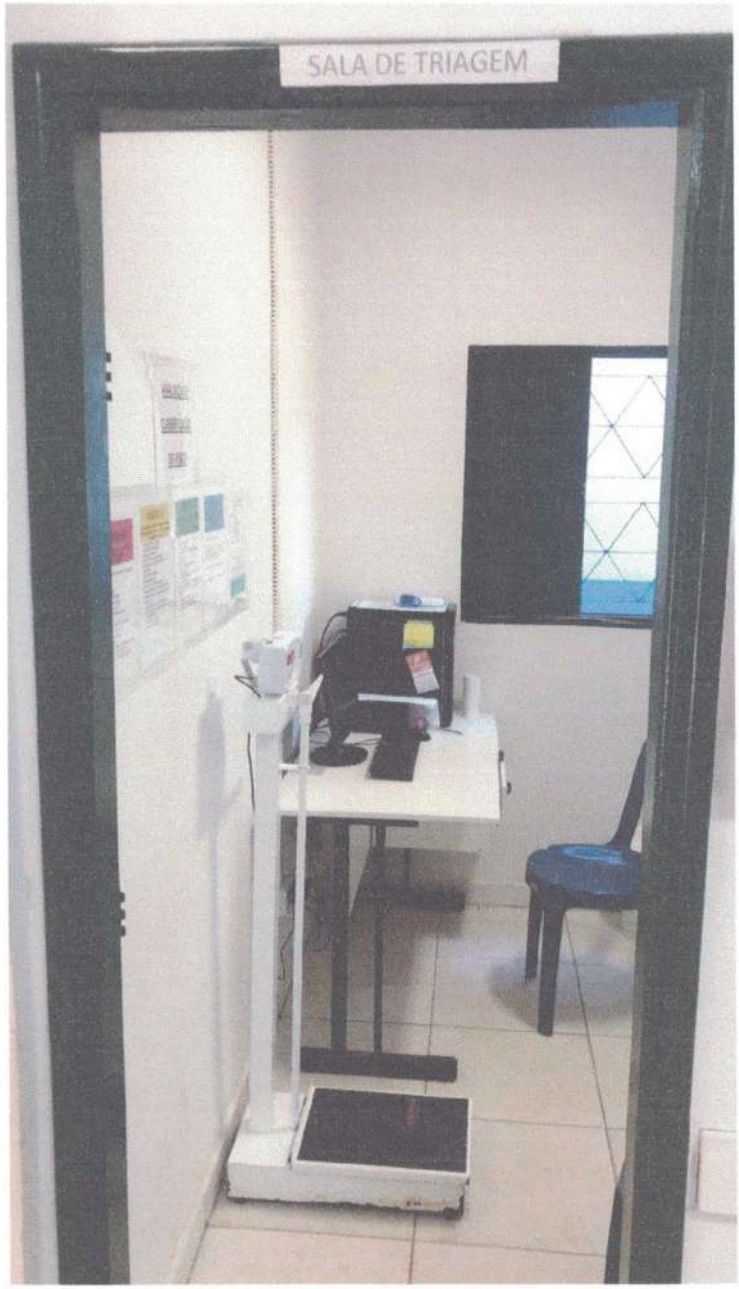







SALA DE VACINA
MANTER A PORTA FECHADA


SALA DE
PROCEDIMENTOS
MANTER A PORTA FECHADA



Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br




STO DE SAÚDE BELA VISTA
Equipe: PSF II ESFSB M1
Saúde está
mais perto
de você.
SAÚDE
Esta Unidade Básica de Saúde
é integrante do processo
de avaliação da qualidade.

LAUDO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE
HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:10.473.103/0001-22

COLETA - TRANSPORTE - TRATAMENTO - RESIDUOS HOSPITALARES - RESIDUOS INDUSTRIAIS - CERTIFICADO DE TRATAMENTO - DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS - CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Empresa: PSF 02 **CPF:** **CEP:** -

Endereço: PRAÇA CINDERELA C/ CEREJEIRA ,BELA VISTA, **Cidade:** RUBIATABA

De acordo com as leis ambientais vigentes e em consonância com o meio ambiente, declaramos que recebemos e incineramos no período 01/03/2020 à 31/05/2020 a quantidade de, resíduos A: 17,4 Quilo(s),resíduos B: 0 Quilo(s) e resíduos E: 0 Quilo(s) de resíduos de saúde gerados por PSF 02 , inscrito no CPF: .

Com o objetivo de atender cada vez melhor nossos clientes e com grande responsabilidade social, informamos que nossa empresa HMSOLUÇÃO AMBIENTAL, Inscrita no CNPJ: 10.473.103/0001-22 encontra-se devidamente licenciada pela agência ambiental de Goiás conforme GCP Nº 2018051980.

Cristovam Elmyr Laignier Filho
Crea-12.024/D-GO

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO

Situação: TRABALHO EM ANDAMENTO	Data: 07/07/2020 1:20:54 PM
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	Nº:2020/05863

CONTRATADO

Nome:CRISTINA MARIA DA CUNHA	Registro CRBio:093617/04-D
CPF:02950583156	Tel:96413205
E-Mail:cristinaspoth@hotmail.com	
Endereço:RUA LARANJEIRA, S/N QD 03 LT 64	
Cidade:RUBIATABA	Bairro: BELA VISTA
CEP:76350-000	UF:GO

CONTRATANTE

Nome:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Registro Profissional:	CPF/CGC/CNPJ:11.279.755/0001-93
Endereço:PC INDAIA S/N	
Cidade:RUBIATABA	Bairro:CENTRO
CEP:76350-000	UF:GO
Site:	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestação de Serviços - Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços			
Identificação:PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE			
Município do Trabalho: RUBIATABA	UF: GO	Município da sede: RUBIATABA	UF:GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Equipe Secretaria de Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Saúde Pública		Campo de atuação: Saúde	

Descrição sumária da atividade:O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Refere-se a UNIDADE BÁSICA SAÚDE E OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) UNIDADE II RUA CEREJEIRA - BELA VISTA - RUBIATABA/GO

Valor: R$ 200,00	Total de Horas: 10
Início: 15/06/2020	Término: 06/07/2020

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 06 / 07 / 2020

Cristina Maria da Cunha

Assinatura do profissional

Data 06/07/2020

Deisi Aparecida Botter Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o *CRBio04 Online* Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Solicitação de baixa por distrato

Data / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura do profissional

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura e Carimbo do contratante

Deisi Aparecida Botter Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Nº do Protocolo: 65107/NET

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE RUBIATABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PGRSS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

ADAPTADO à RESOLUÇÃO ANVISA 222/2018

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) UNIDADE III



Rubiataba-Go
Julho, 2020

Sumário

1. Apresentação **4**

2- Introdução **5**

3- Objetivo **6**

4- Caracterização do estabelecimento **7**

4.1- Identificação do PSF 7

4.2- Localização 7

4.3- Informações do PSF 8

4.4- Responsável legal do PSF 8

5- Comissão responsável pela elaboração do PGRSS **9**

5.1 - Responsável técnico do PGRSS 9

6- responsabilidades dentro do PGRSS **10**

7- Responsabilidade das empresas coletoras **11**

8- Caracterização do estabelecimento **12**

9- Coleta e transporte **13**

10-Classificação dos resíduos **14**

11- Identificação, segregação e acondicionamento dos resíduos **17**

11.1- Identificação 17

11.1.2- Definição dos grupos de resíduos 18

11.2- Segregação 19

11.3- Acondicionamento 20

11.4- Quantidade dos resíduos gerados 21

11.5- Memorial descritivo 22

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, coleta e transporte interno 23

13 - Armazenamento, coleta e transporte externo 24

14- Destinação final 26

15- Programas de treinamento e educação ambiental 27

16- bibliografia, normas E orientações técnicas 28

17 – Anexos e demais documentos 29

1- Apresentação

O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Elaborado pela equipe da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais em parceria com a secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba-Go o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde (PGRSS) foi concebido com o intuito de apresentar a toda a comunidade do PSF, e aos órgãos de controle, como estão organizadas as políticas de gerenciamento de resíduos gerados pela unidade de saúde.

Foi realizado um diagnóstico em cada unidade, relatando como são praticadas as ações de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Esses diagnósticos, bem como as melhorias necessárias, serviram como base para a construção desse documento.

Desse modo, o PGRSS visa não somente relatar a situação atual, mas também orientar sobre boas práticas necessárias ao desenvolvimento sustentável do órgão, tendo em vista a necessidade de tratar adequadamente os resíduos gerados, de modo que a atividade hospitalar tenha baixo impacto possível ao meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

2- Introdução

Oferecer destinação adequada aos resíduos gerados por unidades prestadoras de serviços de saúde significa proteger o meio ambiente e a saúde das pessoas, além de ser uma obrigação, instituída por normas e leis.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece através da RDC 222, de 28 de março de 2018, que todos os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde elaborem e implantem o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Esse documento funciona como um manual, que descreve detalhadamente o fluxo de cada tipo de resíduo, desde a sua geração, até a destinação final. Os estabelecimentos geradores de resíduos de saúde são corresponsáveis por todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, dentro e fora das suas unidades.

Para facilitar a separação de cada tipo de resíduo, a RDC 222/18 determina a divisão dos mesmos em grupos, conforme o risco associado a cada material. Os equipamentos destinados à coleta, transporte, acondicionamento e armazenamento de cada grupo de resíduo, são identificados através de cores, nomes e símbolos diferentes, para garantir que recebam tratamento e destinação adequados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

3- Objetivo

O presente plano constitui-se de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases cientificas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Baseado no regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RDC 222/2018 –ANVISA na resolução a qual dispõe sobre as práticas de manejo, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos e de seu destino final de acordo com o grupo de risco.

A unidade básica de saúde em questão é classificada como pequena geradora de resíduos de serviço de saúde, por este motivo a proposta de plano de gerenciamento desses resíduos para a fase de coleta é que ocorra um contrato de prestação de serviços entre a prefeitura e uma empresa responsável por fazer a coleta desses resíduos.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

4- Caracterização do estabelecimento

4.1- Identificação do estabelecimento

Razão social: Fundo Municipal de saúde

Nome fantasia: Unidade Básica de Saúde e/ou PSF

CNPJ: 11.279.755/0001-93

Propriedade: Pública

4.2- Localização



4.3- Informações do PSF

Horário de funcionamento: 08h às 11h e 13h às 17h

Município: Rubiataba

UF: Go

Endereço: Avenida Saranhão n°03

Bairro: Centro

CEP: 76.350-000

Coordenadas: 15°10'21.15"S 49°48'48.14"O

Telefone: (62) 99334-6722

Tipo de estabelecimento: PSF

Quantidade de atendimento por dia: 80

Número total de funcionários: 17

4.4- Responsável legal do PSF

Profissional: Nayane Luzia Badaró

Formação: Enfermeira

Registro profissional: COREM-GO: 383.429

Telefone: (62) 99966-1605

Unidade: PSF III e IX

5 - Comissão responsável pela elaboração do PGRSS

Nome: Marco Aurélio Tolentino da Silva

Cargo: Secretário municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Graduação: Advocacia

Telefone: (62) 99660-1335

E-mail: cacotolentino@hotmail.com

Nome: Hellen Cristina Braga

Cargo: Analista de Processo de Licenciamento Ambiental

Graduação: Geografia

Telefone: (62) 99953-4456

E-mail: hellencristina_brasil@hotmail.com

5.1 - Responsável técnico do PGRSS

Nome: Cristina Maria da Cunha

Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas

Registro profissional: CRBIO- 093617/04-D

Telefone: (62) 99641-3205

E-mail: cristinaspoth@hotmail.com

6- Responsabilidades dentro do PGRSS

✓ Implantar PGRSS; ✓ Segregação dos resíduos no ponto de geração; ✓ Orientar e treinar responsável pela coleta interna e equipe de apoio; ✓ Manter contrato e verificar as licenças ambientais do responsável pela coleta; ✓ Reduzir a quantidade de resíduos gerados; ✓ Verificar se está ocorrendo segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde; ✓ Apresentar a Vigilância Sanitária pesagens anuais dos resíduos gerados	✓ Participar dos treinamentos; ✓ Identificar os riscos contidos do PGRSS em cada setor; ✓ Realizar a coleta interna de resíduos; ✓ Comunicar ao responsável técnico qualquer não conformidade no local gerador de resíduos; ✓ Utilizar os EPIs adequados para o manuseio dos resíduos; ✓ Respeitar horário de coleta e rota dos resíduos; ✓ Verificar se está ocorrendo a segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde;

Tabela 1 – Responsabilidades e atribuições do PGRSS

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

7- Responsabilidade das empresas Coletoras

✓ Apresentar, quando solicitado, a licença ambiental do órgão competente para o transporte, tratamento ou disposição final de resíduos; ✓ Transportar e destinar o material coletado de acordo com as Leis Municipais e Normas Técnicas, apresentando comprovante de descarte; ✓ Preenchimento do Formulário de Manifesto de Transporte de Resíduos, emissão do Certificado de Destinação Final;

Tabela 2 – Responsabilidades e atribuições de Terceiros

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

8- Caracterização do estabelecimento

Repartições/espaços físicos	Quantidade
Recepção e espera	02
Consultório medico	02
Consultório para enfermeiros	01
Consultório odontológico	01
Sala de pequenos procedimentos	01
Sala de inalação	01
Sala de vacina	01
Sala de esterilização	01
Ambulatório	01
Banheiros	06
Copa	01
Lavanderia	01
Almoxarifado	01
Sala de Reunião	01

Tabela 3 – característica do estabelecimento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

9- Coleta e transporte

Empresa responsável pelo transporte: HM Solução Ambiental LTDA

Veículo utilizado: VW 15-190 CRM 4X2 Caminhão c/ Fechada

Nome Fantasia: H.M. Service

CNPJ: 10.473.103/0001-22

Endereço: Av. Bernardo Sayão n°1095, Centro

Município: Ceres

UF: Go

Telefone: (62)98554-1322

E-mail: hmserviceltda@hotmail.com

Frequência da coleta:

9.1- Destino final

Empresa: Globo Soluções Ambientais

CNPJ: 13.273.886/0001-99

Endereço: Rua 03 Qd. 09 LT. 29/34 N°04

Bairro: Polo Coureiro

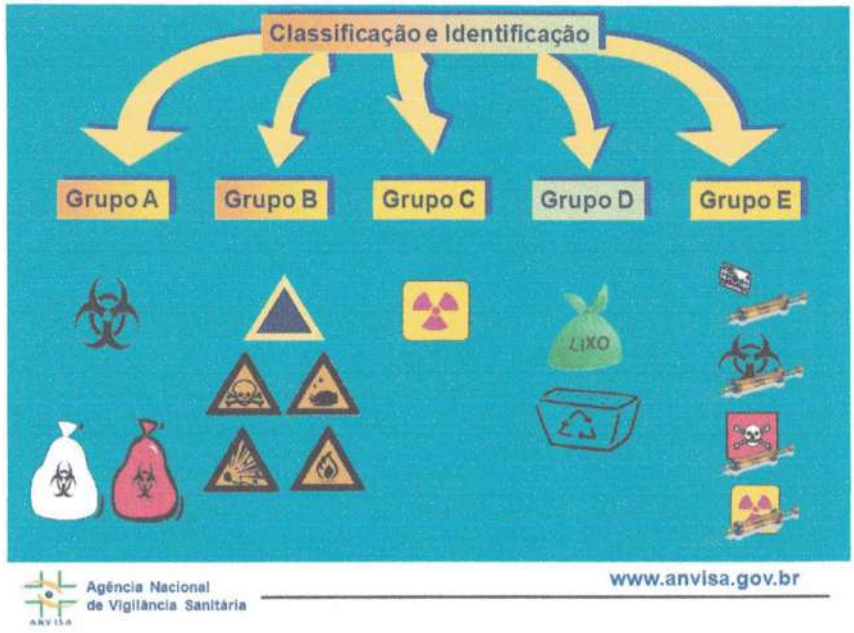
Município: Senador Canedo

UF: Go

CEP: 75.250-000

10- Classificação dos resíduos

Os serviços de resíduos de saúde gerados nas dependências do PSF foram caracterizados conforme RDC n° 222, de 24 de setembro de 2018, da ANVISA, que revogou a norma anterior (RDC n°306/2004). Assim sendo o gerenciamento de RSS abrange todas as etapas de planejamento de recursos físicos, materiais e capacitação dos recursos humanos envolvidos.



Os grupos são:

Grupo A – Resíduos potencialmente infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção. São identificados pelo símbolo de substancia infectante com rotulo de fundo banco, desenho e contornos preto. Exemplos: placas de laminas de laboratório, bolsas trasnfusionais contendo sangue, dentre outras.



Grupo B – Resíduos Químicos

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade a saúde pública e ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxidade. São identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substancia química e frases de risco.

- ✓ Produtos farmacêuticos
- ✓ Resíduos de saneantes, desinfestastes, reagentes para laboratório;
- ✓ Efluentes de processadores de imagem;
- ✓ Resíduos contendo materiais pesados.
- ✓ Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.



Grupo C – Rejeitos Radioativos

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadra-se nesse grupo os rejeitos radioativos e são acrescentados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulo de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.



Grupo D – Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São denominados como resíduos comum, e podem ser destinados a reciclagem ou a reutilização, sendo que são considerados orgânicos e reciclável.

- ✓ Resíduos proveniente das áreas administrativas;
- ✓ Sobras de alimentos e do preparo dos alimentos;
- ✓ Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- ✓ Resíduos de gesso;
- ✓ Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química, e radiológica associada.



Grupo E – Resíduos Perfurocortantes e Escarificantes

São identificados pelo símbolo de substancia infectante como rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta.

- ✓ Agulhas;
- ✓ Escalpes;
- ✓ Ampolas de vidro;
- ✓ Limas endodônticas;
- ✓ Pontas diamantadas;
- ✓ Laminas de bisturi;
- ✓ Lancetas;
- ✓ Tubos de coleta sanguínea;
- ✓ Entre outros similares.



11-Identificação, Segregação e Acondicionamento dos resíduos

As ações relativas à identificação e destinação final dos RSS serão tratadas separadamente e descritas a seguir.

11.1- Identificação

✓ **Grupo A - Infectantes**

A identificação dos resíduos do grupo A será feita por meio do rotulo e embalagem específicos para "Resíduo Infectante ou Biológico" com a simbologia correspondente, conforme anexo __.

✓ **Grupo B – Químicos**

A identificação será feita através dos rótulos padrão, com respectivos símbolos de riscos associados.

Devem ser acondicionados com base nas recomendações especificas do fabricante para acondiciona-los e descarta-los. Eles se encontram nas etiquetas de cada produto, ou na FISPQ – ficha de informações de segurança de produtos químicos.

✓ **Grupo D – Comum**

Serão identificados como "resíduo reciclável" lixeiras e sacos azuis e "resíduos não reciclável (orgânico) " lixeira e sacos pretos, conforme sua classificação de segregação.

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos e suas correspomdentes nomeações, baseadas na resolução CONAMA n° 275/2001, e símbolos de tipo de material reciclável:

I – Azul – papeis

II – Amarelo – Metais

III – Verde – Vidros

IV – Vermelho – Plásticos

V – Preto – Resíduos orgânicos

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

A identificação do resíduo vai depender da presença ou não dos resíduos do grupo A e B.

11.1.2 Definição dos grupos de resíduos

Os resíduos gerados no PSF II localizado na Rua Acerola s/n se enquadram nos seguintes grupos:

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção				Copos descartáveis, papel reciclável	
Atendimento				Copos descartáveis, papel reciclável	
Sanitários				Papel toalha, papel higiênico	
Sala de curativo	Luvas, gases, papel lençol, papel toalha, algodão, ataduras, espátula			Embalagens, papel reciclável, papel toalha, vidros de soro	Lâmina de bisturi
Triagem e vacina	Luvas, algodão, gases			Papel reciclável, papel toalha embalagens	Agulhas, fita glicêmica
Sala Enfermaria/Ginecologia	Luvas, espátula, escovinha ginecológica, espéculos			Embalagens, papel reciclável, papel toalha, pap. higiênico	
Cozinha				Copos descartáveis, restos de alimento, papel toalha	
Sala médica	Luvas, abaixador de língua			Papel reciclável	

Tabela 4 – Ambientes/Resíduos gerados

11.2- Segregação



✓ **Grupo A - Infectantes**

Estes resíduos devem ser segregados e recolhidos em sacos brancos apropriados contendo a simbologia especifica destinada a resíduos infectantes separadamente dos demais, para descarte pelo gerador devidamente identificado na área de descarte e armazenamento temporário de resíduos dos grupos A e E do PSF.

✓ **Grupo B – Químicos**

Os resíduos do grupo B devem ser segregados conforme descrito abaixo:

- Matéria-prima e reagentes: as matérias-primas e reagentes rejeitados no recebimento devem ser devolvidos, conforme previamente acordado com o seu fornecedor ou encaminhados para redistribuição a outras unidades da UFRGS ou descarte junto ao Centro de Gestão e Tratamento de Resíduos Químicos/ Instituto de Química (CGTRQ/IQ);
- Matérias-primas ou reagentes rejeitados por vencimento do prazo de validade devem ser encaminhados para recuperação ou descarte conforme ANEXO I;
- Material de embalagem: o material de embalagem não contaminado rejeitado deve ser devolvido ao fornecedor ou descartado como resíduo Grupo D. Material de embalagem primário contaminado com produto deve ser encaminhado para descarte conforme ANEXO I;
- Resíduos sólidos e líquidos provenientes dos processos produtivos e analíticos, produtos acabados reprovados, devolvidos devem ser encaminhados para descarte de acordo com rotina de manejo estabelecida neste PGRSS para o CGTRQ/IQ, conforme ANEXO I.

✓ **Grupo D – Comum**

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos. Em resíduo reciclável (saco azul e lixeira azul) ou resíduo não

reciclável (orgânico) saco e lixeira na cor preta. Todavia, todo material impresso como rótulos, laudos e fichas de pesagem deverão ser descaracterizados e rasgados antes do descarte em lixo reciclável. Os demais materiais impressos não devem nem precisam ser rasgados antes dos descarte.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Estes devem estar separados do restante dos resíduos para evitar eventuais acidentes, dispostos em coletores devidamente identificados.

11.3- Acondicionamento







✓ **Grupo A - Infectantes**

O acondicionamento dos resíduos do grupo A deve ser feito em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, ou saco vermelho de acordo com a classificação dos resíduos, identificados com simbologia de "substancia infectante ou biológica".

Os sacos para acondicionamento dos resíduos desse grupo devem estar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, provida com sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Devem ser resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro. Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substancia infectante.

✓ **Grupo B – Químicos**

O acondicionamento dos resíduos químicos sólidos deverá ser feito em sacos plásticos transparentes ou em potes plásticos devidamente identificados, e estocados na área adequada.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

✓ **Grupo D – Comum**

Esses resíduos que não são provenientes de áreas endêmicas devem ser acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio. Exceto resíduos vegetais, quando produzidos a partir de podas de árvores serão cortados em tamanho reduzido, ou provenientes de varrições, poderão ser acondicionados em container metálico sem uso do saco. Os resíduos desse grupo, classificados como reciclável, devem ser acondicionados em sacos azuis resistentes.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

No acondicionamento dos perfurantes ou cortantes, serão usados previamente recipiente rígido, estanque, vedado, impermeável e identificado com inscrição de "perfuro cortantes" e a inscrição de acordo com a sua contaminação. Posteriormente o recipiente será colocado em saco plástico na cor branca, leitoso. O material do recipiente deverá ser de plástico rígido para materiais químicos, provenientes da manipulação de medicamentos quimioterápicos.

11.4- Quantidade dos resíduos gerados

RESIDUOS	QUANTIDADE KG /MES
Grupo A - infectantes	20,3
Grupo B - Químicos	-----
Grupo C - Rejeitos Radioativos	---
Grupo D - Comum	70 L
Grupo E - Perfurocortantes	4

Tabela 5 – Quantidade de Resíduos gerados/mês

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.5- Memorial descritivo

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção					
Atendimento					
Sanitários					
Sala de pequenos procedimentos					
Triagem					
Consultório para enfermeiros					
Cozinha					
Consultório médico					

Tabela 6 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, Coleta e transporte interno

O armazenamento temporário dos resíduos deve ser realizado em áreas apropriadas com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados.

A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo A e E (perfurocortantes contaminados com resíduos do Grupo A) até a área de armazenamento temporário são realizados pelo gerador. A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo E (perfurocortantes não contaminados e aqueles contaminados com resíduos do grupo B) também são realizados pelo próprio gerador que, obedecendo a rotina de manejo destes resíduos, se dirige até a área de armazenamento temporário para descarte do resíduo.

O Art. 26 desta Resolução, diz que o coletor utilizado para transporte interno deve ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

13-Armazenamento, Coleta e transporte externo

De acordo com a ANVISA, RDC n° 222/2018 a coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do plano Estadual de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

Sobre o armazenamento externo possui as seguintes recomendações gerais: O local desse armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:

I - Permitir fácil acesso às operações do transporte interno;

II - Permitir fácil acesso aos veículos de coleta externa;

III - ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS;

IV - Ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;

V - Ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados;

VI - Ser de acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;

VII - possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;

VIII - ter ponto de iluminação;

IX - Possuir canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;

X - Possuir área coberta para pesagem dos RSS, quando couber;

XI - possuir área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados.

O transporte externo dos resíduos comuns recicláveis e não recicláveis são realizados por empresas terceirizadas específicas para cada tipo de resíduo, contratadas pela prefeitura. Todavia, a coleta e o transporte externo dos resíduos dos Grupos A e E para destinação final também são realizados pela mesma empresa contratada pela prefeitura municipal mediante licitação.

A coleta, e o transporte dos resíduos dos grupos A, e D, tem frequência diária. Já os resíduos dos grupos B e A4, resíduos são coletados por demanda e agendamento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

prévio por empresa transportadora terceirizada, devidamente licenciada, e são encaminhados para tratamento externo e destinação final.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

14-Destinação final

A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de acordo com a Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação entre outras tecnologias adequadas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e minimizar os impactos ambientais.

Sobre a destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Nota: O estabelecimento deve exigir das empresas contratadas no ato da retirada dos resíduos certificado de coleta de resíduos e documentos fiscais, os quais deverão ficar arquivados à disposição dos órgãos ambientais.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

15- Programas de treinamento e Educação Ambiental

Através da implementação do PGRSS o município estará contribuindo com a preservação do meio ambiente, redução no volume de resíduos comuns e infectantes. Através de treinamentos acerca da legislação vigente, importância para o meio ambiente e redução de riscos ocupacionais, haverá uma maior conscientização da população e profissionais envolvidos.

Serão realizados treinamentos aos profissionais do PSF abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Minimização na geração de resíduos;
- ✓ Manuseio correto dos resíduos com EPI's;
- ✓ Cuidados com acidentes e contaminações na hora do manuseio dos resíduos;
- ✓ Consciência e responsabilidade ambiental.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

16-Bibliografia, normas e orientações técnicas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

Legislação relativa ao PGRSS

- ✓ RDC n°222, de 07 de março de 2018 – ANVISA – dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento dos resíduos de saúde.
- ✓ Resolução n° 358, de 29 de abril de 2005 (PDF) – CONAMA – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e da providencias.

Rubiataba, julho de 2020.

Cristina Maria da Cunha

Cristina Maria da Cunha

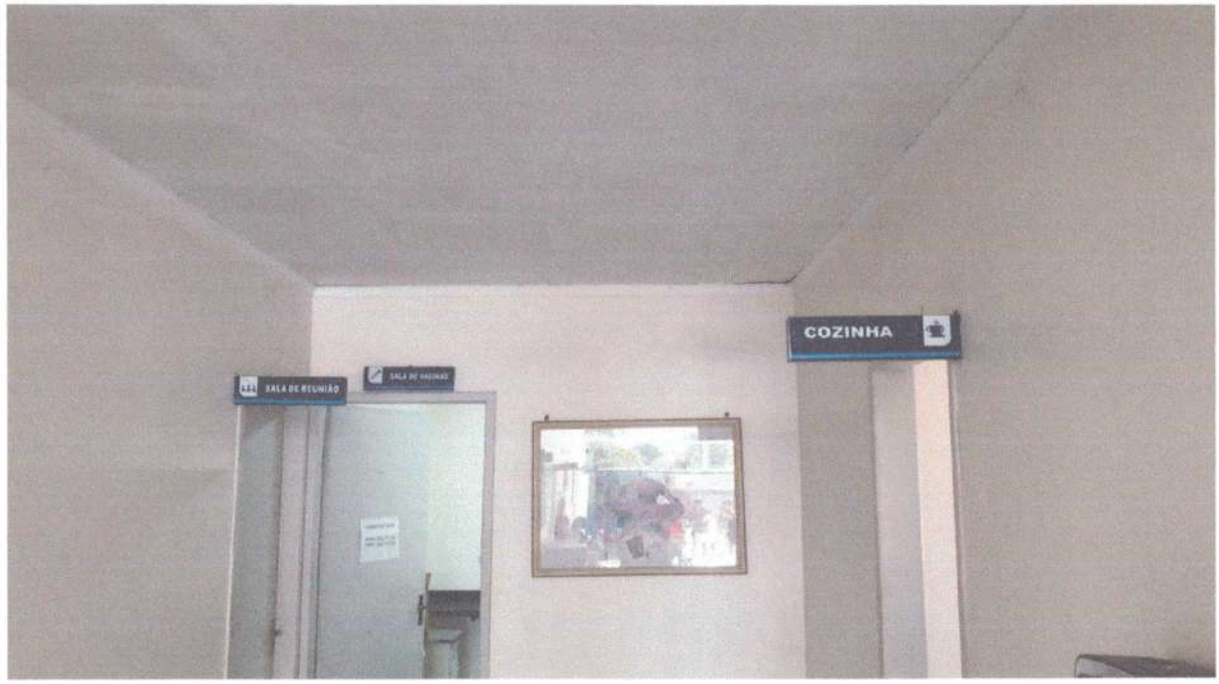
CRBio- 093617/04-D

Responsável técnico

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

ANEXO I - FOTOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART FICHAS DE CONTROLE – PGRSS













Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br








SALA DE OBSERVAÇÃO
ACOLHIMENTO

LAUDO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE
HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:10.473.103/0001-22

COLETA - TRANSPORTE - TRATAMENTO - RESIDUOS HOSPITALARES - RESIDUOS INDUSTRIAIS - CERTIFICADO DE TRATAMENTO - DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS - CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Empresa: PSF 03 **CPF:** **CEP:** -

Endereço: AV SARANHÃO ,CENTRO, **Cidade:** RUBIATABA

De acordo com as leis ambientais vigentes e em consonância com o meio ambiente, declaramos que recebemos e incineramos no período 01/03/2020 à 31/05/2020 a quantidade de, resíduos A: 20,3 Quilo(s),resíduos B: 0 Quilo(s) e resíduos E: 0 Quilo(s) de resíduos de saúde gerados por PSF 03 , inscrito no CPF: .

Com o objetivo de atender cada vez melhor nossos clientes e com grande responsabilidade social, informamos que nossa empresa HMSOLUÇÃO AMBIENTAL, Inscrita no CNPJ: 10.473.103/0001-22 encontra-se devidamente licenciada pela agência ambiental de Goiás conforme GCP Nº 2018051980.

Cristovam Elmyr Laignier Filho
Crea-12.024/D-GO

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO

Situação: TRABALHO EM ANDAMENTO	Data: 07/07/2020 1:23:39 PM
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	Nº: 2020/05912

CONTRATADO

Nome: CRISTINA MARIA DA CUNHA	Registro CRBio: 093617/04-D
CPF: 02950583156	Tel: 96413205
E-Mail: cristinaspoth@hotmail.com	
Endereço: RUA LARANJEIRA, S/N QD 03 LT 64	
Cidade: RUBIATABA	Bairro: BELA VISTA
CEP: 76350-000	UF: GO

CONTRATANTE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Registro Profissional:	CPF/CGC/CNPJ: 11.279.755/0001-93
Endereço: PC INDAIA S/N	
Cidade: RUBIATABA	Bairro: CENTRO
CEP: 76350-000	UF: GO
Site:	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestação de Serviços - Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços			
Identificação: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE			
Município do Trabalho: RUBIATABA	UF: GO	Município da sede: RUBIATABA	UF: GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Equipe Secretaria de Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Saúde Publica		Campo de atuação: Saúde	

Descrição sumária da atividade: O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Refere-se a UNIDADE BÁSICA SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) UNIDADE III Endereço: Avenida Saranhão nº03 Centro Rubiataba

Valor: R$ 200,00	Total de Horas: 10
Início: 15/06/2020	Término: 06/07/2020

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 06 / 07 / 2020

Cristina Maria da Cunha

Assinatura do profissional

Data: 06 / 07 / 2020

Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio04 Online** Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Solicitação de baixa por distrato

Data / /

Assinatura do Profissional

Data / /

Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura do profissional

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura e Carimbo do contratante

Nº do Protocolo: 65162/NET

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE RUBIATABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PGRSS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

ADAPTADO à RESOLUÇÃO ANVISA 222/2018

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
UNIDADE IV



Rubiataba-Go
Julho, 2020

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Sumário

1. Apresentação 4

2- Introdução 5

3- Objetivo 6

4- Caracterização do estabelecimento 7

4.1- Identificação do PSF 7

4.2- Localização 7

4.3- Informações do PSF 8

4.4- Responsável legal do PSF 8

5- Comissão responsável pela elaboração do PGRSS 9

5.1 - Responsável técnico do PGRSS 9

6- responsabilidades dentro do PGRSS 10

7- Responsabilidade das empresas coletoras 11

8- Caracterização do estabelecimento 12

9- Coleta e transporte 13

10-Classificação dos resíduos 14

11- Identificação, segregação e acondicionamento dos resíduos 17

11.1- Identificação 17

11.1.2- Definição dos grupos de resíduos 18

11.2- Segregação 19

11.3- Acondicionamento 20

11.4- Quantidade dos resíduos gerados 21

11.5- Memorial descritivo 22

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, coleta e transporte interno 23

13 - Armazenamento, coleta e transporte externo 24

14- Destinação final 26

15- Programas de treinamento e educação ambiental 27

16- bibliografia, normas E orientações técnicas 28

17 – Anexos e demais documentos 29

1- Apresentação

O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Elaborado pela equipe da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais em parceria com a secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba-Go o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde (PGRSS) foi concebido com o intuito de apresentar a toda a comunidade do PSF, e aos órgãos de controle, como estão organizadas as políticas de gerenciamento de resíduos gerados pela unidade de saúde.

Foi realizado um diagnóstico em cada unidade, relatando como são praticadas as ações de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Esses diagnósticos, bem como as melhorias necessárias, serviram como base para a construção desse documento.

Desse modo, o PGRSS visa não somente relatar a situação atual, mas também orientar sobre boas práticas necessárias ao desenvolvimento sustentável do órgão, tendo em vista a necessidade de tratar adequadamente os resíduos gerados, de modo que a atividade hospitalar tenha baixo impacto possível ao meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

2- Introdução

Oferecer destinação adequada aos resíduos gerados por unidades prestadoras de serviços de saúde significa proteger o meio ambiente e a saúde das pessoas, além de ser uma obrigação, instituída por normas e leis.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece através da RDC 222, de 28 de março de 2018, que todos os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde elaborem e implantem o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Esse documento funciona como um manual, que descreve detalhadamente o fluxo de cada tipo de resíduo, desde a sua geração, até a destinação final. Os estabelecimentos geradores de resíduos de saúde são corresponsáveis por todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, dentro e fora das suas unidades.

Para facilitar a separação de cada tipo de resíduo, a RDC 222/18 determina a divisão dos mesmos em grupos, conforme o risco associado a cada material. Os equipamentos destinados à coleta, transporte, acondicionamento e armazenamento de cada grupo de resíduo, são identificados através de cores, nomes e símbolos diferentes, para garantir que recebam tratamento e destinação adequados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

3- Objetivo

O presente plano constitui-se de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases cientificas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Baseado no regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RDC 222/2018 –ANVISA na resolução a qual dispõe sobre as práticas de manejo, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos e de seu destino final de acordo com o grupo de risco.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

4- Caracterização do estabelecimento

4.1- Identificação do estabelecimento

Razão social: Fundo Municipal de saúde

Nome fantasia: Unidade Básica de Saúde e/ou PSF

CNPJ: 11.279.755/0001-93

Propriedade: Pública

4.2- Localização



4.3- Informações do PSF

Horário de funcionamento: 08h às 11h e 13h às 17h

Município: Rubiataba

UF: Go

Endereço: Avenida Travessa do Cravo, S/N

Bairro: - Vila Operária

CEP: 76.350-000

Coordenadas: 15° 9'54.00"S 49°47'43.20"O

Telefone: (62) 99193-8466

Tipo de estabelecimento: PSF

Quantidade de atendimento por dia: 15

Número total de funcionários: 13

4.4- Responsável legal do PSF

Profissional: Amanda de Jesus Rodrigues

Formação: Enfermeira

Registro profissional: COREM-GO: 550.577

Telefone: (62) 99959-9357

Unidade: PSF III e IX

5 - Comissão responsável pela elaboração do PGRSS

Nome: Marco Aurélio Tolentino da Silva

Cargo: Secretário municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Graduação: Advocacia

Telefone: (62) 99660-1335

E-mail: cacotolentino@hotmail.com

Nome: Hellen Cristina Braga

Cargo: Analista de Processo de Licenciamento Ambiental

Graduação: Geografia

Telefone: (62) 99953-4456

E-mail: hellencristina_brasil@hotmail.com

5.1 - Responsável técnico do PGRSS

Nome: Cristina Maria da Cunha

Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas

Registro profissional: CRBIO- 093617/04-D

Telefone: (62) 99641-3205

E-mail: cristinaspoth@hotmail.com

6- Responsabilidades dentro do PGRSS

✓ Implantar PGRSS; ✓ Segregação dos resíduos no ponto de geração; ✓ Orientar e treinar responsável pela coleta interna e equipe de apoio; ✓ Manter contrato e verificar as licenças ambientais do responsável pela coleta; ✓ Reduzir a quantidade de resíduos gerados; ✓ Verificar se está ocorrendo segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde; ✓ Apresentar a Vigilância Sanitária pesagens anuais dos resíduos gerados	✓ Participar dos treinamentos; ✓ Identificar os riscos contidos do PGRSS em cada setor; ✓ Realizar a coleta interna de resíduos; ✓ Comunicar ao responsável técnico qualquer não conformidade no local gerador de resíduos; ✓ Utilizar os EPIs adequados para o manuseio dos resíduos; ✓ Respeitar horário de coleta e rota dos resíduos; ✓ Verificar se está ocorrendo a segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde;

Tabela 1 – Responsabilidades e atribuições do PGRSS

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

7- Responsabilidade das empresas Coletoras

✓ Apresentar, quando solicitado, a licença ambiental do órgão competente para o transporte, tratamento ou disposição final de resíduos; ✓ Transportar e destinar o material coletado de acordo com as Leis Municipais e Normas Técnicas, apresentando comprovante de descarte; ✓ Preenchimento do Formulário de Manifesto de Transporte de Resíduos, emissão do Certificado de Destinação Final;

Tabela 2 – Responsabilidades e atribuições de Terceiros

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

8- Caracterização do estabelecimento

Repartições/espaços físicos	Quantidade
Recepção e espera	01
Consultório medico	02
Consultório para enfermeiros	01
Consultório odontológico	01
Sala de pequenos procedimentos	01
Sala de inalação	01
Sala de vacina	-
Sala de esterilização	01
Ambulatório	01
Banheiros	06
Copa	01
Lavanderia	01
Almoxarifado	01

Tabela 3 – característica do estabelecimento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

9- Coleta e transporte

Empresa responsável pelo transporte: HM Solução Ambiental LTDA

Veículo utilizado: VW 15-190 CRM 4X2 Caminhão c/ Fechada

Nome Fantasia: H.M. Service

CNPJ: 10.473.103/0001-22

Endereço: Av. Bernardo Sayão n°1095, centro

Município: Ceres

UF: Go

Telefone: (62)98554-1322

E-mail: hmserviceltda@hotmail.com

Frequência da coleta:

9.1- Destino final

Empresa: Globo Soluções Ambientais

CNPJ: 13.273.886/0001-99

Endereço: Rua 03 Qd. 09 LT. 29/34 N°04

Bairro: Polo Coureiro

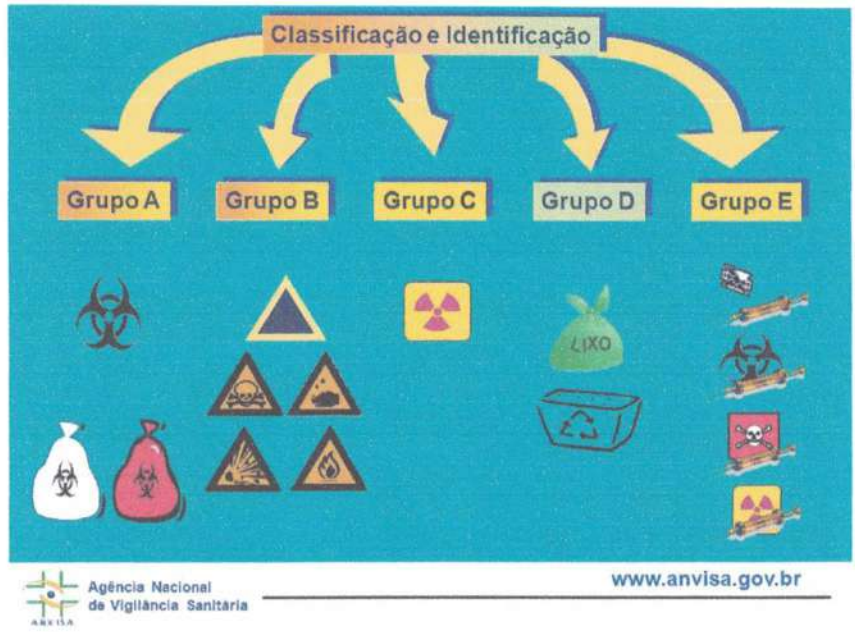
Município: Senador Canedo

UF: Go

CEP: 75.250-000

10- Classificação dos resíduos

Os serviços de resíduos de saúde gerados nas dependências do PSF foram caracterizados conforme RDC n° 222, de 24 de setembro de 2018, da ANVISA, que revogou a norma anterior (RDC n°306/2004). Assim sendo o gerenciamento de RSS abrange todas as etapas de planejamento de recursos físicos, materiais e capacitação dos recursos humanos envolvidos.



Os grupos são:

Grupo A – Resíduos potencialmente infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção. São identificados pelo símbolo de substancia infectante com rotulo de fundo banco, desenho e contornos preto. Exemplos: placas de laminas de laboratório, bolsas trasnfusionais contendo sangue, dentre outras.



Grupo B – Resíduos Químicos

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade a saúde pública e ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxidade. São identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substancia química e frases de risco.

- ✓ Produtos farmacêuticos
- ✓ Resíduos de saneantes, desinfestastes, reagentes para laboratório;
- ✓ Efluentes de processadores de imagem;
- ✓ Resíduos contendo materiais pesados.
- ✓ Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.



Grupo C – Rejeitos Radioativos

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadra-se nesse grupo os rejeitos radioativos e são acrescentados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulo de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.



Grupo D – Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São denominados como resíduos comum, e podem ser destinados a reciclagem ou a reutilização, sendo que são considerados orgânicos e reciclável.

- ✓ Resíduos proveniente das áreas administrativas;
- ✓ Sobras de alimentos e do preparo dos alimentos;
- ✓ Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- ✓ Resíduos de gesso;
- ✓ Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química, e radiológica associada.



Grupo E – Resíduos Perfurocortantes e Escarificantes

São identificados pelo símbolo de substancia infectante como rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta.

- ✓ Agulhas;
- ✓ Escalpes;
- ✓ Ampolas de vidro;
- ✓ Limas endodônticas;
- ✓ Pontas diamantadas;
- ✓ Laminas de bisturi;
- ✓ Lancetas;
- ✓ Tubos de coleta sanguínea;
- ✓ Entre outros similares.



Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11-Identificação, Segregação e Acondicionamento dos resíduos

As ações relativas à identificação e destinação final dos RSS serão tratadas separadamente e descritas a seguir.

11.1- Identificação

✓ **Grupo A - Infectantes**

A identificação dos resíduos do grupo A será feita por meio do rotulo e embalagem específicos para "Resíduo Infectante ou Biológico" com a simbologia correspondente, conforme anexo __.

✓ **Grupo B – Químicos**

A identificação será feita através dos rótulos padrão, com respectivos símbolos de riscos associados.

Devem ser acondicionados com base nas recomendações especificas do fabricante para acondiciona-los e descarta-los. Eles se encontram nas etiquetas de cada produto, ou na FISPQ – ficha de informações de segurança de produtos químicos.

✓ **Grupo D – Comum**

Serão identificados como "resíduo reciclável" lixeiras e sacos azuis e "resíduos não reciclável (orgânico) " lixeira e sacos pretos, conforme sua classificação de segregação.

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos e suas correspomdentes nomeações, baseadas na resolução CONAMA n° 275/2001, e símbolos de tipo de material reciclável:

I – Azul – papeis

II – Amarelo – Metais

III – Verde – Vidros

IV – Vermelho – Plásticos

V – Preto – Resíduos orgânicos

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

A identificação do resíduo vai depender da presença ou não dos resíduos do grupo A e B.

11.1.2 Definição dos grupos de resíduos

Os resíduos gerados no PSF II localizado na Rua Acerola s/n se enquadram nos seguintes grupos:

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção				Copos descartáveis, papel reciclável	
Atendimento				Copos descartáveis, papel reciclável	
Sanitários				Papel toalha, papel higiênico	
Sala de curativo	Luvas, gases, papel lençol, papel toalha, algodão, ataduras, espátula			Embalagens, papel reciclável, papel toalha, vidros de soro	Lâmina de bisturi
Triagem	Luvas, algodão, gases			Papel reciclável, papel toalha embalagens	Agulhas, fita glicêmica
Sala Enfermaria/Ginecologia	Luvas, espátula, escovinha ginecológica, espéculos			Embalagens, papel reciclável, papel toalha pap. higiênico	
Cozinha				Copos descartáveis, restos de alimento, papel toalha	
Sala médica	Luvas, abaixador de língua			Papel reciclável	

Tabela 4 – Ambientes/Resíduos gerados

11.2- Segregação



✓ **Grupo A - Infectantes**

Estes resíduos devem ser segregados e recolhidos em sacos brancos apropriados contendo a simbologia especifica destinada a resíduos infectantes separadamente dos demais, para descarte pelo gerador devidamente identificado na área de descarte e armazenamento temporário de resíduos dos grupos A e E do PSF.

✓ **Grupo B – Químicos**

Os resíduos do grupo B devem ser segregados conforme descrito abaixo:

- Matéria-prima e reagentes: as matérias-primas e reagentes rejeitados no recebimento devem ser devolvidos, conforme previamente acordado com o seu fornecedor ou encaminhados para redistribuição a outras unidades da UFRGS ou descarte junto ao Centro de Gestão e Tratamento de Resíduos Químicos/ Instituto de Química (CGTRQ/IQ);
- Matérias-primas ou reagentes rejeitados por vencimento do prazo de validade devem ser encaminhados para recuperação ou descarte conforme ANEXO I;
- Material de embalagem: o material de embalagem não contaminado rejeitado deve ser devolvido ao fornecedor ou descartado como resíduo Grupo D. Material de embalagem primário contaminado com produto deve ser encaminhado para descarte conforme ANEXO I;
- Resíduos sólidos e líquidos provenientes dos processos produtivos e analíticos, produtos acabados reprovados, devolvidos devem ser encaminhados para descarte de acordo com rotina de manejo estabelecida neste PGRSS para o CGTRQ/IQ, conforme ANEXO I.

✓ **Grupo D – Comum**

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos. Em resíduo reciclável (saco azul e lixeira azul) ou resíduo não

reciclável (orgânico) saco e lixeira na cor preta. Todavia, todo material impresso como rótulos, laudos e fichas de pesagem deverão ser descaracterizados e rasgados antes do descarte em lixo reciclável. Os demais materiais impressos não devem nem precisam ser rasgados antes dos descarte.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Estes devem estar separados do restante dos resíduos para evitar eventuais acidentes, dispostos em coletores devidamente identificados.

11.3- Acondicionamento







✓ **Grupo A - Infectantes**

O acondicionamento dos resíduos do grupo A deve ser feito em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, ou saco vermelho de acordo com a classificação dos resíduos, identificados com simbologia de "substancia infectante ou biológica".

Os sacos para acondicionamento dos resíduos desse grupo devem estar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, provida com sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Devem ser resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro. Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substancia infectante.

✓ **Grupo B – Químicos**

O acondicionamento dos resíduos químicos sólidos deverá ser feito em sacos plásticos transparentes ou em potes plásticos devidamente identificados, e estocados na área adequada.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

✓ **Grupo D – Comum**

Esses resíduos que não são provenientes de áreas endêmicas devem ser acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio. Exceto resíduos vegetais, quando produzidos a partir de podas de árvores serão cortados em tamanho reduzido, ou provenientes de varrições, poderão ser acondicionados em container metálico sem uso do saco. Os resíduos desse grupo, classificados como reciclável, devem ser acondicionados em sacos azuis resistentes.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

No acondicionamento dos perfurantes ou cortantes, serão usados previamente recipiente rígido, estanque, vedado, impermeável e identificado com inscrição de "perfuro cortantes" e a inscrição de acordo com a sua contaminação. Posteriormente o recipiente será colocado em saco plástico na cor branca, leitoso. O material do recipiente deverá ser de plástico rígido para materiais químicos, provenientes da manipulação de medicamentos quimioterápicos.

11.4- Quantidade dos resíduos gerados

RESIDUOS	QUANTIDADE KG /MES
Grupo A	24,5
Grupo B	
Grupo C	
Grupo D	
Grupo E	

Tabela 5 – Quantidade de Resíduos gerados/mês

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.5- Memorial descritivo

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção					
Atendimento					
Sanitários					
Sala de curativo					
Triagem					
Sala Enfermaria/Ginecologia					
Cozinha					
Sala médica					

Tabela 6 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, Coleta e transporte interno

O armazenamento temporário dos resíduos deve ser realizado em áreas apropriadas com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados.

A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo A e E (perfurocortantes contaminados com resíduos do Grupo A) até a área de armazenamento temporário são realizados pelo gerador. A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo E (perfurocortantes não contaminados e aqueles contaminados com resíduos do grupo B) também são realizados pelo próprio gerador que, obedecendo a rotina de manejo destes resíduos, se dirige até a área de armazenamento temporário para descarte do resíduo.

O Art. 26 desta Resolução, diz que o coletor utilizado para transporte interno deve ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

13-Armazenamento, Coleta e transporte externo

De acordo com a ANVISA, RDC n° 222/2018 a coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do Distrito Federal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

Sobre o armazenamento externo possui as seguintes recomendações gerais: O local desse armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:

I - Permitir fácil acesso às operações do transporte interno;

II - Permitir fácil acesso aos veículos de coleta externa;

III - ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS;

IV - Ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;

V - Ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados;

VI - Ser de acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;

VII - possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;

VIII - ter ponto de iluminação;

IX - Possuir canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;

X - Possuir área coberta para pesagem dos RSS, quando couber;

XI - possuir área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados.

O transporte externo dos resíduos comuns recicláveis e não recicláveis são realizados por empresas terceirizadas específicas para cada tipo de resíduo, contratadas pela prefeitura. Todavia, a coleta e o transporte externo dos resíduos dos Grupos A e E para destinação final também são realizados pela mesma empresa contratada pela prefeitura municipal mediante licitação.

A coleta, e o transporte dos resíduos dos grupos A, e D, tem frequência diária. Já os resíduos dos grupos B e A4, resíduos são coletados por demanda e agendamento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

prévio por empresa transportadora terceirizada, devidamente licenciada, e são encaminhados para tratamento externo e destinação final.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

14-Destinação final

A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de acordo com a Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação entre outras tecnologias adequadas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e minimizar os impactos ambientais.

Sobre a destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Nota: O estabelecimento deve exigir das empresas contratadas no ato da retirada dos resíduos certificado de coleta de resíduos e documentos fiscais, os quais deverão ficar arquivados à disposição dos órgãos ambientais.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

15- Programas de treinamento e Educação Ambiental

Através da implementação do PGRSS o município estará contribuindo com a preservação do meio ambiente, redução no volume de resíduos comuns e infectantes. Através de treinamentos acerca da legislação vigente, importância para o meio ambiente e redução de riscos ocupacionais, haverá uma maior conscientização da população e profissionais envolvidos.

Serão realizados treinamentos aos profissionais do PSF abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Minimização na geração de resíduos;
- ✓ Manuseio correto dos resíduos com EPI's;
- ✓ Cuidados com acidentes e contaminações na hora do manuseio dos resíduos;
- ✓ Consciência e responsabilidade ambiental.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

16-Bibliografia, normas e orientações técnicas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

Legislação relativa ao PGRSS

- ✓ RDC n°222, de 07 de março de 2018 – ANVISA – dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento dos resíduos de saúde.
- ✓ Resolução n° 358, de 29 de abril de 2005 (PDF) – CONAMA – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e da providencias.

Rubiataba, julho de 2020.

Cristina Maria da Cunha

Cristina Maria da Cunha

CRBio- 093617/04-D

Responsável técnico

ANEXO I - FOTOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART FICHAS DE CONTROLE – PGRSS















Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br


SALA DE INALAÇÃO


EXPURGO


Esterilização

LAUDO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE
HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:10.473.103/0001-22

COLETA - TRANSPORTE - TRATAMENTO - RESIDUOS HOSPITALARES - RESIDUOS INDUSTRIAIS - CERTIFICADO DE TRATAMENTO - DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS - CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Empresa: PSF 04 **CPF:** **CEP:** -

Endereço: TRAVESSA DO CRAVO ,VILA OPERÁRIA, **Cidade:** RUBIATABA

De acordo com as leis ambientais vigentes e em consonância com o meio ambiente, declaramos que recebemos e incineramos no período 01/03/2020 à 31/05/2020 a quantidade de, resíduos A: 24,5 Quilo(s),resíduos B: 0 Quilo(s) e resíduos E: 0 Quilo(s) de resíduos de saúde gerados por PSF 04 , inscrito no CPF: .

Com o objetivo de atender cada vez melhor nossos clientes e com grande responsabilidade social, informamos que nossa empresa HMSOLUÇÃO AMBIENTAL, Inscrita no CNPJ: 10.473.103/0001-22 encontra-se devidamente licenciada pela agência ambiental de Goiás conforme GCP Nº 2018051980.

Cristovam Elmyr Laignier Filho
Crea-12.024/D-GO

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO

Situação: TRABALHO EM ANDAMENTO	Data: 07/07/2020 1:24:53 PM
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	Nº:2020/05913

CONTRATADO

Nome:CRISTINA MARIA DA CUNHA	Registro CRBio:093617/04-D
CPF:02950583156	Tel:96413205
E-Mail:cristinaspoth@hotmail.com	
Endereço:RUA LARANJEIRA, S/N QD 03 LT 64	
Cidade:RUBIATABA	Bairro: BELA VISTA
CEP:76350-000	UF:GO

CONTRATANTE

Nome:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Registro Profissional:	CPF/CGC/CNPJ:11.279.759/0001-93
Endereço:PC INDAIA S/N	
Cidade:RUBIATABA	Bairro:CENTRO
CEP:76350-000	UF:GO
Site:	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestacão de Serviços - Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços			
Identificação:PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE			
Município do Trabalho: RUBIATABA	UF: GO	Município da sede: RUBIATABA	UF:GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Equipe Secretaria de Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Saúde Pública		Campo de atuação: Saúde	

Descrição sumária da atividade:O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Refere-se a UNIDADE BÁSICA SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) UNIDADE IV Endereço: Avenida Travessa do Cravo, S/N Vila Operária - Rubiataba

Valor: R$ 200,00	Total de Horas: 10
Início: 15/06/2020	Término: 06/07/2020

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 06 / 07 / 2020

Cristina Maria da Cunha

Assinatura do profissional

Data: 06 / 07 / 2020

Daniel Assunção Bonfim Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio04 Online** Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Solicitação de baixa por distrato

Data / /

Assinatura do Profissional

Data / /

Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura do profissional

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura e Carimbo do contratante

Daniel Assunção Bonfim Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Nº do Protocolo: 65163/NET

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE RUBIATABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PGRSS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

ADAPTADO à RESOLUÇÃO ANVISA 222/2018

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) UNIDADE V



Rubiataba-Go
Julho, 2020

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Sumário

1. Apresentação 4

2- Introdução 5

3- Objetivo 6

4- Caracterização do estabelecimento 7

4.1- Identificação do PSF 7

4.2- Localização 7

4.3- Informações do PSF 8

4.4- Responsável legal do PSF 8

5- Comissão responsável pela elaboração do PGRSS 9

5.1 - Responsável técnico do PGRSS 9

6- responsabilidades dentro do PGRSS 10

7- Responsabilidade das empresas coletoras 11

8- Caracterização do estabelecimento 12

9- Coleta e transporte 13

10-Classificação dos resíduos 14

11- Identificação, segregação e acondicionamento dos resíduos 17

11.1- Identificação 17

11.1.2- Definição dos grupos de resíduos 18

11.2- Segregação 19

11.3- Acondicionamento 20

11.4- Quantidade dos resíduos gerados 21

11.5- Memorial descritivo 22

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, coleta e transporte interno 23

13 - Armazenamento, coleta e transporte externo 24

14- Destinação final 26

15- Programas de treinamento e educação ambiental 27

16- bibliografia, normas E orientações técnicas 28

17 – Anexos e demais documentos 29

1- Apresentação

O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Elaborado pela equipe da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais em parceria com a secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba-Go o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde (PGRSS) foi concebido com o intuito de apresentar a toda a comunidade do PSF, e aos órgãos de controle, como estão organizadas as políticas de gerenciamento de resíduos gerados pela unidade de saúde.

Foi realizado um diagnóstico em cada unidade, relatando como são praticadas as ações de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Esses diagnósticos, bem como as melhorias necessárias, serviram como base para a construção desse documento.

Desse modo, o PGRSS visa não somente relatar a situação atual, mas também orientar sobre boas práticas necessárias ao desenvolvimento sustentável do órgão, tendo em vista a necessidade de tratar adequadamente os resíduos gerados, de modo que a atividade hospitalar tenha baixo impacto possível ao meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

2- Introdução

Oferecer destinação adequada aos resíduos gerados por unidades prestadoras de serviços de saúde significa proteger o meio ambiente e a saúde das pessoas, além de ser uma obrigação, instituída por normas e leis.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece através da RDC 222, de 28 de março de 2018, que todos os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde elaborem e implantem o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Esse documento funciona como um manual, que descreve detalhadamente o fluxo de cada tipo de resíduo, desde a sua geração, até a destinação final. Os estabelecimentos geradores de resíduos de saúde são corresponsáveis por todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, dentro e fora das suas unidades.

Para facilitar a separação de cada tipo de resíduo, a RDC 222/18 determina a divisão dos mesmos em grupos, conforme o risco associado a cada material. Os equipamentos destinados à coleta, transporte, acondicionamento e armazenamento de cada grupo de resíduo, são identificados através de cores, nomes e símbolos diferentes, para garantir que recebam tratamento e destinação adequados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

3- Objetivo

O presente plano constitui-se de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases cientificas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Baseado no regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RDC 222/2018 –ANVISA na resolução a qual dispõe sobre as práticas de manejo, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos e de seu destino final de acordo com o grupo de risco.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

4- Caracterização do estabelecimento

4.1- Identificação do estabelecimento

Razão social: Fundo Municipal de saúde

Nome fantasia: Unidade Básica de Saúde e/ou PSF

CNPJ: 11.279.755/0001-93

Propriedade: Pública

4.2- Localização



4.3- Informações do PSF

Horário de funcionamento: 08h às 11h e 13h às 17h

Município: Rubiataba

UF: Go

Endereço: Rua Pinheiro 671

Bairro: Setor Aeroporto

CEP: 76.350-000

Coordenadas: 15° 9'39.83"S 49°47'50.93"O

Telefone: (62) 99509-7657

Tipo de estabelecimento: PSF

Quantidade de atendimento por dia: 15

Número total de funcionários: 08

4.4- Responsável legal do PSF

Profissional: Fabiula dos Santos Carneiro

Formação: Enfermeira

Registro profissional: COREM-GO: 347.281

Telefone: (62) 99986-0120

Unidade: PSF V

5 - Comissão responsável pela elaboração do PGRSS

Nome: Marco Aurélio Tolentino da Silva

Cargo: Secretário municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Graduação: Advocacia

Telefone: (62) 99660-1335

E-mail: cacotolentino@hotmail.com

Nome: Hellen Cristina Braga

Cargo: Analista de Processo de Licenciamento Ambiental

Graduação: Geografia

Telefone: (62) 99953-4456

E-mail: hellencristina_brasil@hotmail.com

5.1 - Responsável técnico do PGRSS

Nome: Cristina Maria da Cunha

Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas

Registro profissional: CRBIO- 093617/04-D

Telefone: (62) 99641-3205

E-mail: cristinaspoth@hotmail.com

6- Responsabilidades dentro do PGRSS

✓ Implantar PGRSS; ✓ Segregação dos resíduos no ponto de geração; ✓ Orientar e treinar responsável pela coleta interna e equipe de apoio; ✓ Manter contrato e verificar as licenças ambientais do responsável pela coleta; ✓ Reduzir a quantidade de resíduos gerados; ✓ Verificar se está ocorrendo segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde; ✓ Apresentar a Vigilância Sanitária pesagens anuais dos resíduos gerados	✓ Participar dos treinamentos; ✓ Identificar os riscos contidos do PGRSS em cada setor; ✓ Realizar a coleta interna de resíduos; ✓ Comunicar ao responsável técnico qualquer não conformidade no local gerador de resíduos; ✓ Utilizar os EPIs adequados para o manuseio dos resíduos; ✓ Respeitar horário de coleta e rota dos resíduos; ✓ Verificar se está ocorrendo a segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde;

Tabela 1 – Responsabilidades e atribuições do PGRSS

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

7- Responsabilidade das empresas Coletoras

✓ Apresentar, quando solicitado, a licença ambiental do órgão competente para o transporte, tratamento ou disposição final de resíduos; ✓ Transportar e destinar o material coletado de acordo com as Leis Municipais e Normas Técnicas, apresentando comprovante de descarte; ✓ Preenchimento do Formulário de Manifesto de Transporte de Resíduos, emissão do Certificado de Destinação Final;

Tabela 2 – Responsabilidades e atribuições de Terceiros

8- Caracterização do estabelecimento

Repartições/espaços físicos	Quantidade
Recepção e espera	01
Consultório medico	01
Consultório para enfermeiros	01
Consultório odontológico	01
Sala de pequenos procedimentos	01
Sala de inalação	---
Sala de vacina	01
Sala de esterilização	01
Ambulatório	01
Banheiros	02
Copa	01
Lavanderia	01
Almoxarifado	---

Tabela 3 – característica do estabelecimento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

9- Coleta e transporte

Empresa responsável pelo transporte: HM Solução Ambiental LTDA

Veículo utilizado: VW 15-190 CRM 4X2 Caminhão c/ Fechada

Nome Fantasia: H.M. Service

CNPJ: 10.473.103/0001-22

Endereço: Av. Bernardo Sayão n°1095, centro

Município: Ceres

UF: Go

Telefone: (62)98554-1322

E-mail: hmserviceltda@hotmail.com

Frequência da coleta:

9.1- Destino final

Empresa: Globo Soluções Ambientais

CNPJ: 13.273.886/0001-99

Endereço: Rua 03 Qd. 09 LT. 29/34 N°04

Bairro: Polo Coureiro

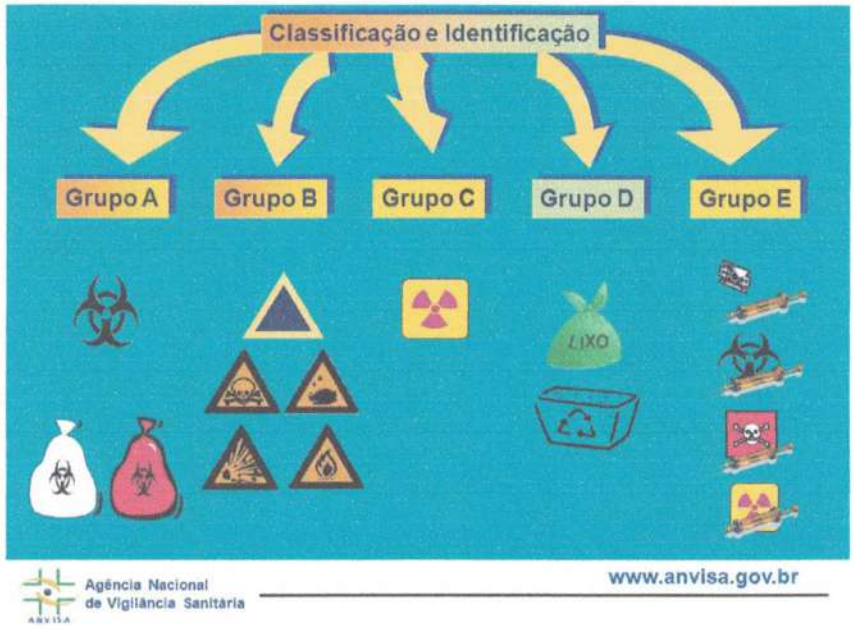
Município: Senador Canedo

UF: Go

CEP: 75.250-000

10- Classificação dos resíduos

Os serviços de resíduos de saúde gerados nas dependências do PSF foram caracterizados conforme RDC n° 222, de 24 de setembro de 2018, da ANVISA, que revogou a norma anterior (RDC n°306/2004). Assim sendo o gerenciamento de RSS abrange todas as etapas de planejamento de recursos físicos, materiais e capacitação dos recursos humanos envolvidos.



Os grupos são:

Grupo A – Resíduos potencialmente infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção. São identificados pelo símbolo de substancia infectante com rotulo de fundo banco, desenho e contornos preto. Exemplos: placas de laminas de laboratório, bolsas trasnfusionais contendo sangue, dentre outras.



Grupo B – Resíduos Químicos

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade a saúde pública e ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxidade. São identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substancia química e frases de risco.

- ✓ Produtos farmacêuticos
- ✓ Resíduos de saneantes, desinfestastes, reagentes para laboratório;
- ✓ Efluentes de processadores de imagem;
- ✓ Resíduos contendo materiais pesados.
- ✓ Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.



Grupo C – Rejeitos Radioativos

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadra-se nesse grupo os rejeitos radioativos e são acrescentados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulo de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.



Grupo D – Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São denominados como resíduos comum, e podem ser destinados a reciclagem ou a reutilização, sendo que são considerados orgânicos e reciclável.

- ✓ Resíduos proveniente das áreas administrativas;
- ✓ Sobras de alimentos e do preparo dos alimentos;
- ✓ Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- ✓ Resíduos de gesso;
- ✓ Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química, e radiológica associada.



Grupo E – Resíduos Perfurocortantes e Escarificantes

São identificados pelo símbolo de substancia infectante como rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta.

- ✓ Agulhas;
- ✓ Escalpes;
- ✓ Ampolas de vidro;
- ✓ Limas endodônticas;
- ✓ Pontas diamantadas;
- ✓ Laminas de bisturi;
- ✓ Lancetas;
- ✓ Tubos de coleta sanguínea;
- ✓ Entre outros similares.



11-Identificação, Segregação e Acondicionamento dos resíduos

As ações relativas à identificação e destinação final dos RSS serão tratadas separadamente e descritas a seguir.

11.1- Identificação

✓ **Grupo A - Infectantes**

A identificação dos resíduos do grupo A será feita por meio do rotulo e embalagem específicos para "Resíduo Infectante ou Biológico" com a simbologia correspondente, conforme anexo __.

✓ **Grupo B – Químicos**

A identificação será feita através dos rótulos padrão, com respectivos símbolos de riscos associados.

Devem ser acondicionados com base nas recomendações especificas do fabricante para acondiciona-los e descarta-los. Eles se encontram nas etiquetas de cada produto, ou na FISPQ – ficha de informações de segurança de produtos químicos.

✓ **Grupo D – Comum**

Serão identificados como "resíduo reciclável" lixeiras e sacos azuis e "resíduos não reciclável (orgânico) " lixeira e sacos pretos, conforme sua classificação de segregação.

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos e suas correspomdentes nomeações, baseadas na resolução CONAMA n° 275/2001, e símbolos de tipo de material reciclável:

I – Azul – papeis

II – Amarelo – Metais

III – Verde – Vidros

IV – Vermelho – Plásticos

V – Preto – Resíduos orgânicos

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

A identificação do resíduo vai depender da presença ou não dos resíduos do grupo A e B.

11.1.2 Definição dos grupos de resíduos

Os resíduos gerados no PSF II localizado na Rua Acerola s/n se enquadram nos seguintes grupos:

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção				Copos descartáveis, papel reciclável	
Atendimento				Copos descartáveis, papel reciclável	
Sanitários				Papel toalha, papel higiênico	
Sala de curativo	Luvas, gases, papel lençol, papel toalha, algodão, ataduras, espátula			Embalagens , papel reciclável, papel toalha, vidros de soro	Lâmina de bisturi
Triagem	Luvas, algodão, gases			Papel reciclável, papel toalha embalagens	Agulhas, fita glicêmica
Sala Enfermaria/Ginecologia	Luvas, espátula, escovinha ginecológica, espéculos			Embalagens,, papel reciclável, papel toalha, pap. higiênico	
Cozinha				Copos descartáveis , restos de alimento, papel toalha	
Sala médica	Luvas, abaixador de língua			Papel reciclável	

Tabela 4 – Ambientes/Resíduos gerados

11.2- Segregação



✓ **Grupo A - Infectantes**

Estes resíduos devem ser segregados e recolhidos em sacos brancos apropriados contendo a simbologia especifica destinada a resíduos infectantes separadamente dos demais, para descarte pelo gerador devidamente identificado na área de descarte e armazenamento temporário de resíduos dos grupos A e E do PSF.

✓ **Grupo B – Químicos**

Os resíduos do grupo B devem ser segregados conforme descrito abaixo:

- Matéria-prima e reagentes: as matérias-primas e reagentes rejeitados no recebimento devem ser devolvidos, conforme previamente acordado com o seu fornecedor ou encaminhados para redistribuição a outras unidades da UFRGS ou descarte junto ao Centro de Gestão e Tratamento de Resíduos Químicos/ Instituto de Química (CGTRQ/IQ);
- Matérias-primas ou reagentes rejeitados por vencimento do prazo de validade devem ser encaminhados para recuperação ou descarte conforme ANEXO I;
- Material de embalagem: o material de embalagem não contaminado rejeitado deve ser devolvido ao fornecedor ou descartado como resíduo Grupo D. Material de embalagem primário contaminado com produto deve ser encaminhado para descarte conforme ANEXO I;
- Resíduos sólidos e líquidos provenientes dos processos produtivos e analíticos, produtos acabados reprovados, devolvidos devem ser encaminhados para descarte de acordo com rotina de manejo estabelecida neste PGRSS para o CGTRQ/IQ, conforme ANEXO I.

✓ **Grupo D – Comum**

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos. Em resíduo reciclável (saco azul e lixeira azul) ou resíduo não

reciclável (orgânico) saco e lixeira na cor preta. Todavia, todo material impresso como rótulos, laudos e fichas de pesagem deverão ser descaracterizados e rasgados antes do descarte em lixo reciclável. Os demais materiais impressos não devem nem precisam ser rasgados antes dos descarte.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Estes devem estar separados do restante dos resíduos para evitar eventuais acidentes, dispostos em coletores devidamente identificados.

11.3- Acondicionamento







✓ **Grupo A - Infectantes**

O acondicionamento dos resíduos do grupo A deve ser feito em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, ou saco vermelho de acordo com a classificação dos resíduos, identificados com simbologia de "substancia infectante ou biológica".

Os sacos para acondicionamento dos resíduos desse grupo devem estar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, provida com sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Devem ser resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro. Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substancia infectante.

✓ **Grupo B – Químicos**

O acondicionamento dos resíduos químicos sólidos deverá ser feito em sacos plásticos transparentes ou em potes plásticos devidamente identificados, e estocados na área adequada.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

✓ **Grupo D – Comum**

Esses resíduos que não são provenientes de áreas endêmicas devem ser acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio. Exceto resíduos vegetais, quando produzidos a partir de podas de árvores serão cortados em tamanho reduzido, ou provenientes de varrições, poderão ser acondicionados em container metálico sem uso do saco. Os resíduos desse grupo, classificados como reciclável, devem ser acondicionados em sacos azuis resistentes.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

No acondicionamento dos perfurantes ou cortantes, serão usados previamente recipiente rígido, estanque, vedado, impermeável e identificado com inscrição de "perfuro cortantes" e a inscrição de acordo com a sua contaminação. Posteriormente o recipiente será colocado em saco plástico na cor branca, leitoso. O material do recipiente deverá ser de plástico rígido para materiais químicos, provenientes da manipulação de medicamentos quimioterápicos.

11.4- Quantidade dos resíduos gerados

RESIDUOS	QUANTIDADE KG /MES
Grupo A	22,2
Grupo B	
Grupo C	
Grupo D	
Grupo E	

Tabela 5 – Quantidade de Resíduos gerados/mês

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.5- Memorial descritivo

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção					
Atendimento					
Sanitários					
Sala de curativo					
Triagem					
Sala Enfermaria/Ginecologia					
Cozinha					
Sala médica					

Tabela 6 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, Coleta e transporte interno

O armazenamento temporário dos resíduos deve ser realizado em áreas apropriadas com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados.

A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo A e E (perfurocortantes contaminados com resíduos do Grupo A) até a área de armazenamento temporário são realizados pelo gerador. A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo E (perfurocortantes não contaminados e aqueles contaminados com resíduos do grupo B) também são realizados pelo próprio gerador que, obedecendo a rotina de manejo destes resíduos, se dirige até a área de armazenamento temporário para descarte do resíduo.

O Art. 26 desta Resolução, diz que o coletor utilizado para transporte interno deve ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

13-Armazenamento, Coleta e transporte externo

De acordo com a ANVISA, RDC n° 222/2018 a coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do Distrito Federal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

Sobre o armazenamento externo possui as seguintes recomendações gerais: O local desse armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:

I - Permitir fácil acesso às operações do transporte interno;

II - Permitir fácil acesso aos veículos de coleta externa;

III - ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS;

IV - Ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;

V - Ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados;

VI - Ser de acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;

VII - possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;

VIII - ter ponto de iluminação;

IX - Possuir canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;

X - Possuir área coberta para pesagem dos RSS, quando couber;

XI - possuir área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados.

O transporte externo dos resíduos comuns recicláveis e não recicláveis são realizados por empresas terceirizadas específicas para cada tipo de resíduo, contratadas pela prefeitura. Todavia, a coleta e o transporte externo dos resíduos dos Grupos A e E para destinação final também são realizados pela mesma empresa contratada pela prefeitura municipal mediante licitação.

A coleta, e o transporte dos resíduos dos grupos A, e D, tem frequência diária. Já os resíduos dos grupos B e A4, resíduos são coletados por demanda e agendamento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

prévio por empresa transportadora terceirizada, devidamente licenciada, e são encaminhados para tratamento externo e destinação final.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

14-Destinação final

A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de acordo com a Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação entre outras tecnologias adequadas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e minimizar os impactos ambientais.

Sobre a destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Nota: O estabelecimento deve exigir das empresas contratadas no ato da retirada dos resíduos certificado de coleta de resíduos e documentos fiscais, os quais deverão ficar arquivados à disposição dos órgãos ambientais.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

15- Programas de treinamento e Educação Ambiental

Através da implementação do PGRSS o município estará contribuindo com a preservação do meio ambiente, redução no volume de resíduos comuns e infectantes. Através de treinamentos acerca da legislação vigente, importância para o meio ambiente e redução de riscos ocupacionais, haverá uma maior conscientização da população e profissionais envolvidos.

Serão realizados treinamentos aos profissionais do PSF abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Minimização na geração de resíduos;
- ✓ Manuseio correto dos resíduos com EPI's;
- ✓ Cuidados com acidentes e contaminações na hora do manuseio dos resíduos;
- ✓ Consciência e responsabilidade ambiental.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

16-Bibliografia, normas e orientações técnicas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

Legislação relativa ao PGRSS

- ✓ RDC n°222, de 07 de março de 2018 – ANVISA – dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento dos resíduos de saúde.
- ✓ Resolução n° 358, de 29 de abril de 2005 (PDF) – CONAMA – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e da providencias.

Rubiataba, Julho de 2020.

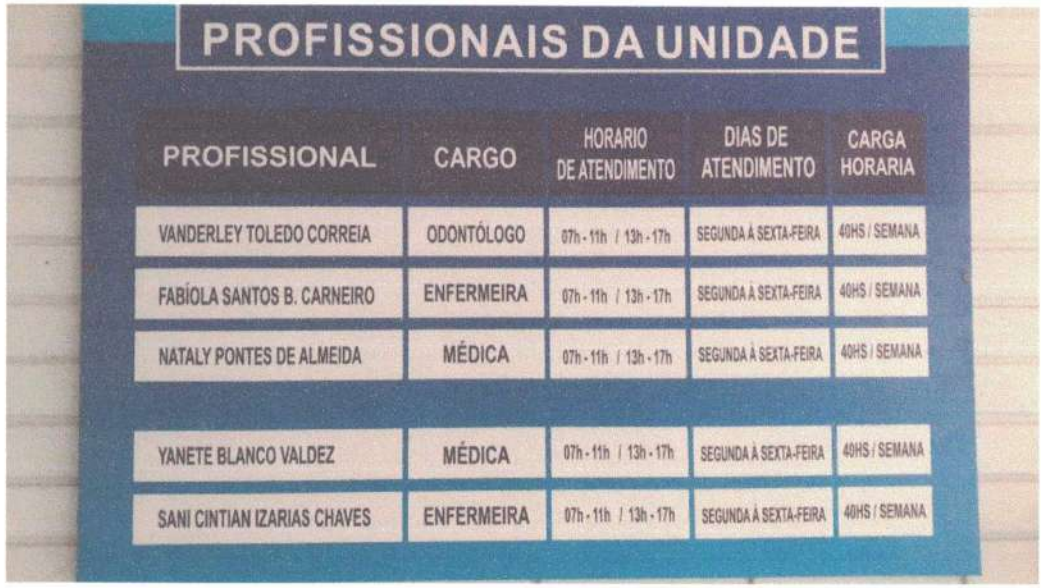
Cristina Maria da Cunha

Cristina Maria da Cunha

CRBio- 093617/04-D

Responsável técnico

ANEXO I - FOTOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART
FICHAS DE CONTROLE – PGRSS








SALA DE VACINAS


CONSULTORIO MÉDICO
ATENÇÃO


COZINHA


SALA DE OBSERVAÇÃO


UNISSEX


CURATIVO



Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

LAUDO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE
HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:10.473.103/0001-22

COLETA - TRANSPORTE - TRATAMENTO - RESIDUOS HOSPITALARES - RESIDUOS INDUSTRIAIS - CERTIFICADO DE TRATAMENTO - DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS - CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Empresa: PSF 05 **CPF:** **CEP:** -

Endereço: RUA PINHEIRO ,SETOR AEROPORTO, **Cidade:** RUBIATABA

De acordo com as leis ambientais vigentes e em consonância com o meio ambiente, declaramos que recebemos e incineramos no período 01/03/2020 à 31/05/2020 a quantidade de, resíduos A: 22,2 Quilo(s),resíduos B: 0 Quilo(s) e resíduos E: 0 Quilo(s) de resíduos de saúde gerados por PSF 05 , inscrito no CPF: .

Com o objetivo de atender cada vez melhor nossos clientes e com grande responsabilidade social, informamos que nossa empresa HMSOLUÇÃO AMBIENTAL, Inscrita no CNPJ: 10.473.103/0001-22 encontra-se devidamente licenciada pela agência ambiental de Goiás conforme GCP Nº 2018051980.

Cristovam Elmyr Laignier Filho
Crea-12.024/D-GO

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO

Situação: TRABALHO EM ANDAMENTO	Data: 07/07/2020 1:25:43 PM
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	Nº:2020/05916

CONTRATADO

Nome:CRISTINA MARIA DA CUNHA	Registro CRBio:093617/04-D
CPF:02950583156	Tel:96413205
E-Mail:cristinaspoth@hotmail.com	
Endereço:RUA LARANJEIRA, S/N QD 03 LT 64	
Cidade:RUBIATABA	Bairro: BELA VISTA
CEP:76350-000	UF:GO

CONTRATANTE

Nome:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Registro Profissional:	CPF/CGC/CNPJ:11.279.755/0001-93
Endereço:PC INDAIA S/N	
Cidade:RUBIATABA	Bairro:CENTRO
CEP:76350-000	UF:GO
Site:	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestação de Serviços - Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços			
Identificação:PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE			
Município do Trabalho: RUBIATABA	UF: GO	Município da sede: RUBIATABA	UF:GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Equipe Secretaria de Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Saúde Pública		Campo de atuação: Saúde	

Descrição sumária da atividade:O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes a geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Refere-se a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) UNIDADE V Endereço: Rua Pinheiro 671 - Setor Aeroporto - Rubiataba

Valor: R$ 200,00	Total de Horas: 10
Início: 15/06/2020	Término: 06/07/2020

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 06 / 07 / 2020

Cristina Maria da Cunha

Assinatura do profissional

Data: 06 / 07 / 2020

Deisi [illegible]

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2017

Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio04 Online** Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Solicitação de baixa por distrato

Data: / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura do profissional

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura e Carimbo do contratante

Nº do Protocolo: 65166/NET

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE RUBIATABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PGRSS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

ADAPTADO à RESOLUÇÃO ANVISA 222/2018

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) UNIDADE VI



Rubiataba-Go
Julho, 2020

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Sumário

1. Apresentação 4

2- Introdução 5

3- Objetivo 6

4- Caracterização do estabelecimento 7

4.1- identificação do PSF 7

4.2- Localização 7

4.3- Informações do PSF 8

4.4- Responsável legal do PSF 8

5- Comissão responsável pela elaboração do PGRSS 9

5.1 - Responsável técnico do PGRSS 9

6- responsabilidades dentro do PGRSS 10

7- Responsabilidade das empresas coletoras 11

8- Caracterização do estabelecimento 12

9- Coleta e transporte 13

10-Classificação dos resíduos 14

11- Identificação, segregação e acondicionamento dos resíduos 17

11.1- Identificação 17

11.1.2- Definição dos grupos de resíduos 18

11.2- Segregação 19

11.3- Acondicionamento 20

11.4- Quantidade dos resíduos gerados 21

11.5- Memorial descritivo 22

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, coleta e transporte interno 23

13 - Armazenamento, coleta e transporte externo 24

14- Destinação final 26

15- Programas de treinamento e educação ambiental 27

16- bibliografia, normas E orientações técnicas 28

17 – Anexos e demais documentos 29

1- Apresentação

O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Elaborado pela equipe da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais em parceria com a secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba-Go o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde (PGRSS) foi concebido com o intuito de apresentar a toda a comunidade do PSF, e aos órgãos de controle, como estão organizadas as políticas de gerenciamento de resíduos gerados pela unidade de saúde.

Foi realizado um diagnóstico em cada unidade, relatando como são praticadas as ações de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Esses diagnósticos, bem como as melhorias necessárias, serviram como base para a construção desse documento.

Desse modo, o PGRSS visa não somente relatar a situação atual, mas também orientar sobre boas práticas necessárias ao desenvolvimento sustentável do órgão, tendo em vista a necessidade de tratar adequadamente os resíduos gerados, de modo que a atividade hospitalar tenha baixo impacto possível ao meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

2- Introdução

Oferecer destinação adequada aos resíduos gerados por unidades prestadoras de serviços de saúde significa proteger o meio ambiente e a saúde das pessoas, além de ser uma obrigação, instituída por normas e leis.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece através da RDC 222, de 28 de março de 2018, que todos os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde elaborem e implantem o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Esse documento funciona como um manual, que descreve detalhadamente o fluxo de cada tipo de resíduo, desde a sua geração, até a destinação final. Os estabelecimentos geradores de resíduos de saúde são corresponsáveis por todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, dentro e fora das suas unidades.

Para facilitar a separação de cada tipo de resíduo, a RDC 222/18 determina a divisão dos mesmos em grupos, conforme o risco associado a cada material. Os equipamentos destinados à coleta, transporte, acondicionamento e armazenamento de cada grupo de resíduo, são identificados através de cores, nomes e símbolos diferentes, para garantir que recebam tratamento e destinação adequados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

3- Objetivo

O presente plano constitui-se de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases cientificas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Baseado no regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RDC 222/2018 –ANVISA na resolução a qual dispõe sobre as práticas de manejo, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos e de seu destino final de acordo com o grupo de risco.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

4- Caracterização do estabelecimento

4.1- Identificação do estabelecimento

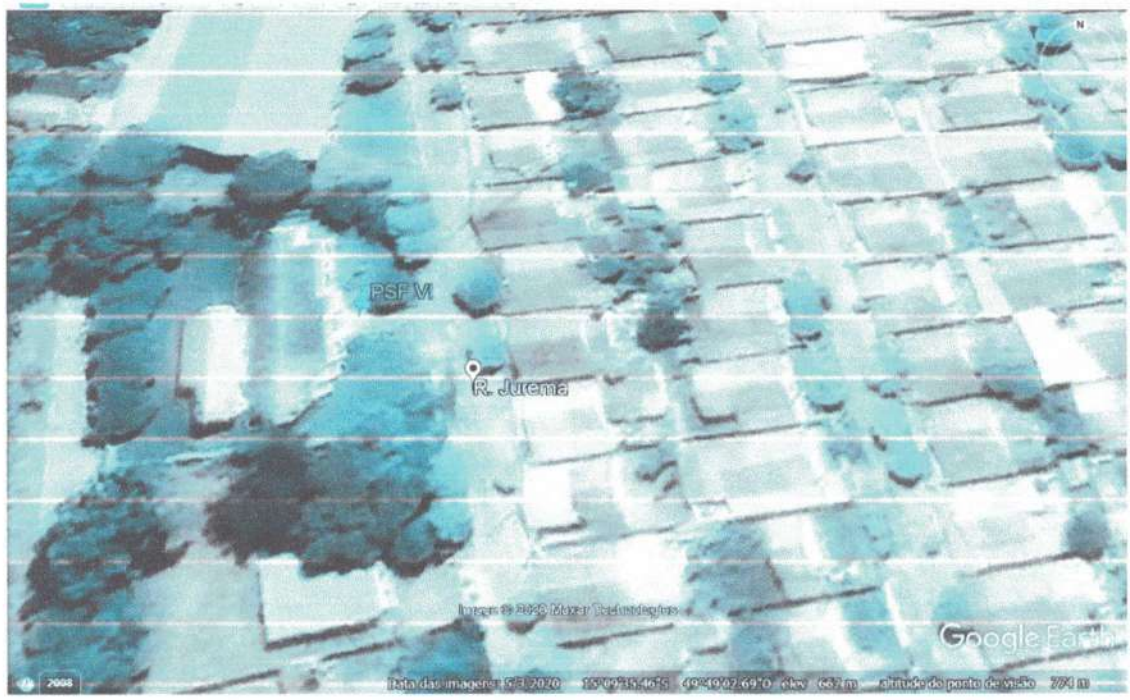
Razão social: Fundo Municipal de saúde

Nome fantasia: Unidade Básica de Saúde e/ou PSF

CNPJ: 11.279.755/0001-93

Propriedade: Pública

4.2- Localização



4.3- Informações do PSF

Horário de funcionamento: 08h às 11h e 13h às 17h

Município: Rubiataba

UF: Go

Endereço: Rua Jurema Qd 1 lt 0

Bairro: Morada do Ipê

CEP: 76.350-000

Coordenadas: 15° 9'34.98"S 49°49'4.04"O

Telefone: (62) 99510-7216

Tipo de estabelecimento: PSF

Quantidade de atendimento por dia: 40

Número total de funcionários: 19

4.4- Responsável legal do PSF

Profissional: Ariadny Nivanir Coelho da Cunha

Formação: Enfermeira

Registro profissional: COREM-GO: 444.184

Telefone: (62) 99605-1883

Unidade: PSF VI

5 - Comissão responsável pela elaboração do PGRSS

Nome: Marco Aurélio Tolentino da Silva

Cargo: Secretário municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Graduação: Advocacia

Telefone: (62) 99660-1335

E-mail: cacotolentino@hotmail.com

Nome: Hellen Cristina Braga

Cargo: Analista de Processo de Licenciamento Ambiental

Graduação: Geografia

Telefone: (62) 99953-4456

E-mail: hellencristina_brasil@hotmail.com

5.1 - Responsável técnico do PGRSS

Nome: Cristina Maria da Cunha

Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas

Registro profissional: CRBIO- 093617/04-D

Telefone: (62) 99641-3205

E-mail: cristinaspoth@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

6- Responsabilidades dentro do PGRSS

✓ Implantar PGRSS; ✓ Segregação dos resíduos no ponto de geração; ✓ Orientar e treinar responsável pela coleta interna e equipe de apoio; ✓ Manter contrato e verificar as licenças ambientais do responsável pela coleta; ✓ Reduzir a quantidade de resíduos gerados; ✓ Verificar se está ocorrendo segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde; ✓ Apresentar a Vigilância Sanitária pesagens anuais dos resíduos gerados	✓ Participar dos treinamentos; ✓ Identificar os riscos contidos do PGRSS em cada setor; ✓ Realizar a coleta interna de resíduos; ✓ Comunicar ao responsável técnico qualquer não conformidade no local gerador de resíduos; ✓ Utilizar os EPIs adequados para o manuseio dos resíduos; ✓ Respeitar horário de coleta e rota dos resíduos; ✓ Verificar se está ocorrendo a segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde;

Tabela 1 – Responsabilidades e atribuições do PGRSS

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

7- Responsabilidade das empresas Coletoras

✓ Apresentar, quando solicitado, a licença ambiental do órgão competente para o transporte, tratamento ou disposição final de resíduos; ✓ Transportar e destinar o material coletado de acordo com as Leis Municipais e Normas Técnicas, apresentando comprovante de descarte; ✓ Preenchimento do Formulário de Manifesto de Transporte de Resíduos, emissão do Certificado de Destinação Final;

Tabela 2 – Responsabilidades e atribuições de Terceiros

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

8- Caracterização do estabelecimento

Repartições/espaços físicos	Quantidade
Recepção e espera	01
Consultório medico	01
Consultório para enfermeiros	01
Consultório odontológico	01
Sala de pequenos procedimentos	01
Sala de inalação	01
Sala de vacina	01
Sala de esterilização	01
Ambulatório	01
Banheiros	07
Copa	01
Lavanderia	01
Almoxarifado	01

Tabela 3 – característica do estabelecimento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

9- Coleta e transporte

Empresa responsável pelo transporte: HM Solução Ambiental LTDA

Veículo utilizado: VW 15-190 CRM 4X2 Caminhão c/ Fechada

Nome Fantasia: H.M. Service

CNPJ: 10.473.103/0001-22

Endereço: Av. Bernardo Sayão n°1095, centro

Município: Ceres

UF: Go

Telefone: (62)98554-1322

E-mail: nmserviceltda@hotmail.com

Frequência da coleta:

9.1- Destino final

Empresa: Globo Soluções Ambientais

CNPJ: 13.273.886/0001-99

Endereço: Rua 03 Qd. 09 LT. 29/34 N°04

Bairro: Polo Coureiro

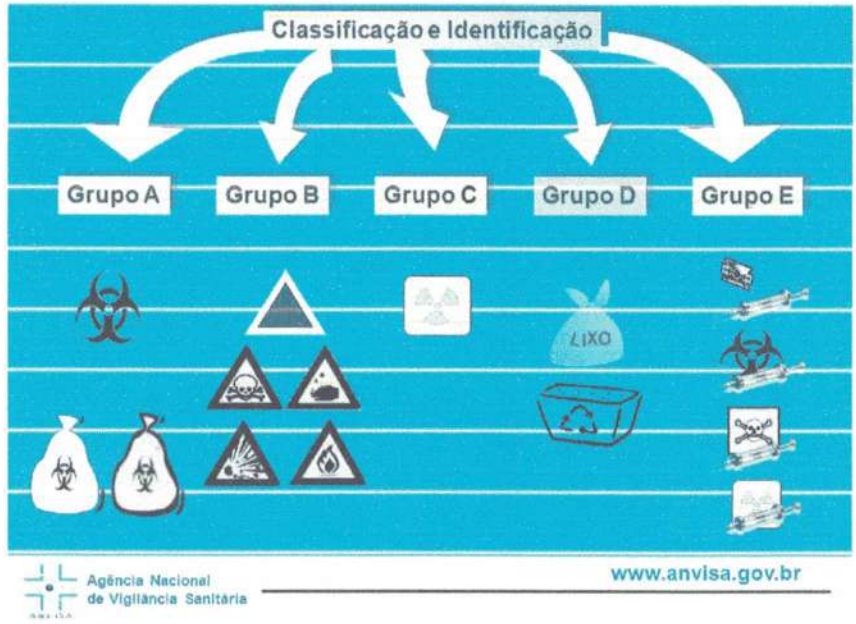
Município: Senador Canedo

UF: Go

CEP: 75.250-000

10- Classificação dos resíduos

Os serviços de resíduos de saúde gerados nas dependências do PSF foram caracterizados conforme RDC n° 222, de 24 de setembro de 2018, da ANVISA, que revogou a norma anterior (RDC n°306/2004). Assim sendo o gerenciamento de RSS abrange todas as etapas de planejamento de recursos físicos, materiais e capacitação dos recursos humanos envolvidos.



Os grupos são:

Grupo A – Resíduos potencialmente infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção. São identificados pelo símbolo de substancia infectante com rotulo de fundo banco, desenho e contornos preto. Exemplos: placas de laminas de laboratório, bolsas trasnfusionais contendo sangue, dentre outras.



Grupo B – Resíduos Químicos

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade a saúde pública e ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxidade. São identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substancia química e frases de risco.

- ✓ Produtos farmacêuticos
- ✓ Resíduos de saneantes, desinfestastes, reagentes para laboratório;
- ✓ Efluentes de processadores de imagem;
- ✓ Resíduos contendo materiais pesados.
- ✓ Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.



Grupo C – Rejeitos Radioativos

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadra-se nesse grupo os rejeitos radioativos e são acrescentados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulo de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.



Grupo D – Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São denominados como resíduos comum, e podem ser destinados a reciclagem ou a reutilização, sendo que são considerados orgânicos e reciclável.

- ✓ Resíduos proveniente das áreas administrativas;
- ✓ Sobras de alimentos e do preparo dos alimentos;
- ✓ Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- ✓ Resíduos de gesso;
- ✓ Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química, e radiológica associada.



Grupo E – Resíduos Perfurocortantes e Escarificantes

São identificados pelo símbolo de substancia infectante como rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta.

- ✓ Agulhas;
- ✓ Escalpes;
- ✓ Ampolas de vidro;
- ✓ Limas endodônticas;
- ✓ Pontas diamantadas;
- ✓ Laminas de bisturi;
- ✓ Lancetas;
- ✓ Tubos de coleta sanguínea;
- ✓ Entre outros similares.



11-Identificação, Segregação e Acondicionamento dos resíduos

As ações relativas à identificação e destinação final dos RSS serão tratadas separadamente e descritas a seguir.

11.1- Identificação

✓ **Grupo A - Infectantes**

A identificação dos resíduos do grupo A será feita por meio do rotulo e embalagem específicos para "Resíduo Infectante ou Biológico" com a simbologia correspondente, conforme anexo __.

✓ **Grupo B – Químicos**

A identificação será feita através dos rótulos padrão, com respectivos símbolos de riscos associados.

Devem ser acondicionados com base nas recomendações especificas do fabricante para acondiciona-los e descarta-los. Eles se encontram nas etiquetas de cada produto, ou na FISPQ – ficha de informações de segurança de produtos químicos.

✓ **Grupo D – Comum**

Serão identificados como "resíduo reciclável" lixeiras e sacos azuis e "resíduos não reciclável (orgânico) " lixeira e sacos pretos, conforme sua classificação de segregação.

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos e suas correspomdentes nomeações, baseadas na resolução CONAMA n° 275/2001, e símbolos de tipo de material reciclável:

I – Azul – papeis

II – Amarelo – Metais

III – Verde – Vidros

IV – Vermelho – Plásticos

V – Preto – Resíduos orgânicos

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

A identificação do resíduo vai depender da presença ou não dos resíduos do grupo A e B.

11.1.2 Definição dos grupos de resíduos

Os resíduos gerados no PSF II localizado na Rua Acerola s/n se enquadram nos seguintes grupos:

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção				Copos descartáveis, papel reciclável	
Atendimento				Copos descartáveis, papel reciclável	
Sanitários				Papel toalha, papel higiênico	
Sala de curativo	Luvas, gases, papel lençol, papel toalha, algodão, ataduras, espátula			Embalagens, papel reciclável, papel toalha, vidros de soro	Lâmina de bisturi
Triagem	Luvas, algodão, gases			Papel reciclável, papel toalha embalagens	Agulhas, fita glicêmica
Sala Enfermaria/Ginecologia	Luvas, espátula, escovinha ginecológica, espéculos			Embalagens, papel reciclável, papel toalha, pap. higiênico	
Cozinha				Copos descartáveis, restos de alimento, papel toalha	
Sala médica	Luvas, abaixador de língua			Papel reciclável	

Tabela 4 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.2- Segregação



✓ **Grupo A - Infectantes**

Estes resíduos devem ser segregados e recolhidos em sacos brancos apropriados contendo a simbologia especifica destinada a resíduos infectantes separadamente dos demais, para descarte pelo gerador devidamente identificado na área de descarte e armazenamento temporário de resíduos dos grupos A e E do PSF.

✓ **Grupo B – Químicos**

Os resíduos do grupo B devem ser segregados conforme descrito abaixo:

- Matéria-prima e reagentes: as matérias-primas e reagentes rejeitados no recebimento devem ser devolvidos, conforme previamente acordado com o seu fornecedor ou encaminhados para redistribuição a outras unidades da UFRGS ou descarte junto ao Centro de Gestão e Tratamento de Resíduos Químicos/ Instituto de Química (CGTRQ/IQ);
- Matérias-primas ou reagentes rejeitados por vencimento do prazo de validade devem ser encaminhados para recuperação ou descarte conforme ANEXO I;
- Material de embalagem: o material de embalagem não contaminado rejeitado deve ser devolvido ao fornecedor ou descartado como resíduo Grupo D. Material de embalagem primário contaminado com produto deve ser encaminhado para descarte conforme ANEXO I;
- Resíduos sólidos e líquidos provenientes dos processos produtivos e analíticos, produtos acabados reprovados, devolvidos devem ser encaminhados para descarte de acordo com rotina de manejo estabelecida neste PGRSS para o CGTRQ/IQ, conforme ANEXO I.

✓ **Grupo D – Comum**

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos. Em resíduo reciclável (saco azul e lixeira azul) ou resíduo não

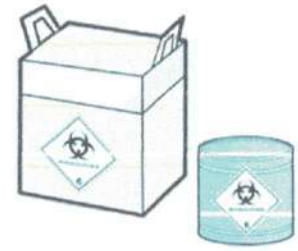
reciclável (orgânico) saco e lixeira na cor preta. Todavia, todo material impresso como rótulos, laudos e fichas de pesagem deverão ser descaracterizados e rasgados antes do descarte em lixo reciclável. Os demais materiais impressos não devem nem precisam ser rasgados antes dos descarte.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Estes devem estar separados do restante dos resíduos para evitar eventuais acidentes, dispostos em coletores devidamente identificados.

11.3- Acondicionamento







✓ **Grupo A - Infectantes**

O acondicionamento dos resíduos do grupo A deve ser feito em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, ou saco vermelho de acordo com a classificação dos resíduos, identificados com simbologia de "substancia infectante ou biológica".

Os sacos para acondicionamento dos resíduos desse grupo devem estar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, provida com sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Devem ser resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro. Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substancia infectante.

✓ **Grupo B – Químicos**

O acondicionamento dos resíduos químicos sólidos deverá ser feito em sacos plásticos transparentes ou em potes plásticos devidamente identificados, e estocados na área adequada.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

✓ **Grupo D – Comum**

Esses resíduos que não são provenientes de áreas endêmicas devem ser acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio. Exceto resíduos vegetais, quando produzidos a partir de podas de árvores serão cortados em tamanho reduzido, ou provenientes de varrições, poderão ser acondicionados em container metálico sem uso do saco. Os resíduos desse grupo, classificados como reciclável, devem ser acondicionados em sacos azuis resistentes.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

No acondicionamento dos perfurantes ou cortantes, serão usados previamente recipiente rígido, estanque, vedado, impermeável e identificado com inscrição de "perfuro cortantes" e a inscrição de acordo com a sua contaminação. Posteriormente o recipiente será colocado em saco plástico na cor branca, leitoso. O material do recipiente deverá ser de plástico rígido para materiais químicos, provenientes da manipulação de medicamentos quimioterápicos.

11.4- Quantidade dos resíduos gerados

RESIDUOS	QUANTIDADE KG /MES
Grupo A	41,5
Grupo B	
Grupo C	
Grupo D	
Grupo E	

Tabela 5 – Quantidade de Resíduos gerados/mês

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.5- Memorial descritivo

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção					
Atendimento					
Sanitários					
Sala de curativo					
Triagem					
Sala Enfermaria/Ginecologia					
Cozinha					
Sala médica					

Tabela 6 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, Coleta e transporte interno

O armazenamento temporário dos resíduos deve ser realizado em áreas apropriadas com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados.

A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo A e E (perfurocortantes contaminados com resíduos do Grupo A) até a área de armazenamento temporário são realizados pelo gerador. A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo E (perfurocortantes não contaminados e aqueles contaminados com resíduos do grupo B) também são realizados pelo próprio gerador que, obedecendo a rotina de manejo destes resíduos, se dirige até a área de armazenamento temporário para descarte do resíduo.

O Art. 26 desta Resolução, diz que o coletor utilizado para transporte interno deve ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

13-Armazenamento, Coleta e transporte externo

De acordo com a ANVISA, RDC n° 222/2018 a coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do Distrito Federal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

Sobre o armazenamento externo possui as seguintes recomendações gerais: O local desse armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:

I - Permitir fácil acesso às operações do transporte interno;

II - Permitir fácil acesso aos veículos de coleta externa;

III - ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS;

IV - Ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;

V - Ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados;

VI - Ser de acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;

VII - possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;

VIII - ter ponto de iluminação;

IX - Possuir canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;

X - Possuir área coberta para pesagem dos RSS, quando couber;

XI - possuir área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados.

O transporte externo dos resíduos comuns recicláveis e não recicláveis são realizados por empresas terceirizadas específicas para cada tipo de resíduo, contratadas pela prefeitura. Todavia, a coleta e o transporte externo dos resíduos dos Grupos A e E para destinação final também são realizados pela mesma empresa contratada pela prefeitura municipal mediante licitação.

A coleta, e o transporte dos resíduos dos grupos A, e D, tem frequência diária. Já os resíduos dos grupos B e A4, resíduos são coletados por demanda e agendamento

prévio por empresa transportadora terceirizada, devidamente licenciada, e são encaminhados para tratamento externo e destinação final.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

14-Destinação final

A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de acordo com a Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação entre outras tecnologias adequadas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e minimizar os impactos ambientais.

Sobre a destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Nota: O estabelecimento deve exigir das empresas contratadas no ato da retirada dos resíduos certificado de coleta de resíduos e documentos fiscais, os quais deverão ficar arquivados à disposição dos órgãos ambientais.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

15- Programas de treinamento e Educação Ambiental

Através da implementação do PGRSS o município estará contribuindo com a preservação do meio ambiente, redução no volume de resíduos comuns e infectantes. Através de treinamentos acerca da legislação vigente, importância para o meio ambiente e redução de riscos ocupacionais, haverá uma maior conscientização da população e profissionais envolvidos.

Serão realizados treinamentos aos profissionais do PSF abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Minimização na geração de resíduos;
- ✓ Manuseio correto dos resíduos com EPI's;
- ✓ Cuidados com acidentes e contaminações na hora do manuseio dos resíduos;
- ✓ Consciência e responsabilidade ambiental.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

16-Bibliografia, normas e orientações técnicas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

Legislação relativa ao PGRSS

- ✓ RDC n°222, de 07 de março de 2018 – ANVISA – dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento dos resíduos de saúde.
- ✓ Resolução n° 358, de 29 de abril de 2005 (PDF) – CONAMA – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e da providencias.

Rubiataba, Julho de 2020.

Cristina Maria da Cunha

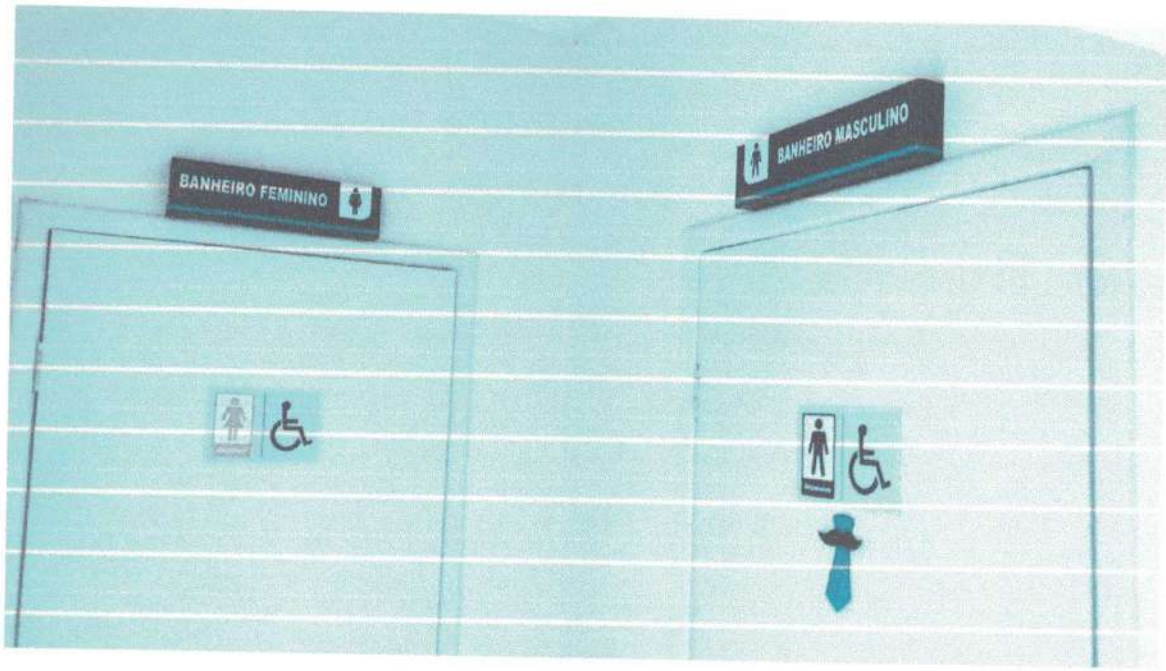
Cristina Maria da Cunha

CRBio- 093617/04-D

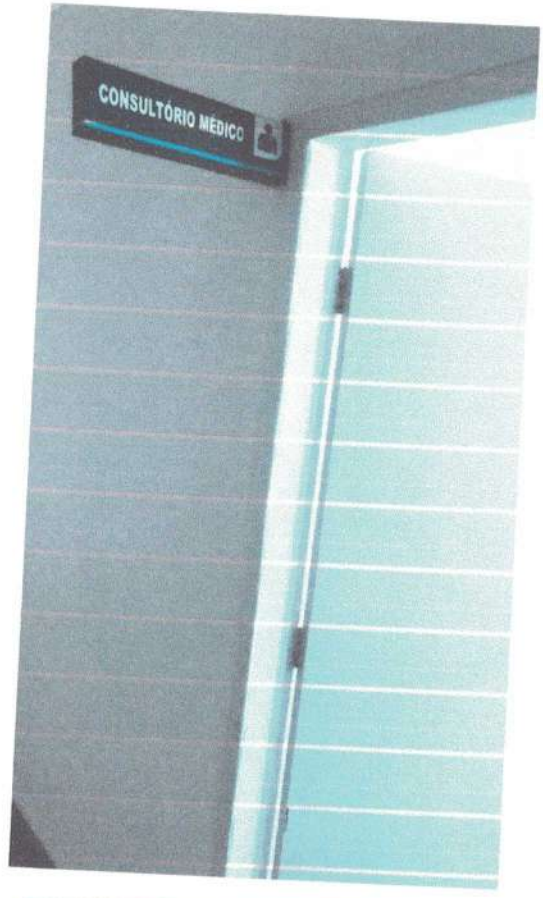
Responsável técnico

ANEXO I - FOTOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART FICHAS DE CONTROLE – PGRSS






ACOLHIMENTO
CONSULTORIO ENFERMAGEM


CONSULTÓRIO MÉDICO


COZINHA


CONSULTORIO ODONTOLOGICO


SALA DE VACINAS
CURATIVOS
E
VACINAS
APARTIR
DAS
08:00 HORAS

LAUDO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE
HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:10.473.103/0001-22

COLETA - TRANSPORTE - TRATAMENTO - RESIDUOS HOSPITALARES - RESIDUOS INDUSTRIAIS - CERTIFICADO DE TRATAMENTO - DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS - CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Empresa: PSF 06 **CPF:** **CEP:** -

Endereço: RUA JERUMA ,MORADA DO IPÊ RAIMUNDO ALVES DE **Cidade:** RUBIATABA

De acordo com as leis ambientais vigentes e em consonância com o meio ambiente, declaramos que recebemos e incineramos no período 01/03/2020 à 31/05/2020 a quantidade de, resíduos A: 41,5 Quilo(s),resíduos B: 0 Quilo(s) e resíduos E: 0 Quilo(s) de resíduos de saúde gerados por PSF 06 , inscrito no CPF: .

Com o objetivo de atender cada vez melhor nossos clientes e com grande responsabilidade social, informamos que nossa empresa HMSOLUÇÃO AMBIENTAL, Inscrita no CNPJ: 10.473.103/0001-22 encontra-se devidamente licenciada pela agência ambiental de Goiás conforme GCP Nº 2018051980.

Cristovam Elmyr Laignier Filho
Crea-12.024/D-GO

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO

Situação: TRABALHO EM ANDAMENTO	Data: 07/07/2020 1:26:42 PM
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	Nº: 2020/05917

CONTRATADO

Nome: CRISTINA MARIA DA CUNHA	Registro CRBio: 093617/04-D
CPF: 02950583156	Tel: 96413205
E-Mail: cristinaspoth@hotmail.com	
Endereço: RUA LARANJEIRA S/N QD 03 LT 64	
Cidade: RUBIATABA	Bairro: BELA VISTA
CEP: 76350-000	UF: GO

CONTRATANTE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Registro Profissional	CPF/CGC/CNPJ: 11.279.755/0001-93
Endereço: PC INDAIA S/N	
Cidade: RUBIATABA	Bairro: CENTRO
CEP: 76350-000	UF: GO
Site:	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestação de Serviços - Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços			
Identificação: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE			
Município do Trabalho: RUBIATABA	UF: GO	Município da sede: RUBIATABA	UF: GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Equipe Secretaria de Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Saúde Publica		Campo de atuação: Saúde	

Descrição sumária da atividade: O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Refere-se a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) UNIDADE VI Endereço: Rua Jurema Qd 1 lt 0 - Morada do Ipê - Rubiataba

Valor: R$ 200,00	Total de Horas: 10
Início: 15/06/2020	Término: 06/07/2020

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 06 / 07 / 2020

Cristina Maria da Cunha

Assinatura do profissional

Data: 06 / 07 / 2020

Daisi Aparecida Butler Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2017

Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o *CRBio04 Online* Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Solicitação de baixa por distrato

Data: / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura do profissional

Data: 06 / 07 / 2020 Assinatura e Carimbo do contratante

Daisi Aparecida Butler Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2017

Nº do Protocolo: 65167/NET

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE RUBIATABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PGRSS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

ADAPTADO à RESOLUÇÃO ANVISA 222/2018

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
UNIDADE VII



Rubiataba-Go
Julho, 2020

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Sumário

1. Apresentação 4

2- Introdução 5

3- Objetivo 6

4- Caracterização do estabelecimento 7

4.1- identificação do PSF 7

4.2- Localização 7

4.3- Informações do PSF 8

4.4- Responsável legal do PSF 8

5- Comissão responsável pela elaboração do PGRSS 9

5.1 - Responsável técnico do PGRSS 9

6- responsabilidades dentro do PGRSS 10

7- Responsabilidade das empresas coletoras 11

8- Caracterização do estabelecimento 12

9- Coleta e transporte 13

10-Classificação dos resíduos 14

11- Identificação, segregação e acondicionamento dos resíduos 17

11.1- Identificação 17

11.1.2- Definição dos grupos de resíduos 18

11.2- Segregação 19

11.3- Acondicionamento 20

11.4- Quantidade dos resíduos gerados 21

11.5- Memorial descritivo 22

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, coleta e transporte interno 23

13 - Armazenamento, coleta e transporte externo 24

14- Destinação final 26

15- Programas de treinamento e educação ambiental 27

16- bibliografia, normas E orientações técnicas 28

17 – Anexos e demais documentos 29

1- Apresentação

O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Elaborado pela equipe da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais em parceria com a secretaria Municipal de Saúde de Rubiataba-Go o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde (PGRSS) foi concebido com o intuito de apresentar a toda a comunidade do PSF, e aos órgãos de controle, como estão organizadas as políticas de gerenciamento de resíduos gerados pela unidade de saúde.

Foi realizado um diagnóstico em cada unidade, relatando como são praticadas as ações de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Esses diagnósticos, bem como as melhorias necessárias, serviram como base para a construção desse documento.

Desse modo, o PGRSS visa não somente relatar a situação atual, mas também orientar sobre boas práticas necessárias ao desenvolvimento sustentável do órgão, tendo em vista a necessidade de tratar adequadamente os resíduos gerados, de modo que a atividade hospitalar tenha baixo impacto possível ao meio ambiente.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

2- Introdução

Oferecer destinação adequada aos resíduos gerados por unidades prestadoras de serviços de saúde significa proteger o meio ambiente e a saúde das pessoas, além de ser uma obrigação, instituída por normas e leis.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estabelece através da RDC 222, de 28 de março de 2018, que todos os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde elaborem e implantem o PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Esse documento funciona como um manual, que descreve detalhadamente o fluxo de cada tipo de resíduo, desde a sua geração, até a destinação final. Os estabelecimentos geradores de resíduos de saúde são corresponsáveis por todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, dentro e fora das suas unidades.

Para facilitar a separação de cada tipo de resíduo, a RDC 222/18 determina a divisão dos mesmos em grupos, conforme o risco associado a cada material. Os equipamentos destinados à coleta, transporte, acondicionamento e armazenamento de cada grupo de resíduo, são identificados através de cores, nomes e símbolos diferentes, para garantir que recebam tratamento e destinação adequados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

3- Objetivo

O presente plano constitui-se de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases cientificas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Baseado no regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde – RDC 222/2018 –ANVISA na resolução a qual dispõe sobre as práticas de manejo, armazenamento, coleta e transporte dos resíduos e de seu destino final de acordo com o grupo de risco.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

4- Caracterização do estabelecimento

4.1- Identificação do estabelecimento

Razão social: Fundo Municipal de saúde

Nome fantasia: Unidade Básica de Saúde e/ou PSF

CNPJ: 11.279.755/0001-93

Propriedade: Pública

4.2- Localização



4.3- Informações do PSF

Horário de funcionamento: 08h às 11h e 13h às 17h

Município: Rubiataba

UF: Go

Endereço: Avenida das rosas S/N.

Bairro: Setor Jardins

CEP: 76.350-000

Coordenadas: 15°10'35.34"S 49°48'28.16"O

Telefone: (62) 99534-6989

Tipo de estabelecimento: PSF

Quantidade de atendimento por dia: 30

Número total de funcionários: 14

4.4- Responsável legal do PSF

Profissional: Evelyn R. V. Tavares

Formação: Enfermeira

Registro profissional: COREM-GO: 542.447

Telefone: (62) 99854-2233 / (62)98511-0602

Unidade: PSF VII

5 - Comissão responsável pela elaboração do PGRSS

Nome: Marco Aurélio Tolentino da Silva

Cargo: Secretário municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Graduação: Advocacia

Telefone: (62) 99660-1335

E-mail: cacotolentino@hotmail.com

Nome: Hellen Cristina Braga

Cargo: Analista de Processo de Licenciamento Ambiental

Graduação: Geografia

Telefone: (62) 99953-4456

E-mail: hellencristina_brasil@hotmail.com

5.1 - Responsável técnico do PGRSS

Nome: Cristina Maria da Cunha

Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas

Registro profissional: CRBIO- 093617/04-D

Telefone: (62) 99641-3205

E-mail: cristinaspoth@hotmail.com

6- Responsabilidades dentro do PGRSS

✓ Implantar PGRSS; ✓ Segregação dos resíduos no ponto de geração; ✓ Orientar e treinar responsável pela coleta interna e equipe de apoio; ✓ Manter contrato e verificar as licenças ambientais do responsável pela coleta; ✓ Reduzir a quantidade de resíduos gerados; ✓ Verificar se está ocorrendo segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde; ✓ Apresentar a Vigilância Sanitária pesagens anuais dos resíduos gerados	✓ Participar dos treinamentos; ✓ Identificar os riscos contidos do PGRSS em cada setor; ✓ Realizar a coleta interna de resíduos; ✓ Comunicar ao responsável técnico qualquer não conformidade no local gerador de resíduos; ✓ Utilizar os EPIs adequados para o manuseio dos resíduos; ✓ Respeitar horário de coleta e rota dos resíduos; ✓ Verificar se está ocorrendo a segregação adequada dos resíduos no estabelecimento de saúde;

Tabela 1 – Responsabilidades e atribuições do PGRSS

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

7- Responsabilidade das empresas Coletoras

✓ Apresentar, quando solicitado, a licença ambiental do órgão competente para o transporte, tratamento ou disposição final de resíduos; ✓ Transportar e destinar o material coletado de acordo com as Leis Municipais e Normas Técnicas, apresentando comprovante de descarte; ✓ Preenchimento do Formulário de Manifesto de Transporte de Resíduos, emissão do Certificado de Destinação Final;

Tabela 2 – Responsabilidades e atribuições de Terceiros

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

8- Caracterização do estabelecimento

Repartições/espaços físicos	Quantidade
Recepção e espera	02
Consultório medico	01
Consultório para enfermeiros	02
Consultório odontológico	01
Sala de pequenos procedimentos	01
Sala de inalação	01
Sala de vacina	---
Sala de medicação	01
Sala de esterilização	01
Sala de Reunião	01
Sala de Raio-x	01
Ambulatório	01
Banheiros	06
Copa	01
Lavanderia	01
Almoxarifado	01

Tabela 3 – característica do estabelecimento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

9- Coleta e transporte

Empresa responsável pelo transporte: HM Solução Ambiental LTDA

Veículo utilizado: VW 15-190 CRM 4X2 Caminhão c/ Fechada

Nome Fantasia: H.M. Service

CNPJ: 10.473.103/0001-22

Endereço: Av. Bernardo Sayão n°1095, centro

Município: Ceres

UF: Go

Telefone: (62)98554-1322

E-mail: hmserviceltda@hotmail.com

Frequência da coleta:

9.1- Destino final

Empresa: Globo Soluções Ambientais

CNPJ: 13.273.886/0001-99

Endereço: Rua 03 Qd. 09 LT. 29/34 N°04

Bairro: Polo Coureiro

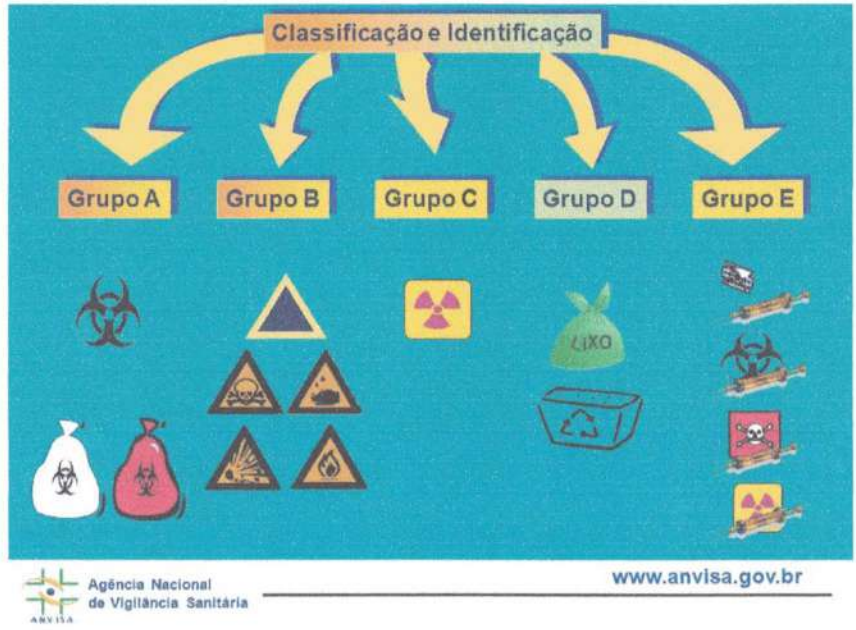
Município: Senador Canedo

UF: Go

CEP: 75.250-000

10- Classificação dos resíduos

Os serviços de resíduos de saúde gerados nas dependências do PSF foram caracterizados conforme RDC n° 222, de 24 de setembro de 2018, da ANVISA, que revogou a norma anterior (RDC n°306/2004). Assim sendo o gerenciamento de RSS abrange todas as etapas de planejamento de recursos físicos, materiais e capacitação dos recursos humanos envolvidos.



Os grupos são:

Grupo A – Resíduos potencialmente infectantes

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características podem apresentar risco de infecção. São identificados pelo símbolo de substancia infectante com rotulo de fundo banco, desenho e contornos preto. Exemplos: placas de laminas de laboratório, bolsas trasnfusionais contendo sangue, dentre outras.



Grupo B – Resíduos Químicos

Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade a saúde pública e ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxidade. São identificados através do símbolo de risco associado e com discriminação de substancia química e frases de risco.

- ✓ Produtos farmacêuticos
- ✓ Resíduos de saneantes, desinfestastes, reagentes para laboratório;
- ✓ Efluentes de processadores de imagem;
- ✓ Resíduos contendo materiais pesados.
- ✓ Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.



Grupo C – Rejeitos Radioativos

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista. Enquadra-se nesse grupo os rejeitos radioativos e são acrescentados pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta) em rótulo de fundo amarelo e contornos pretos, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO.



RESÍDUO RADIOATIVO

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

Grupo D – Resíduos Comuns

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São denominados como resíduos comum, e podem ser destinados a reciclagem ou a reutilização, sendo que são considerados orgânicos e reciclável.

- ✓ Resíduos proveniente das áreas administrativas;
- ✓ Sobras de alimentos e do preparo dos alimentos;
- ✓ Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- ✓ Resíduos de gesso;
- ✓ Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química, e radiológica associada.



Grupo E – Resíduos Perfurocortantes e Escarificantes

São identificados pelo símbolo de substancia infectante como rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE, indicando o risco que apresenta.

- ✓ Agulhas;
- ✓ Escalpes;
- ✓ Ampolas de vidro;
- ✓ Limas endodônticas;
- ✓ Pontas diamantadas;
- ✓ Laminas de bisturi;
- ✓ Lancetas;
- ✓ Tubos de coleta sanguínea;
- ✓ Entre outros similares.



11-Identificação, Segregação e Acondicionamento dos resíduos

As ações relativas à identificação e destinação final dos RSS serão tratadas separadamente e descritas a seguir.

11.1- Identificação

✓ **Grupo A - Infectantes**

A identificação dos resíduos do grupo A será feita por meio do rotulo e embalagem específicos para "Resíduo Infectante ou Biológico" com a simbologia correspondente, conforme anexo __.

✓ **Grupo B – Químicos**

A identificação será feita através dos rótulos padrão, com respectivos símbolos de riscos associados.

Devem ser acondicionados com base nas recomendações especificas do fabricante para acondiciona-los e descarta-los. Eles se encontram nas etiquetas de cada produto, ou na FISPQ – ficha de informações de segurança de produtos químicos.

✓ **Grupo D – Comum**

Serão identificados como "resíduo reciclável" lixeiras e sacos azuis e "resíduos não reciclável (orgânico) " lixeira e sacos pretos, conforme sua classificação de segregação.

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos e suas correspomdentes nomeações, baseadas na resolução CONAMA n° 275/2001, e símbolos de tipo de material reciclável:

I – Azul – papeis

II – Amarelo – Metais

III – Verde – Vidros

IV – Vermelho – Plásticos

V – Preto – Resíduos orgânicos

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

A identificação do resíduo vai depender da presença ou não dos resíduos do grupo A e B.

11.1.2 Definição dos grupos de resíduos

Os resíduos gerados no PSF II localizado na Rua Acerola s/n se enquadram nos seguintes grupos:

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção				Copos descartáveis, papel reciclável	
Atendimento				Copos descartáveis, papel reciclável	
Sanitários				Papel toalha, papel higiênico	
Sala de curativo	Luvas, gases, papel lençol, papel toalha, algodão, ataduras, espátula			Embalagens , papel reciclável, papel toalha, vidros de soro	Lâmina de bisturi
Triagem	Luvas, algodão, gases			Papel reciclável, papel toalha embalagens	Agulhas, fita glicêmica
Sala Enfermaria/Ginecologia	Luvas, espátula, escovinha ginecológica, espéculos			Embalagens, papel reciclável, papel toalha, pap. higiênico	
Cozinha				Copos descartáveis , restos de alimento, papel toalha	
Sala médica	Luvas, abaixador de língua			Papel reciclável	

Tabela 4 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.2- Segregação



✓ **Grupo A - Infectantes**

Estes resíduos devem ser segregados e recolhidos em sacos brancos apropriados contendo a simbologia especifica destinada a resíduos infectantes separadamente dos demais, para descarte pelo gerador devidamente identificado na área de descarte e armazenamento temporário de resíduos dos grupos A e E do PSF.

✓ **Grupo B – Químicos**

Os resíduos do grupo B devem ser segregados conforme descrito abaixo:

- Matéria-prima e reagentes: as matérias-primas e reagentes rejeitados no recebimento devem ser devolvidos, conforme previamente acordado com o seu fornecedor ou encaminhados para redistribuição a outras unidades da UFRGS ou descarte junto ao Centro de Gestão e Tratamento de Resíduos Químicos/ Instituto de Química (CGTRQ/IQ);
- Matérias-primas ou reagentes rejeitados por vencimento do prazo de validade devem ser encaminhados para recuperação ou descarte conforme ANEXO I;
- Material de embalagem: o material de embalagem não contaminado rejeitado deve ser devolvido ao fornecedor ou descartado como resíduo Grupo D. Material de embalagem primário contaminado com produto deve ser encaminhado para descarte conforme ANEXO I;
- Resíduos sólidos e líquidos provenientes dos processos produtivos e analíticos, produtos acabados reprovados, devolvidos devem ser encaminhados para descarte de acordo com rotina de manejo estabelecida neste PGRSS para o CGTRQ/IQ, conforme ANEXO I.

✓ **Grupo D – Comum**

Devem ser segregados conforme a classificação usando padrão de cores estabelecidos. Em resíduo reciclável (saco azul e lixeira azul) ou resíduo não

reciclável (orgânico) saco e lixeira na cor preta. Todavia, todo material impresso como rótulos, laudos e fichas de pesagem deverão ser descaracterizados e rasgados antes do descarte em lixo reciclável. Os demais materiais impressos não devem nem precisam ser rasgados antes dos descarte.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

Estes devem estar separados do restante dos resíduos para evitar eventuais acidentes, dispostos em coletores devidamente identificados.

11.3- Acondicionamento







✓ **Grupo A - Infectantes**

O acondicionamento dos resíduos do grupo A deve ser feito em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, ou saco vermelho de acordo com a classificação dos resíduos, identificados com simbologia de "substancia infectante ou biológica".

Os sacos para acondicionamento dos resíduos desse grupo devem estar contidos em recipiente de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, impermeável, com tampa, provida com sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Devem ser resistentes a tombamento e devem ser respeitados os limites de peso de cada invólucro. Os sacos devem estar identificados com a simbologia da substancia infectante.

✓ **Grupo B – Químicos**

O acondicionamento dos resíduos químicos sólidos deverá ser feito em sacos plásticos transparentes ou em potes plásticos devidamente identificados, e estocados na área adequada.

✓ **Grupo D – Comum**

Esses resíduos que não são provenientes de áreas endêmicas devem ser acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio. Exceto resíduos vegetais, quando produzidos a partir de podas de árvores serão cortados em tamanho reduzido, ou provenientes de varrições, poderão ser acondicionados em container metálico sem uso do saco. Os resíduos desse grupo, classificados como reciclável, devem ser acondicionados em sacos azuis resistentes.

✓ **Grupo E – Perfurocortantes e Escarificantes**

No acondicionamento dos perfurantes ou cortantes, serão usados previamente recipiente rígido, estanque, vedado, impermeável e identificado com inscrição de "perfuro cortantes" e a inscrição de acordo com a sua contaminação. Posteriormente o recipiente será colocado em saco plástico na cor branca, leitoso. O material do recipiente deverá ser de plástico rígido para materiais químicos, provenientes da manipulação de medicamentos quimioterápicos.

11.4- Quantidade dos resíduos gerados

RESIDUOS	QUANTIDADE KG /MES
Grupo A	14,8
Grupo B	
Grupo C	
Grupo D	
Grupo E	

Tabela 5 – Quantidade de Resíduos gerados/mês

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

11.5- Memorial descritivo

	Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
Recepção					
Atendimento					
Sanitários					
Sala de curativo					
Triagem					
Sala Enfermaria/Ginecologia					
Cozinha					
Sala médica					

Tabela 6 – Ambientes/Resíduos gerados

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

12- Armazenamento, Coleta e transporte interno

O armazenamento temporário dos resíduos deve ser realizado em áreas apropriadas com dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados.

A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo A e E (perfurocortantes contaminados com resíduos do Grupo A) até a área de armazenamento temporário são realizados pelo gerador. A coleta e o transporte interno dos resíduos do Grupo E (perfurocortantes não contaminados e aqueles contaminados com resíduos do grupo B) também são realizados pelo próprio gerador que, obedecendo a rotina de manejo destes resíduos, se dirige até a área de armazenamento temporário para descarte do resíduo.

O Art. 26 desta Resolução, diz que o coletor utilizado para transporte interno deve ser constituído de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

13-Armazenamento, Coleta e transporte externo

De acordo com a ANVISA, RDC n° 222/2018 a coleta e o transporte externo dos RSS devem ser compatíveis com os Planos Municipais e do Distrito Federal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e com as demais normativas aplicáveis.

Sobre o armazenamento externo possui as seguintes recomendações gerais: O local desse armazenamento externo de RSS deve apresentar as seguintes características:

I - Permitir fácil acesso às operações do transporte interno;

II - Permitir fácil acesso aos veículos de coleta externa;

III - ser dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS;

IV - Ser construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores;

V - Ser identificado conforme os Grupos de RSS armazenados;

VI - Ser de acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS;

VII - possuir porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados;

VIII - ter ponto de iluminação;

IX - Possuir canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa;

X - Possuir área coberta para pesagem dos RSS, quando couber;

XI - possuir área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados.

O transporte externo dos resíduos comuns recicláveis e não recicláveis são realizados por empresas terceirizadas específicas para cada tipo de resíduo, contratadas pela prefeitura. Todavia, a coleta e o transporte externo dos resíduos dos Grupos A e E para destinação final também são realizados pela mesma empresa contratada pela prefeitura municipal mediante licitação.

A coleta, e o transporte dos resíduos dos grupos A, e D, tem frequência diária. Já os resíduos dos grupos B e A4, resíduos são coletados por demanda e agendamento

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

prévio por empresa transportadora terceirizada, devidamente licenciada, e são encaminhados para tratamento externo e destinação final.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

14-Destinação final

A destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, de acordo com a Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação entre outras tecnologias adequadas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e minimizar os impactos ambientais.

Sobre a destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

Nota: O estabelecimento deve exigir das empresas contratadas no ato da retirada dos resíduos certificado de coleta de resíduos e documentos fiscais, os quais deverão ficar arquivados à disposição dos órgãos ambientais.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

15- Programas de treinamento e Educação Ambiental

Através da implementação do PGRSS o município estará contribuindo com a preservação do meio ambiente, redução no volume de resíduos comuns e infectantes. Através de treinamentos acerca da legislação vigente, importância para o meio ambiente e redução de riscos ocupacionais, haverá uma maior conscientização da população e profissionais envolvidos.

Serão realizados treinamentos aos profissionais do PSF abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Minimização na geração de resíduos;
- ✓ Manuseio correto dos resíduos com EPI's;
- ✓ Cuidados com acidentes e contaminações na hora do manuseio dos resíduos;
- ✓ Consciência e responsabilidade ambiental.

Prefeitura Municipal de Rubiataba - Goiás. / Av. Caraíba nº 385 - Setor Bela Vista
Fone/Fax (62) 3325-1230 r.225 - CEP 76.350-000 / www.rubiataba.go.gov.br

16-Bibliografia, normas e orientações técnicas

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde. Tecnologia em Serviços de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

NBR - 7.500 - Símbolos de Risco e Manuseio para o Transporte e Armazenamento de Material, de março de 2000

Legislação relativa ao PGRSS

- ✓ RDC n°222, de 07 de março de 2018 – ANVISA – dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento dos resíduos de saúde.
- ✓ Resolução n° 358, de 29 de abril de 2005 (PDF) – CONAMA – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos de saúde e da providencias.

Rubiataba, Julho de 2020.

Cristina Maria da Cunha

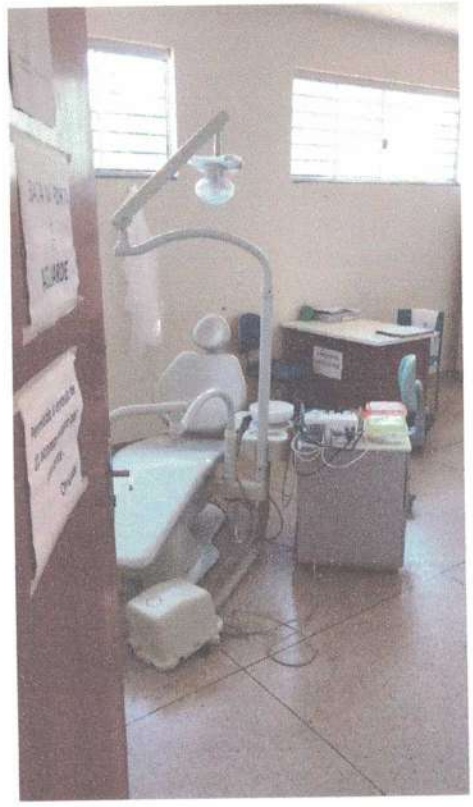
Cristina Maria da Cunha

CRBio- 093617/04-D

Responsável técnico

ANEXO I - FOTOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – ART FICHAS DE CONTROLE – PGRSS





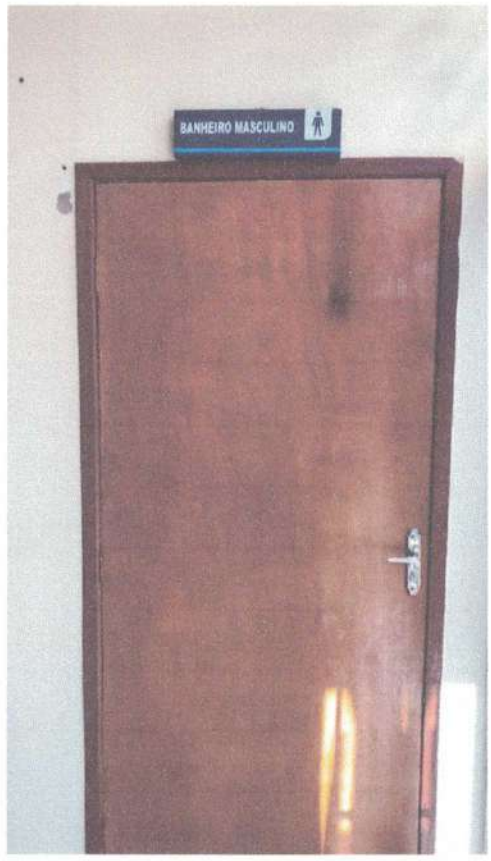

PROCEDIMENTO
CURATIVO


SALA DE OBSERVAÇAO


RAIO X ODONTOLÓGICO


TRIAGEM


DML


BANHEIRO MASCULINO


CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

LAUDO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE
HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ:10.473.103/0001-22

COLETA - TRANSPORTE - TRATAMENTO - RESIDUOS HOSPITALARES - RESIDUOS INDUSTRIAIS - CERTIFICADO DE TRATAMENTO - DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS - CONDICIONAMENTO DE RESIDUOS - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Empresa: PSF 07 **CPF:** **CEP:** -

Endereço: AV. DAS ROSAS ,SETOR JARDINS RONILDO NOGUEIRA DA **Cidade:** RUBIATABA

De acordo com as leis ambientais vigentes e em consonância com o meio ambiente, declaramos que recebemos e incineramos no período 01/03/2020 à 31/05/2020 a quantidade de, resíduos A: 14,8 Quilo(s),resíduos B: 0 Quilo(s) e resíduos E: 0 Quilo(s) de resíduos de saúde gerados por PSF 07 , inscrito no CPF: .

Com o objetivo de atender cada vez melhor nossos clientes e com grande responsabilidade social, informamos que nossa empresa HMSOLUÇÃO AMBIENTAL, Inscrita no CNPJ: 10.473.103/0001-22 encontra-se devidamente licenciada pela agência ambiental de Goiás conforme GCP Nº 2018051980.

Cristovam Elmyr Laignier Filho
Crea-12.024/D-GO

Serviço Público Federal

CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 4ª REGIÃO

Situação: TRABALHO EM ANDAMENTO	Data: 08/07/2020 9:09:33 AM
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	N°:2020/05981

CONTRATADO

Nome:CRISTINA MARIA DA CUNHA	Registro CRBio:093617/04-D
CPF:02950583156	Tel:96413205
E-Mail:cristinaspoth@hotmail.com	
Endereço:RUA LARANJEIRA, S/N QD 03 LT 64	
Cidade:RUBIATABA	Bairro: BELA VISTA
CEP:76350-000	UF:GO

CONTRATANTE

Nome:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Registro Profissional:	CPF/CGC/CNPJ:11.279.755/0001-93
Endereço:PC INDAIA S/N	
Cidade:RUBIATABA	Bairro:CENTRO
CEP:76350-000	UF:GO
Site:	

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Natureza: Prestação de Serviços - Proposição de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços			
Identificação:PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE			
Município do Trabalho: RUBIATABA	UF: GO	Município da sede: RUBIATABA	UF:GO
Forma de participação: Equipe		Perfil da equipe: Equipe Secretaria de Meio Ambiente	
Área do conhecimento: Saúde Pública		Campo de atuação: Saúde	

Descrição sumária da atividade:O PGRSS é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente. Refere-se a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E/ OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) UNIDADE VII Endereço: Avenida das rosas S/N. Setor Jardins - Rubiataba

Valor: R$ 200,00	Total de Horas: 10
Início: 15/06/2020	Término: 06/07/2020

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 06/07/2020

Cristina Maria da Cunha

Assinatura do profissional

Data: 06/07/2020

Deisi Aparecida Botter Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o ***CRBio04 Online*** Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Solicitação de baixa por distrato

Data: / /

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: 06/07/2020 Assinatura do profissional

Data: 06/07/2020 Assinatura e Carimbo do contratante

Deisi Aparecida Botter Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

Nº do Protocolo: 65234/NET